

Osasco instalará mais 15 unidades do Ecoponto



RESPEITO AO MEIO AMBIENTE

A Prefeitura de Osasco entregou na segunda-feira, 29/7, o mini Ecoponto do Jardim Adalgisa (Rua Octávio Catelani, s/nº, esquina com a Rua Rui Alvarenga) e na quarta-feira, 31/7, o mini Ecoponto do Jardim Bandeiras (Rua João Guimarães Rosa, 220). Os locais funcionarão de segunda a sábado, das 6h às 22h, para auxiliar no manuseio e compactação dos resíduos, bem como contarão com um PEV (Posto de Entrega Voluntária) para materiais recicláveis.

Com a implantação, a Prefeitura está criando um novo conceito sobre a questão dos resíduos sólidos. Os Ecopontos proporcionam às comunidades onde os caminhões compactadores não conseguem acessar, uma condição de armazenamento seguro, livre da ação de animais e de catadores. Os equipamentos são associados a uma organização urbana, reduzindo os impactos visuais e sanitários atrelados ao descarte irregular de resíduos. Agora já são cinco os Ecopontos em funcionamento em Osasco. Os outros três são: Jardim Mutinga (Avenida Ônix, 783), Novo Osasco (Rua Theodoro de Souza Brandão, 1020) e Jaguaribe (Rua Fernando Miolin Filho, 150). Em breve será entregue o Ecoponto do Helena Maria (Rua Belarmino Alves da Silva, esquina com a Rua Walt Disney). Está prevista a instalação de 15 Ecopontos na cidade.

Para esses locais, a população pode levar materiais inservíveis para reciclagem, como papel, papelão, vidro, plástico e eletrônicos, além de sobras de material de construção e madeiras.

Sábado, 3/8, tem Dia "D" de Vacinação contra o sarampo

A Prefeitura de Osasco, por meio da Secretaria de Saúde, promove no sábado, 3/8, das 8h às 17h, mais um Dia "D" de imunização contra o sarampo. A vacinação ocorrerá em todas as 35 Unidades Básicas de Saúde, bem como na Policlínica da zona Sul, localizada na Rua da Saudade, 100, Vila Osasco.

A prefeitura pede a colaboração da população nessa luta contra o sarampo, visto o aumento substancial no número de casos confirmados, que chega a 31 na cidade.

QUEM PODE SE VACINAR?

- Pessoas entre 15 e 29 anos de idade
- Todas as outras faixas etárias, de acordo com o calendário vacinal
- Pessoas que não comprovarem registro da vacinação prévia serão consideradas não vacinadas e poderão receber a vacina.
- Pessoas que tiverem contato com algum paciente com suspeita ou confirmação de sarampo



CIRURGIA ORTOPÉDICA LIDERA PROCEDIMENTOS EM HOSPITAIS VETERINÁRIOS MUNICIPAIS

Bem-estar animal



Os dois hospitais veterinários municipais (zonas Norte e Sul) realizaram entre março e junho deste ano 296 cirurgias, a maioria ortopédica, em razão de fraturas por quedas ou atropelamentos de cães e gatos. Em seguida aparecem os procedimentos para extração de tumores. Os dados são do Departamento de Fauna e Bem-Estar Animal, da Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura de Osasco.

Parte dos animais atendidos pertence a famílias de baixa renda, que não possuem recursos para tratá-los de maneira apropriada. Com a entrada em funcionamento das unidades no início do ano estima-se que agora, com o atendimento gratuito oferecido pelo município, tenha ocorrido diminuição nos casos de abandono animal na cidade.

No mesmo período foram realizadas 4.187 consultas para cães e gatos, aplicadas 8.822 medicações, 1.622 administrações de soro de forma intravenosa (subcutânea ou óssea), realizados 2.064 exames de imagem e 8.235 testes laboratoriais.

Nas duas unidades hospitalares o atendimento é feito de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, com distribuição de senhas a partir das 7h30, de acordo com o horário de chegada.

A unidade da zona Norte, onde funcionava o antigo CCZ (Centro de Controle de Zoonoses), na Avenida Lourenço Belolli, no Parque Industrial Mazzei, foi adaptada e oferece atendimento de alta complexidade, com clínica geral, três centros cirúrgicos (tecidos moles, ortopédico e geral), raio-x, exames de imagem e de laboratório clínico, além de salas para cursos e palestras.

Também atende casos de emergência e encaminhamentos feitos pela unidade Sul (Avenida Franz Voegeli, 930), que trata apenas de casos de baixa complexidade (clínica médica, pequenas cirurgias, ultrassonografia e hemograma completo).

O atendimento em ambos os hospitais é feito pela Associação de Clínicos Veterinários de Pequenos Animais (Anclivepa).



GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 12.133, DE 30 DE JULHO DE 2019.**

Dispõe sobre o Poder de Polícia Administrativa para a Guarda Municipal de Osasco (GCM), e revoga o Decreto nº 11.706, de 08 de junho de 2013.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a adequação da Guarda Civil Municipal (GCM) com Poder de Polícia Administrativa para a apreensão de mercadorias;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo 11.825/2018;

DECRETA:

Art. 1º A Guarda Civil Municipal possui Poder de Polícia Administrativa para executar ações de apreensão de mercadorias isoladamente ou conjuntamente com a Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento – SICA, no âmbito de suas atribuições, lavrando-se a respectiva guia de apreensão.

Art. 2º As mercadorias apreendidas serão encaminhadas ao Fundo Social de Solidariedade, permanecendo por três dias úteis aguardando comprovação da sua origem, para regularização, conforme Lei Complementar nº 139, de novembro de 2005, que institui o Código Tributário do Município de Osasco e dá outras providências.

Art. 3º O poder de polícia conferido à Guarda Civil Municipal também permite coibir invasão de “ambulantes” e marreteiros sem permissão ou alvará que venham a ocupar de maneira desordenada o “calçadão” e suas imediações, estações de trem, terminais de ônibus municipais e terminal rodoviário intermunicipais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 30 de julho de 2019.
ROGÉRIO LINS
Prefeito

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Lei Municipal nº 4.583 de 10/07/2013.

RESOLUÇÃO Nº 125/2019 - CMDCA

“Dispõe sobre publicação de novo cronograma referente ao Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Osasco – Gestão 2020/2024”

A COMISSÃO ELEITORAL, constituída e aprovada na reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Osasco, realizada em 15 de fevereiro de 2019, para coordenar o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares da Cidade de Osasco para a gestão 2020/2024, em conformidade com a Lei 8.069/90, Lei Municipal 4.583/2013 e da Resolução 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, em reunião realizada em 29 de julho de 2019, decide tornar público;

A decisão de adequar o Edital 001/2019, publicado em 05 de abril de 2019, com a seguinte alteração:

Item 12.1- “A Comissão Eleitoral estabelece um novo Cronograma para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Osasco – Gestão 2020/2024”.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 31 de julho de 2019.

Ruth Ferreira
Presidente da Comissão Eleitoral

EDITAL Nº 001-CMDCA/CT-2019
PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE
OSASCO GESTÃO - 2020/2024

ANEXO I

CRONOGRAMA PARA O PROCESSO DE ESCOLHA
(ATUALIZADO EM 31/07/2019)

ETAPA	AÇÕES DAS ETAPAS	PREVISÃO DE DATAS
01	Publicação do Edital do Processo de Escolha	<i>05 de abril</i>
02	Divulgação do Processo de Escolha na Cidade	06 de abril a 18 de junho
03	Inscrição e entrega de documentos dos candidatos	13 de maio a 18 de junho
04	Finalização da análise dos documentos apresentados	Até 24 de junho
05	Publicação dos Inscritos na IOMO	24 de junho
06	Impugnação dos Inscritos	Até 27 de junho
07	Prazo para contrarrazões	Até 03 de julho
08	Análise das impugnações e contrarrazões	Até 08 de julho
09	Publicação definitiva dos inscritos habilitados na IOMO	12 de julho
10	Curso Preparatório para prova	19 de agosto a 24 de agosto
11	Prova de aferição de conhecimentos (previsão)	<i>25 de agosto</i>
12	Publicação do Gabarito Oficial na IOMO	<i>26 de agosto</i>
13	Interposição de recurso da publicação	<i>Até 28 de agosto</i>
14	Análise de recurso	<i>Até 30 de agosto</i>
15	Publicação dos candidatos aprovados na IOMO	<i>02 de setembro</i>
16	Interposição de recurso da publicação	<i>04 de setembro</i>
17	Análise de recurso	<i>Até 06 de setembro</i>
18	Publicação definitiva dos candidatos aprovados na IOMO	<i>09 de setembro</i>
19	Reunião de início da campanha individual dos candidatos	<i>11 de setembro</i>
20	Seminários regionais dos candidatos e comunidade	<i>Setembro</i>
21	Orientação para servidores de apoio ao dia 06/10/19	<i>Setembro</i>
22	Eleição do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares	<i>06 de outubro</i>
23	Publicação do resultado na IOMO	<i>07 de outubro</i>
24	Curso de Formação dos Eleitos Titulares e Suplentes	<i>Out/Nov/Dez</i>
25	Posse dos Conselheiros Titulares e Suplentes	<i>10 de janeiro de 2020</i>

7

RESUMO DAS PORTARIAS

31/07/2019

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:**EXONERAR:**

PORTARIA Nº 1496/19 - EXONERAR, A PEDIDO, ANA LUCIA ALMEIDA TITO, matrícula 130.345 do cargo de provimento efetivo de **PEB I** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1497/19 - EXONERAR, A PEDIDO, JULIANA PAIVA MAITAN, do cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I, DA CRECHE SERAPHINA BISSOLATTI** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **15 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1498/19 - EXONERAR, A PEDIDO, CRISTINA MENDONÇA GILI, do cargo em comissão de **VICE DIRETOR DE ESCOLA III, DO CEMEIEF MARINA SADDI HAIDAR** - da Secretaria de Educação. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **17 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1519/19 - EXONERAR, CRYSTIAN BATISTA BARALHAS, do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE INTERLOCUÇÃO COM A JUVENTUDE** - da Secretaria de Governo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA Nº 1504/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **GLORIA PAULA SOBRAL FERNANDES PARADA**, do cargo em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO DO OBSERVATÓRIO**, da **Secretaria de Educação** na data de 17/07/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **SUPERVISOR DE ENSINO**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 18/07/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1508/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **JOSILANDIA GOMES CAVALCANTE**, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA II, DA EMEIEF JOÃO EUCLYDES PEREIRA, da **Secretaria de Educação** na data de 24/07/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA III, DA EMEIEF ZULEIKA GONÇALVES MENDES**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 25/07/2019 . Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1509/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **LUCIANA GREGIO BATISTA**, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA III, DA EMEIEF ZULEIKA GONÇALVES MENDES, da **Secretaria de Educação** na data de 24/07/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **VICE DIRETOR DE ESCOLA II, DA EMEIEF JOÃO EUCLYDES PEREIRA**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 25/07/2019 . Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1514/19 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **KARINA PAULINO FERNANDES GOMES**, do cargo em comissão de COORDENADOR PEDAGÓGICO III, DA EMEIEF ZULEIKA GONÇALVES MENDES, da **Secretaria de Educação** na data de 24/07/2019. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I, DO CEMEI LUZIA MOMI SASSO**, junto à **Secretaria de Educação** a partir de 25/07/2019. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NOMEAR:

PORTARIA Nº 1505/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **VIVIANE MARQUES FRANCO LIMA, RG. 33.247.268-1**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **18 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1506/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **SHIRLEY CRISTINA DOS SANTOS ARRUDA, RG. 26.266.767-8**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II, DO CEMEI OSWALDO SALLES NEMER**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1507/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **KELLI CHARLOU DOS SANTOS BRITO, RG. 40.259.926-3**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I, DO CEMEI FORTUNATO ANTIORIO**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1511/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARIA NEIDE RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA, RG. 38.989.563-5**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I, DA CRECHE IDA BELMONTE BISCUOLA**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1512/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ESTELA ALVES BAGATIN, RG. 42.292.304-7**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I, DO CEMEI MARIO SEBASTIÃO ALVES DE LIMA**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1513/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **CLAUDIA REGINA VICENTE DE CARVALHO, RG. 21.632.558-4**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I, DA EMEI ESTEVÃO BRETT**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1515/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MICHELE BUZATO DAS NEVES, RG. 33.748.162-3**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO III, DA EMEIEF MESSIAS GONÇALVES DA SILVA**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1516/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **ELIMARA TATIANE NUNES OLIVEIRA, RG. 23.997.483-9**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II, DO CEMEI MAIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA PAIXÃO**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 1517/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **LAUDINEIDE CORDEIRO, RG. 29.706.647-x**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I, DA EMEI EMIR MACEDO NOGUEIRA**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1518/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **MARCIA REGINA CERON, RG. 26.371.493-7**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO I, DA CRECHE HILDA ALVES DOS SANTOS MARIN**, da (do) **Secretaria de Educação**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **29 de Julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1520/19 - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **BRUNO ALVES DA SILVA SOUZA, RG. 53.272.292-9**, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE INTERLOCUÇÃO COM A JUVENTUDE**, da (do) **Secretaria de Governo**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01 de Agosto do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 1494/ 2019 - DISPENSAR DO PONTO os servidores **EDUARDO FERREIRA GUIMARÃES – MATRÍCULA 184.627**, **EDUARDO EZEQUIEL ALVES DE PAULA – MATRÍCULA 192.189**, **MARINEIDE DAMASCENO SOUZA – MATRÍCULA 190.155** para participarem do “ **CURSO DO PAR – SIMEC** ” - na Cidade de São Paulo – SP, no dia 02 de agosto do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1495/ 2019 - DISPENSAR DO PONTO os servidores **EDUARDO FERREIRA GUIMARÃES – MATRÍCULA 184.627**, **INGRID CRISTINE RODRIGUES NASCIMENTO – MATRÍCULA 188.225**, **JACQUELINE ROCHA DOS SANTOS – MATRÍCULA 159.894** e **STEPHANI CHAVES JUSSARA – MATRÍCULA 192.764** para participarem do “ **CURSO - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E COMPLIANCE I e II** ” - na Cidade de Barueri – SP, nos dias 25 e 26 de julho do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 25 de julho do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1499 / 2019 - DISPENSAR DO PONTO os servidores abaixo relacionados no período de 12 a 16 de Agosto do ano em curso, para participarem do “**CURSO DE COORDENADORES – SELEÇÃO DAS CAUSA MORTE NO USO DO CID 10-SIM/SINAC**”, na Cidade de Santos – SP.

NOME	MATR.
ERICA LIMA DA SILVA	181.847
MARIA ELIZABETE ROSA	32.238
NEIVA MARIA DE SOUZA	102.128
SANDRA PEREIRA GOMES	99.201
SATIRO MARCIO IGNÁCIO JUNIOR	188.934

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1500 / 2019 - DISPENSAR DO PONTO as servidoras **DANIELLE SILVA BUENO – MATRÍCULA 144.190, MARCIA MARCIANO FAVORIM – MATRICULA 180.501**, para participarem do “ **III CONGRESSO INTERNACIONAL DE ACOLHIMENTO FAMILIAR** ”- na Cidade de Curitiba – PR, no período de 13 a 15 de agosto do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1501 / 2019 - Tornar Nula a portaria 1441/2019, publicada em 19 de julho de 2019. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1502 / 2019 - Tornar Nula a portaria 1353/2019, publicada em 28 de junho de 2019. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1503 / 2019 - DESIGNAR o Senhor **SERGIO TEIXEIRA MACHADO MIRANDA CARDOSO**, RG nº 7.904.553-4, para responder pelo Cargo de VICE DIRETOR DE ESCOLA III, da EMEIEF PROFª JEANETE BEAUCHAMP, da Secretaria de Educação, durante o período de licença prêmio do Senhor EDUARDO DE CARVALHO – RG nº 17.272.528-8, a partir de 01 de agosto do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1510 / 2019 - Tornar Nula a portaria 1154/2019, publicada em 31 de maio de 2019. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS****ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA N.º 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 02.618/2019

OBJETIVANDO Registro de Preços para Execução de Serviços de Baixa Complexidade para Reparo, Manutenção e Conservação em Próprios Públicos.

Ao trigésimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às 14:00 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, ao final nomeados, na sala de Licitações do Departamento Central de Licitações e Compras, localizado na Rua Narciso Sturlini, nº 161, Centro – Osasco/SP, para o julgamento dos documentos de habilitação, apresentados pelas proponentes, nos termos da sessão realizada no dia 19/06/2019. Iniciando os trabalhos, após análise técnica realizada pela Secretaria de Serviços e Obras (fls. 5.451/5.468) quanto à qualificação técnica, e, análise da qualificação econômico-financeira realizada pelo servidor Davi Rocha de Moraes (fls. 5.470/5.485) das licitantes participantes, a Comissão procedeu à análise dos demais documentos de habilitação, proferindo o seguinte julgamento: HABILITAR as empresas TOWER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.941.290/0001-48, para os LOTES 01, 02, 03, e 04; EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.811.333/0001-26, para os LOTES 01, 02, 03, e 04; CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.044.392/0001-91, para os LOTES 01, 02, 03, e 04; CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.243.019/0001-94, para os LOTES 01, 02, 03, e 04; M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.192.609/0001-80, para os LOTES 01, 02, 03, e 04; e B&B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.643.992/0001-63, para os LOTES 02, 03, e 04, por atenderem todas as exigências editalícias e INABILITAR as empresas: CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.802.330/0001-99, para o LOTE 03, por não apresentar CAT em nome do responsável técnico comprovando experiência nos seguintes serviços: corrimãos, porta acessível para portador de deficiência física e demarcação de vaga de estacionamento para portadores de deficiência física em desacordo com o item 8.2.2.1.2; extintor, detector de fumaça em desacordo com o item 8.2.2.1.3; revestimento melamínico, piso vinílico em desacordo com o item 8.2.2.1.4. Quanto a capacidade técnica operacional a licitante apresentou 10 atestados quando deveria apresentar no mínimo 19 atestados (conforme Anexo XI), bem como os atestados apresentados são de períodos incompatíveis com a data de simultaneidade informada no Anexo IV (Declaração de Simultaneidade) em desacordo com o item 8.2.2.2.1 do Edital; por não apresentar atestado de capacidade técnica operacional para os seguintes serviços: corrimãos, porta acessível para portador de deficiência física e demarcação de vaga de estacionamento para portadores de deficiência física em desacordo com o item 8.2.2.2.2; extintor, detector de fumaça em desacordo com o item 8.2.2.2.3; e revestimento melamínico, piso vinílico em desacordo com o item 8.2.2.2.4; ERA TÉCNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 65.035.222/0001-95, para o LOTE 4, por não apresentar CAT em nome do responsável técnico comprovando experiência nos seguintes serviços: porta acessível para portador de deficiência física em desacordo com o item 8.2.2.1.2; conjunto motor-bomba em desacordo com o item 8.2.2.1.3. Quanto a capacidade técnica operacional a licitante apresentou 19 atestados, compatíveis com a data de simultaneidade informada no Anexo IV (Declaração de Simultaneidade), porém não contemplaram individualmente a execução dos seguintes serviços: alvenaria, impermeabilização, instalações hidrosanitárias, esquadrias metálicas ou de madeira, cobertura, pintura e revestimentos de pisos ou paredes simultaneamente, em desacordo com item 8.2.2.2.1 do Edital; por não apresentar atestado de capacidade técnica operacional para os seguintes serviços: porta acessível para portador de deficiência física em desacordo com o item 8.2.2.2.2 e conjunto motor-bomba em desacordo com o item 8.2.2.2.3. Diante do julgamento a senhora Presidente, encerrou a presente sessão, devendo o ato ser publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, ficando concedido o prazo de cinco dias úteis, contados da data da publicação, nos termos do art. 109, I, “a” da Lei nº 8.666/93, para eventual interposição de recurso contra a presente decisão. Nada mais havendo a tratar, e ninguém mais querendo fazer uso da palavra, lavrou-se a presente Ata, que segue

assinada pela Comissão.

Meire Regina Hernandes
Presidente CPL 01

Membros:

Carmen Cecília de Oliveira
Carlos Antonio Carvalho de Campos**AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA N.º 004/2019**

Processo nº 15.927/2019 – Secretaria de Assuntos Jurídicos - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RETOMADA DAS OBRAS DE EXECUÇÃO DO “FORUM DIGITAL DE OSASCO”, LOCALIZADO À AV. DAS FLORES, Nº 703 – JD. DAS FLORES - OSASCO/SP. O Edital poderá ser consultado e/ou obtido mediante entrega de CD-ROM novo, no Departamento Central de Licitações e Compras, situado na Rua Narciso Sturlini, 161 – Centro - Osasco/SP, ou no site da Prefeitura do Município de Osasco, no endereço www.transparencia.osasco.sp.gov.br – Visita Técnica: Conforme Edital - Entrega dos Envelopes/Abertura: dia 03 de setembro de 2019 às 10h00min, no endereço acima.

Osasco, 31 de julho de 2019.
Meire Regina**NOTA DE ENCOMENDA****NOTA DE ENCOMENDA N.º 440/2019**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08.775/2019
DATA: 30/07/2019
CONTRATANTE: Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano
CONTRATADA: ANDERSON CHRISTENSEN PEREIRA FERRAMENTAS - EPP
OBJETO: Fornecimento de Ferramentas
VALOR: R\$ 7.954,28 (sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

NOTA DE ENCOMENDA N.º 441/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 08.775/2019
DATA: 29/07/2019
CONTRATANTE: Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano
CONTRATADA: FERGAVI COMERCIAL LTDA - EPP
OBJETO: Fornecimento de Ferramentas
VALOR: R\$ 2.042,57 (dois mil, quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)

NOTA DE ENCOMENDA N.º 494/2019

PREGÃO ELETRONICO N.º 006/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10.470/2019
DATA: 02/07/2019
CONTRATANTE: Secretaria de Saúde
CONTRATADA: BRÁSIDAS EIRELI
OBJETO: Fornecimento de Eletroeletrônicos, Eletrodomésticos e Móveis
VALOR: R\$ 9.640,00 (nove mil e seiscentos e quarenta reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 551/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.103/2019
 DATA: 29/07/2019
 CONTRATANTE: Secretaria de Saúde
 CONTRATADA: RV MEDICAL SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA
 OBJETO: Fornecimento de Fios Cirúrgicos
 VALOR: R\$ 278.191,60 (duzentos e setenta e oito mil, cento e noventa e um reais e sessenta centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 552/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.556/2019
 DATA: 29/07/2019
 CONTRATANTE: Secretaria de Saúde
 CONTRATADA: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
 OBJETO: Fornecimento de Equipos e Extensor.
 VALOR: R\$ 419.484,00 (quatrocentos e dezenove mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 553/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.510/2019
 DATA: 30/07/2019
 CONTRATANTE: Secretaria de Comunicação
 CONTRATADA: MPA PRODUÇÃO E EVENTOS EIRELI ME
 OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos para Realização de Eventos.
 VALOR: R\$ 59.948,99 (cinquenta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 554/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.523/2019
 DATA: 30/07/2019
 CONTRATANTE: Secretaria de Segurança e Controle Urbano
 CONTRATADA: COMERCIAL THIALLI LTDA - EPP
 OBJETO: Aquisição de Uniformes
 VALOR: R\$ 21.857,94 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 557/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.843/2019
 DATA: 29/07/2019
 CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente
 CONTRATADA: QUICKLOG COMÉRCIO ATACADISTA E LOGÍSTICA EIRELI.
 OBJETO: Fornecimento de Açúcar, Café e Filtro.
 VALOR: R\$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 559/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.759/2019

DATA: 26/07/2019
 CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
 CONTRATADA: R.RIBAS REPRESENTAÇÃO COMERCIAL ME
 OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Locação de Equipamentos para Realização de Eventos.
 VALOR: R\$ 40.015,00 (quarenta mil e quinze reais)

NOTA DE ENCOMENDA Nº 511/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.841/2018
 DATA: 10/07/2019
 CONTRATANTE: Secretaria de Meio Ambiente
 CONTRATADA: MEDIC VET LTDA EPP
 OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais de Higiene para o Departamento de Fauna e Bem-Estar Animal
 VALOR: R\$ 925,00 (novecentos e vinte e cinco reais)

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:
012, 013, 014, 015, 016/2019**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.238/2019
 DATA: 29/07/2019
 CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social
 CONTRATADA: D.C, DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME
 OBJETO: Aquisição de Água Mineral
 VALOR: R\$ 17.822,00 (dezesete mil e oitocentos e vinte e dois reais)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.556/2019**PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AÇUCAR, CAFÉ E FILTRO DE PAPEL.

Às 14:00 horas do dia 30 de julho de 2019, após análise do resultado do Pregão Presencial nº 32/2019, referente ao Processo Administrativo nº 8.556/2019, o pregoeiro, Sr. CARLOS ANTONIO CARVALHO DE CAMPOS, ADJUDICA às licitantes vencedoras os respectivos itens:

* SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 27.339.484/0001-54, pelo menor preço por item, para o item abaixo relacionado:

01: Valor unitário R\$ 1,83 (Um real e oitenta e três centavos).

* CAFÉ TROPEIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 10.864.788/0001-38, pelo menor preço por item, para o item abaixo relacionado:

02: Valor unitário R\$ 6,40 (Seis reais e quarenta centavos).

* RDM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 03.668.066/0001-42, pelo menor preço por item, para o item abaixo relacionado:

03: Valor unitário R\$ 3,18 (Três reais e dezoito centavos).

Osasco, 30 de julho de 2019.
 CARLOS ANTONIO CARVALHO DE CAMPOS
 Pregoeiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.220/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2018

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E PLAY-GROUNDS.

Às 14:00 horas do dia 25 de julho de 2019, após análise do resultado do Pregão Presencial nº 52/2018, referente ao Processo Administrativo nº 19.220/2017, o pregoeiro, Sr. CARLOS ANTONIO CARVALHO DE CAMPOS, RETIFICA a ADJUDICAÇÃO realizada às licitantes vencedoras, o que faz nos seguintes termos:

* BRINK BRIL MATERIAIS ESCOLARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 02.698.336/0001-03, pelo menor preço por item, para os itens abaixo relacionados:

- 01: Valor unitário: R\$ 55,30 (Cinquenta e cinco reais e trinta centavos);
- 02: Valor unitário: R\$ 34,00 (Trinta e quatro reais);
- 03: Valor unitário: R\$ 18,90 (Dezoito reais e noventa centavos);
- 04: Valor unitário: R\$ 16,80 (Dezesseis reais e oitenta centavos);
- 05: Valor unitário: R\$ 32,50 (Trinta e dois reais e cinquenta centavos);
- 06: Valor unitário: R\$ 19,90 (Dezenove reais e noventa centavos);
- 07: Valor unitário: R\$ 1.699,00 (Um mil e seiscentos e noventa e nove reais);
- 09: Valor unitário: R\$ 5.460,00 (Cinco mil e quatrocentos e sessenta reais);
- 13: Valor unitário: R\$ 98,00 (Noventa e oito reais).

* D.P.S. DISTRIBUIDORA DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.461.107/0001-37, pelo menor preço por item, para os itens abaixo relacionados:

- 08: Valor unitário: R\$ 1.848,00 (Um mil e oitocentos e quarenta e oito reais);
- 10: Valor unitário: R\$ 488,00 (Quatrocentos e oitenta e oito reais);
- 11: Valor unitário: R\$ 328,00 (Trezentos e vinte e oito reais);
- 12: Valor unitário: R\$ 169,00 (Cento e sessenta e nove reais);
- 14: Valor unitário: R\$ 1.529,00 (Um mil e quinhentos e vinte e nove reais).

* LOTUS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.909.848/0001-87, pelo menor preço por item, para os itens abaixo relacionados:

- 15: Valor unitário: R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais);
- 16: Valor unitário: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais);
- 19: Valor unitário: R\$ 20.200,00 (Vinte mil e duzentos reais);
- 20: Valor unitário: R\$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais);
- 21: Valor unitário: R\$ 22.350,00 (Vinte e dois mil e trezentos e cinquenta reais);
- 22: Valor unitário: R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais);
- 23: Valor unitário: R\$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais).

* PAULO ZIOBER EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.374.053/0001-84, pelo menor preço por item, para os itens abaixo relacionados:

- 17: Valor unitário: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais);
- 18: Valor unitário: R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais).

* C A B – MATERIAL E SUPRIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o número 21.302.370/0001-53, pelo menor preço por item, para os itens abaixo relacionados:

- 25: Valor unitário: R\$ 1.960,00 (Um mil e novecentos e sessenta reais);
- 28: Valor unitário: R\$ 2.255,00 (Dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais).

* PAVAN & PAVAN COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 10.888.775/0001-07, pelo menor preço por item, para os itens abaixo relacionados:

- 26: Valor unitário: R\$ 1.950,00 (Um mil e novecentos e cinquenta reais);
- 27: Valor unitário: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais);
- 29: Valor unitário: R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais);
- 30: Valor unitário: R\$ 1.650,00 (Um mil e seiscentos e cinquenta reais);
- 31: Valor unitário: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Observação: O item 24 restou fracassado.

Osasco, 31 de julho de 2019.
CARLOS ANTONIO CARVALHO DE CAMPOS
Pregoeiro

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.982/2018 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE CARGA FECHADA TIPO FURGÃO, PARA ATENDIMENTO DA REDE DE SAÚDE, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP, ou disponível nos sítios: www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 01/08/2019 e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/08/2019 às 10h00min.

Osasco, 31 de julho de 2019.

Meire Regina Hernandes
Diretora DCLC

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019

Comunicamos que está SUSPENSO "sine die" o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.643/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, para readequações no Edital. O Edital será republicado com nova data de abertura do certame através dos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Osasco, 30 de julho de 2019.

Meire Regina Hernandes
Diretora DCLC

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2019

Comunicamos que está SUSPENSO "sine die" o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27.678/2018 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIATURA PARA SALVAMENTO TIPO PICK UP, para readequações no Edital. O Edital será republicado com nova data de abertura do certame através dos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Osasco, 31 de julho de 2019.

Meire Regina Hernandes
Diretora DCLC

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.152/2019 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG - OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UMA) PRENSA HIDRÁULICA ENFARDADEIRA COM CAPACIDADE MÍNIMO DE 20 TONELADAS, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados no seguinte endereço: Rua Narciso Sturlini, 161 - Centro - Osasco/SP, ou disponível nos sítios: www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br/licitacoes - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 01/08/2019 e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/08/2019 às 10h00min.

Osasco, 31 de julho de 2019.

Meire Regina Hernandes
Diretora DCLC

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1.997

Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014

Ata da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (nº 06) realizada no dia 27 de junho de 2019, na sala B, da sede da Secretaria de Assistência Social, localizada a Rua da Saudade, 180, Vila Osasco, com a participação dos seguintes conselheiros titulares: Gilma Maria Ramos da Silva, Renata Silva Petrini, Marleine Damasceno de Souza, Sara Marques de Azevedo, Maria Gonçalves Gama, Cirlei Correa Alves de Oliveira, Deborah Cristiane de J. Santos, Eliane Santos Claudino, Daniel Ferreira de Souza Santos, Nathalie Ferreira Martins. Na qualidade de conselheiro suplente compareceu: Rosiene Ferreira da Silva Maciel. Na qualidade de convidados/participantes, estiveram presentes: Erica Guadagnino, Sabrina R.P. Silva, Carla S. Carvalho, Ivone Nogueira, Tamires Borges Rodrigues, Elaine de Matos, Daniely Souza, Camila R. Nascimento e Raimunda Nonato M. Ribeiro. Justificaram suas ausências os conselheiros: Elielton Ramos Soares, Lourdes Mendes Rosa, Rafaela Aparecida Araújo Parducci e Ana Caroline de Jesus. A Reunião foi iniciada às 9h25 pela senhora Gilma Maria Ramos da Silva, presidenta do conselho. A senhora secretária realizou a chamada dos conselheiros e constatou quórum de 10 conselheiros aptos. Foi apresentada a pauta do dia: 1) Apreciação e deliberação da ata de reunião ordinária de 28/05/2019; 2) Apreciação e deliberação do parecer da Comissão de Visita e Monitoramento referente entidades socioassistenciais que estão em processo de cancelamento e indeferimento de inscrição no CMAS; 3) INFORMES: 1) XI Conferência de Assistência Social; Outros. – Reunião foi iniciada com a leitura da ata da reunião anterior e, foram solicitadas correções de nomes e de ortografia, colocada em votação a ata foi aprovada.

Item 2) O secretário executivo Wagner e conselheiro Elielton visitaram a entidade Sebastian. Procederam orientações com base na tipificação de serviços socioassistencial; a OSC deve proceder adequação no plano e trabalho e solicitar ao CMAS inscrição para projeto socioassistencial. A instituição não é de assistência social. Apresentado ao pleno o relatório foi indeferido a solicitação. Wagner informou que também foi realizada uma segunda visita na Comunidade Kolping Vila São José, com a presença do secretário Wagner, as conselheiras Sara e Cirlei. A conselheira Debora não pode comparecer. Wagner esclareceu que a entidade ainda está em avaliação, posteriormente será apresentado o relatório para apreciação do pleno. Gilma solicita orientação para Camila supervisora do SCFV presente na reunião, sobre a inscrição de projetos socioassistencial no CNEAS. Camila respondeu que sim instituições inscritas no CMAS, podem estarem inscritas no CNEAS como projeto. A conselheira Ana Paula disse que tem dúvidas se uma instituição que está inscrita como projeto pode concorrer a editais, pois teria que ser específico para o tipo de sua inscrição. Gilma concorda e diz que é necessário clarear/pesquisar melhor sobre o assunto.

Item 3) Gilma informou que esteve no evento do SERENDAS Brasil encontro nacional, avaliou muito bom o encontro; fez contatos com representantes do conselho de campinas que apresentaram a experiência de como foi reordenado aquele conselho. Gilma pontua que nesta linha é importante o CMAS de Osasco proceder também o seu reordenamento com revisão de resoluções, construção do Regimento interno, entre outras necessidades e é imprescindível buscar consultorias para isto, pois os conselheiros no geral tem tempo de dedicação ao conselho reduzidos e não consegue na celeridade necessária proceder tal tarefa.

A presidenta também reforçou a importância de mais técnicos para dar suporte ao conselho e salientou que a intenção desta gestão é deixar como legado na continuidade das gestões anteriores, garantir capacitação dos conselheiros abertas também a rede socioassistencial. Desta forma contribuir no fortalecimento da política municipal de assistência social.

Wagner informa o cronograma de visitas e mesmo os conselheiros que não estão na Comissão de Visitas e Monitoramento podem participar das visitas.

Gilma reforça a importância de conhecermos a realidade das instituições, pois, as visitas trazem elementos para diagnosticar a realidade das entidades governamentais e não governamentais e, não apenas para deferimento ou indeferimento de inscrição. É fundamental conhecer a realidade.

O secretário do conselho Wagner informa que o conselho recebeu ofício da Procuradoria da República no Município de Osasco questionando a situação do Centro POP. Ele disse que o ofício chegou nesta semana, já há uma visita agendada para a próxima semana no Centro POP; é um pendência que já se arrasta desde 2017, sobre a implantação do Plano de Providências.

Wagner prosseguiu falando sobre as visitas que foram realizadas em junho.

Citou que foram visitadas também as instituições Vozes da Capela, Projeto Lar, AMAMOS e Serviço de Acolhimento, Casa Doce Lar, os relatórios serão apresentados posteriormente. Foi pontuado na Casa Doce Lar a problemática dos adolescentes após 18 anos que deixam o serviço. O município não possui um serviço pós completarem a maioridade.

Renata Petrini disse que uma das questões que implicam nessa questão é a necessidade de

trabalhar a autonomia desses adolescentes, sendo que esse tema foi discutido inclusive em outros momentos no próprio CMAS.

Cirlei relatou que houve um caso em que foi liberado "bolsa aluguel" para um adolescente que completou 18 anos e, reforça que é importante inserir esta pauta na discussão de revisão PMAS.

Gilma disse que trabalhar a autonomia destes adolescentes deve ser desde o início do acolhimento e buscar saídas; A defensoria pública está acompanhando um caso pós abrigo de um adolescente com autismo que está no albergue e este não é um serviço adequado a esta demanda. É necessário pautar essas discussões, mesmo sendo tão complexas, mas, elas existem.

Wagner prosseguiu falando sobre a visita realizada a OSC AMME. A situação é complexa, eles fazem um atendimento complexo e necessário para ao município, porém não é caracterizado como socioassistencial, está com atuação ligada a área da saúde. Ressaltou a importância dos serviços desenvolvidos por esta instituição, no entanto, reforça a necessidade de aporte de verbas da saúde e que tenha um plano de transição. Gilma corrobora com esta posição e os demais conselheiros.

Passou-se ao cronograma da Conferência Municipal

1. 23/8 Conferência Municipal de Assistência Social
2. 29/07 Encontro preparatório (local em aberto)
3. 08/08 Pré conferência na Zona norte (CRAS Bonança ou Casa de cultura)
4. 07/08 Pré conferência na zona sul (CRAS 1º de maio- a ser confirmado)
5. 09/08 Pré conferência no centro (CATI)
6. 23/08 Conferência (CEFOR)

A conselheira Debora disse que está se buscando, propostas de consultorias para realização da conferência.

Camila lembrou que no dia 28/06 será o início da capacitação do SCFV das 9:00 as 12:00 no auditório do CATI.

Wagner leu um convite da Pestalozzi que convida para o Arraia da instituição que será no dia 06/07 – a renda será revertida para manutenção da entidade.

Gilma leu o convite da PAULUS sobre a realização da inauguração da rádio do CCA que ocorrerá dia 03/07 as 9h no Santa Maria – sede da PAULUS.

Ana Paula informa sobre reunião da mesa com gestores da SAS para atender o pedido do Ministério da Cidadania sobre informações do SUAS WEB, foi visto a necessidade de pequena correção nas informações pois itens ficaram contraditórios. A presidenta Gilma vai proceder a correção.

Ana continuou relatando sobre a reunião da mesa diretora junto com o secretário da SAS, em que também foi tratada da mudança da sede do CMAS do atual espaço para o espaço onde atualmente fica o CREAS Sul. A mesa posicionou-se contrária a esta mudança, entendendo a importância do conselho permanecer no espaço da SAS, pois facilita a dinâmica e o fluxo de documentos.

Ana Paula comunicou sobre festival do milho que ocorrerá amanhã – 28/06/2019.

Rosiene pontuou a importância dos gestores da secretaria de finanças, conhecer "a ponta" e fazer visitas nas entidades para entender a realidade da assistência social no município.

Nathalie, conselheira e gestora da Prestação de contas, pontuou que o Tribunal de Contas é rígido com a prestação de contas da prefeitura e muitas vezes o problema não é falta de empatia dos profissionais, mas, as dificuldades referentes a auditoria do Tribunal de Contas. Nathalie pontuou que embora haja necessidade de existir empatia pelo todo, o princípio da legalidade se sobrepõe, o que então, poderá gerar penalizações por órgãos de controle externo, quando afetado o respectivo princípio.

Gilma expôs a importância de capacitação para que haja entendimento na prática de como fazer tudo corretamente para fluir mais rápido e os processos não travarem.

Nathalie fez a observação de concordância com respeito a importância de capacitação e conversa entre as secretarias.

Mais nada a tratar a presidente encerrou a reunião às 11:10 e eu Sara Marques de Azevedo, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pela senhora Presidenta.

Gilma Ramos
Conselheira/presidenta
Sara Marques de Azevedo
Conselheira

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 263/2019**

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 2688/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 31 de julho de 2019.
CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 264/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 14167/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 31 de julho de 2019.
CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 265/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 12002/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 31 de julho de 2019.
CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 266/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA, OAB/SP nº 70.044, Agente Dis-

ciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 13755/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 31 de julho de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 267/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 1811/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 31 de julho de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 268/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 7483/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 31 de julho de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 269/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Adminis-

trativo nº 4985/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 31 de julho de 2019.
CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 270/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 11912/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 31 de julho de 2019.
CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 271/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 19869/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 31 de julho de 2019.
CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 272/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 22859/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 31 de julho de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 273/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 11420/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 31 de julho de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 274/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 27178/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 31 de julho de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 275/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 11417/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 31 de julho de 2019.

CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 276/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 8374/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 31 de julho de 2019.
CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 277/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 11909/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 31 de julho de 2019.
CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 278/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 1981/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 31 de julho de 2019.
CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 279/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Adminis-

trativo nº 8370/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 31 de julho de 2019.
CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 280/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 11706/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 31 de julho de 2019.
CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 281/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 25358/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 31 de julho de 2019.
CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 282/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 11076/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 31 de julho de 2019.
CLAUDIO LYSIAS DA SILVA
Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 283/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 7501/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 31 de julho de 2019.
CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 284/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 11910/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 31 de julho de 2019.
CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 285/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 3000/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 31 de julho de 2019.
CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 286/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 28177/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos

trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 31 de julho de 2019.
CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 287/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 12167/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 31 de julho de 2019.
CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 288/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 11908/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 31 de julho de 2019.
CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 289/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 13340/2018 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 31 de julho de 2019.
CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 290/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 311/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 31 de julho de 2019.
CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 291/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 21582/2010 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 31 de julho de 2019.
CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 292/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 2432/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 31 de julho de 2019.
CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 293/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições

previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 4964/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 31 de julho de 2019.
CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 294/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 8224/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 31 de julho de 2019.
CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 295/2019

O Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no Parágrafo Único do disposto no artigo 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar RITA DE CASSIA AVENA DE OLIVEIRA, OAB/SP nº 70.044, Agente Disciplinar do quadro de pessoal do Departamento de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos que trata o Processo Administrativo nº 10643/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 31 de julho de 2019.
CLAUDIO LYSIAS DA SILVA

Diretor do Departamento de Procedimentos Disciplinares



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Contrato nº 008/2019

CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL Nº 008/2019

**TERMO DE CONTRATO DE
GESTÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
OSASCO E A ASSOCIAÇÃO DA
IRMANDADE DA SANTA CASA DE
MISERICORDIA DE PACAEMBU.**

O **MUNICÍPIO DE OSASCO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 46.523.171/0001-04, com sede na Avenida Bussocaba, nº 300, Vila Campesina, Osasco - SP, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **ROGÉRIO LINS WANDERLEY** e pelo Secretaria de Saúde, neste ato representada por seu Secretário, Senhor **JOÃO DE DEUS SANTOS JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 3.813.416 e inscrito no CPF/MF sob o nº 530.636.358-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PACAEMBU**, inscrita no CNPJ nº 53.524.534/0001-83, com endereço na Avenida Gentil Walter Ribeiro, nº 360, Jardim Maraja, Pacaembu/SP, CEP: 17860.000, neste ato representado por seu bastante Procurador, Senhor **REGIS SOARES PAULETTI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.814.132-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 126.172.868-86, doravante designada **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL**, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal n. 8.666/93 e demais disposições legais, nos termos do contido no Processo Administrativo nº 04.090/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, no **Hospital Municipal de OSASCO – ANTONIO GIGLIO**, que assegure assistência universal e gratuita à população.
- 1.2. O objeto do presente contrato deverá garantir atendimento exclusivo aos usuários do SUS no estabelecimento de saúde cujo uso lhe fora permitido.
- 1.3. A finalidade do contrato deverá ser executada de forma a garantir: qualidade, eficácia, eficiência, efetividade e os resultados esperados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**2.1. A CONTRATADA compromete-se a:**

- 2.1.1.** Assegurar a organização, administração e gerenciamento do **HOSPITAL** objetado do presente Contrato, através do desenvolvimento de técnicas modernas e adequadas que permitam o desenvolvimento da estrutura funcional e a manutenção física da referida unidade hospitalar e de seus equipamentos, além do provimento dos insumos (materiais) e medicamentos necessários à garantia do pleno funcionamento do **HOSPITAL**;
- 2.1.1.1.** A **CONTRATADA** deverá prescrever, preferencialmente, medicamentos constantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME.
- 2.1.2.** A Contratada deverá dispor de serviços de informática com sistema para gestão hospitalar que contemplem no mínimo: marcação de consultas, exames complementares, controle de estoques (almoxarifado, farmácia e nutrição), sistema de custos, prontuário médico (observando o disposto na legislação vigente, incluindo a Resolução CFM nº. 1.639/2002), serviços de apoio e relatórios gerenciais, que permitam ao Órgão Fiscalizador do Contrato/Secretaria de Saúde acessar via Internet (WEB) e gestão do bloco cirúrgico e atendam aos indicadores e informações especificados no Contrato de Gestão. Caberá à Contratada a instalação da rede de informática, bem como a aquisição de sistemas e programas e o encaminhamento dos relatórios ao Órgão Fiscalizador do Contrato/Secretaria de Saúde.
- 2.1.3.** Havendo a disponibilização pela Contratante de sistema de informação próprio para monitoramento, controle e avaliação, deverá a Contratada aderir ao sistema e permitir a migração automática e eletrônica de dados assistenciais e financeiros diretamente do sistema de informação de gestão hospitalar.
- 2.1.4.** Assistir de forma abrangente os usuários, procedendo aos devidos registros do Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS) e nas Autorizações de Internações Hospitalares (AIH/SUS), segundo os critérios do Órgão Fiscalizador do Contrato/Secretaria de Saúde e do Ministério da Saúde;
- 2.1.5.** Garantir, em exercício no **HOSPITAL**, quadro de recursos humanos qualificados e compatíveis com o porte da unidade e serviços combinados, conforme estabelecido nas normas ministeriais atinentes à espécie, estando definida, como parte de sua infraestrutura técnico-administrativa nas 24 (vinte e quatro) horas/dia.
- 2.1.5.** Adotar identificação especial (crachá) para todos os seus empregados, assim como assegurar a sua frequência, pontualidade e boa conduta profissional.
- 2.1.6.** Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados no Hospital, disponibilizando a qualquer momento à Comissão de Acompanhamento do Contrato e às auditorias do SUS, as fichas e prontuários dos usuários, em meio físico ou eletrônico certificado, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados

no **HOSPITAL**;

- 2.1.7. Evitar esforços no sentido de manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente Contrato,
- 2.1.8. Como condição para assinatura do contrato a **CONTRATADA** deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal;
- 2.1.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção pública;
- 2.1.10. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados ao **CONTRATANTE**, usuários e/ou a terceiros por sua culpa, em consequência de erro, negligência ou imperícia, própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados;
- 2.1.11. Em nenhuma hipótese cobrar direta ou indiretamente ao paciente por serviços médicos, hospitalares ou outros complementares referente à assistência a ele prestada, sendo lícito, no entanto, buscar junto ao **CONTRATANTE** o ressarcimento de despesas realizadas e que não estão pactuadas, mas que foram previamente autorizadas;
- 2.1.12. Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou a seu representante, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução deste contrato;
- 2.1.13. Consolidar a imagem do **HOSPITAL** como centro de prestação de serviços públicos da rede assistencial do SUS, comprometido com sua missão de atender às necessidades terapêuticas dos usuários, primando pela melhoria na qualidade da assistência;
- 2.1.14. Manter em perfeitas condições de higiene e conservação, manutenção estrutural e clínica das áreas físicas, instalações e equipamentos do **HOSPITAL**;
- 2.1.15. Prestar assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de forma contínua nos equipamentos e instalações hidráulicas, elétricas e de gases em geral por meio de contratos com empresas idôneas e certificadas de manutenção predial e de manutenção de equipamentos cujo uso lhe fora permitido;
- 2.1.16. Devolver ao **CONTRATANTE**, após o término de vigência deste Contrato, toda área, equipamentos, instalações e utensílios, objeto do presente contrato, em perfeitas condições de uso, respeitado o desgaste natural pelo

tempo transcorrido, substituindo aqueles que não mais suportarem recuperação;

2.1.17. Dispor da informação oportuna dos usuários atendidos ou que lhe sejam referenciados para atendimento, registrando seus dados contendo no mínimo: nome, RG e endereço completo de sua residência, por razões de planejamento das atividades assistenciais;

2.1.18. Enviar à Comissão de Acompanhamento do Contrato e à Secretaria de Saúde, até o dia 20 de cada mês ou no dia útil que lhe for imediatamente posterior, os relatórios relativos às atividades desenvolvidas no **HOSPITAL**, bem como sobre a movimentação dos recursos financeiros recebidos e realizados pela unidade hospitalar de saúde, sendo as notas fiscais, guias de recolhimentos de impostos e relatório de atividades, juntamente com os comprovantes de pagamentos;

2.1.19 Em relação aos direitos dos usuários, a **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Manter sempre atualizado o prontuário médico dos usuários e o arquivo médico considerando os prazos previstos em lei;
- b) Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
- c) Respeitar a decisão do usuário ao consentir ou recusar a participação em estudos clínicos voltados para a pesquisa científica, assim como em atividades de ensino que ocorram nas dependências do hospital;
- d) Justificar ao usuário ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional previsto neste Contrato;
- e) Permitir a visita ao usuário internado, diariamente, conforme diretrizes da Política Nacional de Humanização - PNH;
- f) Esclarecer aos usuários sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;
- g) Respeitar a decisão do usuário ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;
- h) Garantir a confidencialidade dos dados e informações relativas aos usuários;
- i) Assegurar aos usuários o direito de serem assistidos religiosa e espiritualmente por ministro de qualquer culto religioso;
- j) Assegurar a presença de um acompanhante, em tempo integral, no **HOSPITAL**, nas internações de adolescentes, gestantes e idosos;
- k) Garantir atendimento indiferenciado aos usuários.

2.1.20. Fornecer ao usuário por ocasião de sua alta hospitalar, relatório circunstanciado do atendimento que lhe foi prestado, denominado "INFORME DE ALTA HOSPITALAR", no qual devem constar, no mínimo, os seguintes dados:

- a) Nome do usuário;

> 1 0'

- b) Nome do Hospital;
 - c) Localização do Hospital (endereço, município, estado);
 - d) Motivo da internação (CID-10);
 - e) Data de admissão e data da alta;
 - f) Procedimentos realizados e tipo de órtese, prótese e/ou materiais empregados, quando for o caso;
 - g) Diagnóstico principal de alta e diagnóstico secundário de alta;
 - h) O cabeçalho do documento deverá conter o seguinte esclarecimento: "Esta conta deverá ser paga com recursos públicos";
 - i) Colher a assinatura do usuário, ou de seus representantes legais, na segunda via no informe de alta hospitalar;
 - j) Arquivar o informe hospitalar no prontuário do usuário, observando-se as exceções previstas em lei.
- 2.1.21. Incentivar o uso seguro de medicamentos tanto ao usuário internado como o ambulatorial, procedendo à notificação de suspeita de reações adversas, através de formulários e sistemáticas da Secretaria de Saúde;
- 2.1.22. Implantar pesquisa de satisfação do usuário;
- 2.1.23. Realizar seguimento, análise e adoção de medidas de melhoria diante das sugestões, queixas e reclamações que receber com respostas aos usuários, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- 2.1.24. Identificar suas carências em matéria diagnóstica e/ou terapêutica que justifiquem a necessidade do encaminhamento do usuário a outros serviços de saúde, apresentando à Secretaria de Saúde, mensalmente, relatório dos encaminhamentos ocorridos;
- 2.1.25. Não adotar nenhuma medida unilateral de mudanças na carteira de serviços, nos fluxos de atenção consolidados, nem na estrutura física do **HOSPITAL**, sem a prévia ciência e aprovação da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão;
- 2.1.26. Alcançar os índices de qualidade e disponibilizar equipe em quantitativo necessário para sua manutenção;
- 2.1.27. Acompanhar e monitorar o tempo de espera dos usuários, definido pelas diferentes Listas de Espera de Internação e Cirurgia Eletiva, compartilhando esta informação em regime semanal com a **Central de Regulação Municipal** e incluindo essa informação nos relatórios gerenciais do hospital;
- 2.1.28. Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:
- a) Comissão de Prontuários Médicos;
 - b) Comissão de Verificação de Óbitos;

- c) Comissão de Ética Médica;
- d) Comissão de Controle de Infecção Hospitalar;
- e) Comissão de Ensino e Pesquisa.

2.1.29. Estabelecer e executar os planos, programas e sistemas constantes na execução deste contrato;

2.1.30. Movimentar os recursos financeiros transferidos pelo **CONTRATANTE** para a execução do objeto deste Contrato em conta bancária específica e exclusiva, vinculada ao **HOSPITAL**, de modo que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios da Organização Social;

2.1.31. A **CONTRATADA** deverá publicar, trimestralmente, os relatórios financeiros e o relatório de execução do presente Contrato de Gestão, no Diário Oficial do Município, conforme determinado pela Secretaria da Saúde;

2.1.32. A **CONTRATADA** deverá elaborar e à Comissão de Acompanhamento do Contrato e à Secretaria de Saúde, em modelos por este estabelecidos, relatórios de execução e financeiro, trimestral, em data estabelecida por aquele, do mês subsequente ao trimestre;

2.1.33. A **CONTRATADA** deverá anexar juntamente com a prestação de contas os comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica e telefone, efetuados no mês imediatamente anterior, bem como os comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e previdenciários relativos ao mês anterior;

2.1.34. Fica a **CONTRATADA** responsável pela aquisição de equipamentos, máquinas e utensílios, bem como, execução de obras complementares, necessárias ao pleno funcionamento do Hospital Municipal Antônio Giglio, com recursos do presente contrato, devendo realizar as respectivas prestações de contas dos recursos utilizados, os quais poderão ser remanejados dentro do contrato de gestão especificamente como custeio, sempre com autorização prévia da Secretaria de Saúde.

2.1.34.1. Solicitar à Secretaria de Saúde itens que deverão ser adquiridos e doações de bens móveis que forem realizadas, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias de antecedência.

2.1.35. Permitir o livre acesso das Comissões instituídas pelo Órgão Fiscalizador do Contrato/Secretaria de Saúde, do Controle Interno e da Auditoria Geral do SUS, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com este instrumento, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

2.1.36. Apresentar no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura

deste instrumento os Regulamentos de Recursos Humanos, Financeiros e de Aquisição de Bens, Obras e Serviços, realizados com recursos públicos, devendo os mesmos ser referendados pela Secretaria da Saúde e também, a série histórica necessária para atendimento hospitalar de forma quantitativa e qualitativa;

2.1.37. Realizar processo seletivo para contratação de Recursos Humanos;

2.1.38. Garantir à segurança patrimonial, pessoal dos usuários do Sistema Único de Saúde que estão sob sua responsabilidade, bem como a de seus empregados;

2.1.39. Responsabilizar-se integralmente por todos os compromissos assumidos neste Contrato, e executá-lo de acordo com a legislação vigente.

2.1.40. Como parte do Plano de Gerenciamento de Equipamentos Médico-Hospitalares, a **CONTRATADA** deverá manter o inventário do parque tecnológico atualizado, bem como a indicação do histórico e do estado que o mesmo se encontra, encaminhando relatórios trimestrais à Comissão de Acompanhamento do Contrato a fim de acompanhar/supervisionar o processo de gerenciamento do parque tecnológico;

2.2. O **CONTRATANTE** obriga-se a:

2.2.1. Supervisionar, acompanhar e avaliar a execução do presente Contrato de Gestão, de forma global;

2.2.2. Disponibilizar à **CONTRATADA** adequada estrutura física, recursos financeiros, materiais permanentes, equipamentos e instrumentos para a organização, administração e gerenciamento do **HOSPITAL**;

2.2.3. Prover a **CONTRATADA** dos recursos financeiros necessários ao fiel cumprimento da execução deste Contrato, de acordo com o sistema de pagamento previsto, podendo haver remanejamento dos recursos financeiros dentro dos itens apresentados na planilha financeira, sem ultrapassar o valor total global contratado, com observância mensal;

2.2.4. Prestar esclarecimentos e informações à **CONTRATADA** que visem a orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento, dando-lhe ciência de qualquer vigência alteração no presente Contrato;

2.2.5. Realizar o monitoramento, controle e avaliação periódicos, através da Comissão de Acompanhamento do Contrato a ser instituída para esse fim, a qual observará o desenvolvimento e cumprimento das atividades de assistência prestada pela **CONTRATADA** aos usuários no **HOSPITAL**;

2.2.6. Manter recursos necessários para pagamento do passivo trabalhista dos funcionários sub-rogados pela instituição, até a assinatura do presente contrato, repassando o referido recurso mediante fluxo dimensional, de forma individualizada e com base nos documentos apresentados, em até 10 (dez) dias após o ateste da Secretaria de Finanças.

2.2.7. A Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão/Secretária da Saúde, deverá estabelecer junto à CONTRATADA e à Central de Regulação Municipal um fluxo para liberação dos leitos, das consultas e exames.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente instrumento será de **180 (Cento e oitenta) dias**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

4.1. O presente Contrato poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante revisão das metas de produção e dos valores financeiros inicialmente pactuados no período de 90 noventa dias, desde que prévia e devidamente justificada, mediante parecer favorável da Comissão de Acompanhamento do Contrato e autorização autoridade competente.

4.2. Poderá também ser alterado para acréscimos ou supressões nas obrigações, desde que devidamente justificado, e anterior ao término da vigência.

4.3. As alterações de que tratam os subitens acima deverão ser formalizados por meio de Termos Aditivos, devendo para tanto ser respeitados o interesse público e o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Contrato serão alocados para a CONTRATADA mediante transferências oriundas do CONTRATANTE, sendo permitido à CONTRATADA o recebimento de doações e contribuições de entidades nacionais e estrangeiras, rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da Organização Social e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a administração da Organização Social, ficando-lhe, ainda, facultado contrair empréstimos com organismos nacionais e internacionais, cujos recursos deverão ser aplicados exclusivamente para o objeto do Contrato de Gestão.

5.2. Para a execução do objeto deste instrumento, o CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, no prazo e condições constantes deste instrumento, o valor total de **R\$ 50.400.000,00 (cinquenta milhões e**

quatrocentos mil reais), sendo R\$ 8.400.000,00 (oito milhões e quatrocentos mil reais) por mês.

- 5.2.1.** Na assinatura do contrato será repassado o recurso adicional de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**, para intervenções urgentes de reparos de alvenaria, aquisição de equipamentos, ar condicionado, persianas, entre outros reparos, após apresentação do plano de investimento, manutenção e de aquisição patrimonial que deverá ser previamente aprovado pela Secretaria de Saúde.
- 5.3.** O valor pactuado será repassado pelo **CONTRATANTE**, de acordo com o cronograma de desembolso previsto na Cláusula Sexta deste Contrato.
- 5.4.** Os recursos destinados ao presente Contrato de Gestão serão repassados no dia 15 de cada mês, sendo que o primeiro repasse, que se dá nesta data de 01/03/2019, contempla o valor de março de 2019 e o valor do investimento.
- 5.5.** Os recursos repassados à **CONTRATADA** poderão ser aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados dessa aplicação se revertam, exclusivamente, aos objetivos deste Contrato.
- 5.6.** Do total dos recursos financeiros previsto nesta Cláusula, a **CONTRATADA** formará fundos destinados para provisões de 13º salário, férias e multas do FGTS dos colaboradores que estão sob a responsabilidade da CONTRATADA, com depósitos mensais, em moeda corrente, mediante aplicação financeira vinculada à conta, inclusive para fins de rescisões e reclamatórias trabalhistas e ações judiciais que se prolonguem no decurso do tempo mesmo após o término do contrato. O **CONTRATANTE** poderá tomar as medidas cabíveis se observar o não cumprimento do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1.** O pagamento do valor constante da Cláusula Quinta será efetuado conforme as condições a seguir estabelecidas:
- a)** Na vigência do presente Contrato, o valor global a ser repassado será de **R\$ 51.400.000,00 (cinquenta e um milhões e quatrocentos mil reais)**.
- b)** A **CONTRATADA** deverá apresentar mensalmente os Relatórios Gerenciais, bem como o extrato bancário das contas;
- c)** O **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento, mediante ordem bancária, em moeda corrente, nos prazos previstos neste contrato.

6.2. Havendo atrasos nos desembolsos previstos no cronograma de pagamento, a **CONTRATADA** poderá realizar adiantamentos com recursos próprios à conta bancária indicada para recebimento dos pagamentos mensais, sendo reembolsada pelos custos ora ocorridos.

6.3 O **CONTRATANTE** realizará mensalmente, o desconto financeiro referente aos proventos dos servidores cedidos à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS BENS

7.1. Os bens móveis, objeto de inventário constante do relatório de fls. 46 a 95 dos autos do processo administrativo nº 4090/19, e anexado ao presente Contrato, bem como o imóvel referente ao **HOSPITAL**, têm o seu uso permitido pela **CONTRATADA**, durante a vigência do presente instrumento, nos termos da Lei Municipal.

7.2. A **CONTRATADA** recebe, nesta data, os bens móveis inventariados e indicados no documento de fls. 46 e seguintes, bem como o bem imóvel, comprometendo-se a devolvê-los no término da vigência contratual, em bom estado de conservação, sempre considerando o tempo de uso dos mesmos.

7.3. Os bens móveis permitidos em uso poderão ser permutados por outros de igual ou maior valor, que passam a integrar o patrimônio do Município de OSASCO, após prévia avaliação e expressa autorização do **CONTRATANTE**.

7.4. A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa, propor devolução de bens cujo uso lhe fora permitido, e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS HUMANOS

8.1. A **CONTRATADA** utilizará os recursos humanos que sejam necessários e suficientes para a realização das ações previstas neste contrato.

8.2. A **CONTRATADA** responderá pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados necessários na execução dos serviços ora contratados.

8.3. A **CONTRATADA**, a partir da assinatura deste contrato, poderá utilizar no máximo 70% (setenta por cento) dos recursos públicos a ela repassados com despesas de remuneração, encargos trabalhistas e vantagens de qualquer natureza, a serem percebidos pelos seus dirigentes, empregados e servidores públicos cedidos ao **HOSPITAL**.

8.3.1 O **CONTRATANTE** poderá colocar à disposição os servidores públicos municipais de seu quadro pessoal permanente, observando os valores praticados pela contratada.

- 8.4.** A **CONTRATADA** deverá utilizar como critério para remuneração dos empregados contratados o valor de mercado privado da região de inserção, ratificado por meio de Pesquisa Salarial de Filantrópicas anual que contemple ao menos cinco (5) instituições congêneres, bem como as Convenções Coletivas de Trabalho de cada categoria.
- 8.5.** A **CONTRATADA** em nenhuma hipótese poderá ceder a qualquer instituição pública ou privada seus empregados que são remunerados à conta deste instrumento.
- 8.6.** A capacitação dos profissionais contratados pela **CONTRATADA** será promovida e custeada pela mesma, cabendo a esta autorizar a participação em eventos, observada a necessidade de registro nas respectivas pastas funcionais.

CLÁUSULA NONA - DO MONITORAMENTO, CONTROLE E AVALIAÇÃO

- 9.1.** O **CONTRATANTE**, através da Secretaria de Saúde será responsável pelo monitoramento, controle e avaliação e instituirá Comissão de Acompanhamento para tal fim, por meio de Portaria expedida pela autoridade competente, **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a assinatura deste contrato.**
- 9.1.1.** Os serviços prestados pela **CONTRATADA** terão a parte contábil/financeira monitorada, controlada e avaliada pela **Secretaria de Saúde.**
- 9.1.2.** Caso sejam apuradas quaisquer despesas impróprias realizadas pela **CONTRATADA**, esta será notificada para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento, apresentar justificativas ou providenciar as regularizações;
- 9.1.3.** Das justificativas não aceitas será dado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, endereçado ao Secretário de Saúde.
- 9.1.4.** Se indeferido o recurso, o expediente será encaminhado à Secretaria de Finanças, para que efetue o(s) desconto(s) no(s) repasse(s) subsequente(s), do valor gasto indevidamente.
- 9.1.5.** Serão consideradas impróprias as despesas que, além de ofenderem os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, não guardarem qualquer relação com os serviços prestados;
- 9.2.** Os resultados alcançados deverão ser objeto de análise criteriosa pelo Secretário de Saúde, que norteará as correções que necessárias para

— , A

garantir à plena eficácia do presente instrumento contratual. O sistemático não cumprimento de metas poderá ensejar a desqualificação de Entidade como Organização Social pelo Prefeito do Município de OSASCO;

- 9.3. Ao final deste contrato a Comissão de Acompanhamento Contrato em conjunto com a Secretaria de Saúde, elaborarão a consolidação dos relatórios técnicos e encaminharão ao Secretário de Saúde, que, após ciência e aprovação, encaminhará ao setor competente para o envio ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
- 9.4. O presente Contrato de Gestão estará submetido aos controles externo e interno, ficando toda a documentação disponível a qualquer tempo sempre que requisitado.
- 9.5. A Comissão de Acompanhamento do Contrato e/ou a Secretaria de Saúde poderão requerer a apresentação pela **CONTRATADA**, a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, de relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, assim como suas publicações na Imprensa Oficial do Município.
- 9.6. A Comissão de Acompanhamento do Contrato e/ou a Secretaria de Saúde poderão exigir da **CONTRATADA**, a qualquer tempo, informações complementares e a apresentação de detalhamento de tópicos e informações constantes dos relatórios.
- 9.7. Os responsáveis pela fiscalização deste Contrato, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade na utilização de recursos ou bens de origem pública, comunicarão imediatamente o Secretário de Saúde, ocasião em que se dará ciência ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público Estadual, para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária.
- 9.8. Sem prejuízo da medida a que se refere o subitem anterior, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados de malversação de bens ou recursos de origem pública, os responsáveis pela fiscalização informarão imediatamente o Secretário de Saúde que deverá representar à Procuradoria do Município, para que requeira ao juízo competente a decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e o sequestro dos bens de seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 10.1. A Prestação de Contas, a ser apresentada pela **CONTRATADA** mensalmente e far-se-á através de relatório pertinente à execução desse

Contrato de Gestão, contendo documentos fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamentos e relatórios de execução, acompanhados dos demonstrativos financeiros referentes aos gastos e receitas efetivamente realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INTERVENÇÃO DO MUNICÍPIO NO SERVIÇO TRANSFERIDO

11.1. Na hipótese de risco quanto à continuidade dos serviços de saúde prestados à população pela **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** poderá assumir imediatamente, a execução dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

12.1. A **CONTRATADA** será responsável pela indenização de danos decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem aos usuários, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados, bem como aos bens públicos móveis e imóveis, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

12.2. O **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á apenas pelos prejuízos suportados pela **CONTRATADA** exclusivamente em decorrência do retardo na transferência de recursos, cabendo à **CONTRATADA** a comprovação do nexo de causalidade entre os prejuízos alegados e a mora do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização e gerenciamento dos serviços objeto deste Contrato caberá ao Gestor, Senhor **CLAYTON CESAR PEREIRA**, matrícula nº **193.061** e nos seus afastamentos o Senhor **CAIO CESAR ROCHA DONFIN**, matrícula nº **192.780**.

13.2. Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle do cumprimento do Contrato, em especial quanto à quantidade e qualidade dos serviços executados, fazendo cumprir todas as disposições de lei, do presente contrato e do edital correspondente.

13.3. Verificada a ocorrência de irregularidades no cumprimento do contrato, a Fiscalização comunicará imediatamente o fato, por escrito, ao Secretário Municipal, ao qual caberá adotar as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive a aplicação de penalidades, quando for o caso.

13.3.1. As irregularidades serão apontadas em "Livro de Ocorrência", que

conterá todas as anotações apontadas pela Fiscalização e pelo **CONTRATADA**, devidamente assinadas pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO

14.1. O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes ou administrativamente, independente das demais medidas legais cabíveis, nas seguintes situações:

14.1.1. Por ato unilateral do **CONTRATANTE**, na hipótese de descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, ainda que parcial, das cláusulas que inviabilizem a execução de seus objetivos e metas previstas no presente Contrato, decorrentes de comprovada má gestão, culpa e/ou dolo, cabendo ao **CONTRATANTE** notificar a **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, informando do fim da prestação dos serviços contratados; nessa hipótese a **CONTRATADA** se obriga a continuar prestando os serviços de saúde ora contratados pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da denúncia do Contrato de Gestão.

14.1.2. Por acordo entre as partes reduzido a termo, tendo em vista o interesse público;

14.1.3. Por ato unilateral da **CONTRATADA** na hipótese de atrasos dos repasses devidos pelo **CONTRATANTE** superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para o pagamento, cabendo à **CONTRATADA** notificar o **CONTRATANTE**, informando do fim da prestação dos serviços.

14.1.4. Se houver alterações do estatuto da **CONTRATADA** que implique em modificação das condições de sua qualificação como Organização Social ou de execução do presente instrumento;

14.1.5. Pela superveniência de norma legal ou evento que torne material ou formalmente inexequível o presente instrumento, com comunicação prévia de 90 (noventa) dias;

14.2. Verificada a hipótese de rescisão contratual com fundamento nos **subitens 14.1.1 a 14.1.5**, o **CONTRATANTE** providenciará a revogação da permissão de uso existente em decorrência do presente instrumento, aplicará as sanções legais cabíveis após a conclusão de processo administrativo que garantirá o princípio do contraditório e da ampla defesa;

14.3. Em caso de deliberação pela rescisão, esta será precedida de processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, com vistas à promoção da desqualificação da entidade como organização social;

14.4. Ocorrendo a extinção ou desqualificação da Organização Social ou rescisão do Contrato de Gestão, acarretará:

a) A rescisão ou distrato do Termo de Permissão de Uso dos bens móveis e imóveis, e a imediata reversão desses bens ao patrimônio do **CONTRATANTE**, bem como os bens adquiridos com recursos financeiros recebidos em decorrência do objeto desse contrato;

b) A incorporação ao patrimônio do Município dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, na proporção dos recursos públicos alocados especificamente para este Contrato de Gestão;

c) Disponibilização, imediata, dos arquivos referentes aos registros físicos e eletrônicos atualizado de todos os atendimentos efetuados no **Hospital** as fichas e prontuários dos usuários.

14.5. Em caso de rescisão unilateral por parte da **CONTRATADA**, ressalvada a hipótese de inadimplemento do **CONTRATANTE**, a mesma se obriga a continuar prestando os serviços de saúde ora contratados pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da denúncia do Contrato de Gestão.

14.6. A **CONTRATADA** terá o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da rescisão do Contrato, para quitar suas obrigações e prestar contas de sua gestão ao **CONTRATANTE**.

14.7. Na hipótese do **subitem 13.1.3**, o **CONTRATANTE** responsabilizar-se-á apenas pelos prejuízos suportados pela **CONTRATADA** exclusivamente em decorrência do retardo na transferência de recursos, cabendo à **CONTRATADA** a comprovação do nexo de causalidade entre os prejuízos alegados e a mora do **CONTRATANTE**.

14.8. Os valores repassados pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** serão devolvidos aos cofres públicos, com as devidas aplicações financeiras.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1. A inobservância, pela **CONTRATADA**, de cláusula ou obrigação constante deste contrato e seus Anexos, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa e a aplicar as penalidades abaixo:

a) Advertência por escrito;

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do **CONTRATO DE GESTÃO**, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas. Nas reincidências

específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 10% (dez por cento);

e) O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada à multa de mora de até 0,5% (meio por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da transferência mensal, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas.

d) Suspensão temporária de participar de processos de seleção com o Município de OSASCO, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

15.2. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, e dela será notificada a **CONTRATADA**;

15.3. As sanções previstas nas alíneas “a” e “d” desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a alínea “b”.

15.4. Da aplicação das penalidades, a **CONTRATADA** terá o prazo de 05 (cinco) dias para interpor recurso, dirigido ao Secretário de Saúde.

15.5. O valor da multa que vier a ser aplicada será comunicado à **CONTRATADA** e o respectivo montante será descontado dos pagamentos devidos em decorrência da execução do objeto contratual, garantindo-lhe pleno direito de defesa.

15.6. A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta cláusula não elidirá o direito de o **CONTRATANTE** exigir indenização integral dos prejuízos que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários e terceiros, independentemente das responsabilidades criminal e/ou ética do autor do fato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

16.1. O **CONTRATANTE** obriga-se a:

a) supervisionar, acompanhar e avaliar a execução do presente Contrato de Gestão, de forma global;

b) orientar os demais partícipes acerca da implementação do programa de publicização de atividades por meio de entidades qualificadas como Organizações Sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA OMISSÃO

17.1. Os casos omissos ou excepcionais, assim como, as dúvidas surgidas ou

cláusulas não previstas neste instrumento, em decorrência de sua execução, serão dirimidas mediante acordo entre as partes, bem como, pelas normas que regem o Direito Público e em última instância pela autoridade judiciária competente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca OSASCO, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato de Gestão, que não puderem ser resolvidas amigavelmente, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo-subscritas.

Osasco, 01 de março de 2.019.



ROGÉRIO LINS WANDERLEY

Prefeito



JOÃO DE DEUS SANTOS JUNIOR


Secretário de Saúde



REGIS SOARES PAULETTI

Associação da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pacaembu

Testemunhas:



Nome: *RODOLFO SOTRILHO ALBUQUERQUE*
CPF: *043.017.697/23*



Nome: *MELISSA M. RODRIGUES*
CPF: *096.734.098-54*

INVENTÁRIO

HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO GIGLIO

2019

-DGP/SA-

[Handwritten mark]

Fls 46 do processo

[Handwritten mark]



SECRETARIA DE PATRIMÔNIO

RELATÓRIO DE BENS PATRIMONIAIS - RIMAG

DATA DE INICIO: 08/02/2019 À 15/02/2019 - TOTAL DE ÍTEMS PATRIMONIAIS: 1.394

PAT	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	MODELO	Nº SERIE	LOCAL
86551	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				2º AND. B
86552	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				2º AND. B
86553	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 144488)				2º AND. B
86554	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				2º AND. B
86555	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				2º AND. B
86556	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				2º AND. B
86557	CRUADO MUDO DE FERRO COM 01 GAVETA				2º AND. B
86558	MESA RETA DE MADEIRA COM 01 GAVETA COM ESTRUTURA DE FERRO MED. 120MTS				2º AND. B
86559	MESA RETA DE MADEIRA COM 02 GAVETA COM ESTRUTURA DE FERRO MED. 120MTS (SUB. 66653 BAIXADO)				2º AND. B
86560	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS (SUB. 160725)				2º AND. B
86561	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 136823)				2º AND. B
86562	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				219
86563	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				219
86564	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				219
86565	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				219
86566	ARMÁRIO ROPEIRO DE AÇO COM 04 PORTAS				220
86567	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				220
86568	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				220
86569	CAMA FAWLER COM ESTRUTURA DE AÇO COM GRADES E RODÍZIOS				220
86570	MACA HOSPITALAR COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				2º AND. B
86571	ARMÁRIO ROPEIRO DE AÇO COM 04 PORTAS				221
86572	CAMA FAWLER COM ESTRUTURA DE AÇO COM GRADES E RODÍZIOS				221
86573	CAMA FAWLER COM ESTRUTURA DE AÇO COM GRADES E RODÍZIOS				221
86574	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				221
86575	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				221

Fis. 49 do processo
 Nº
 Servidor.

186607	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	217
186608	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO	217
186609	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO	217
186610	ARMÁRIO ROPEIRO DE AÇO COM 04 PORTAS	217
186611	POLTRONA ESTOFADA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTES COM ESTRUTURA DE FERRO	217
186612	CAMA FAWLER COM ESTRUTURA DE AÇO COM GRADES E RODÍZIOS	217
186613	CAMA FAWLER COM ESTRUTURA DE AÇO COM GRADES E RODÍZIOS	217
186614	CAMA FAWLER COM ESTRUTURA DE AÇO COM GRADES E RODÍZIOS	217
186615	BIOMBO TRIPLO COM ESTRUTURA DE FERRO	217
186616	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS (SUB. 64088 BAIXADO)	ARSENAL
186617	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS	ARSENAL
186618	ARMÁRIO ROPEIRO DE AÇO COM 04 PORTAS	ARSENAL
186619	CAMA FAWLER COM ESTRUTURA DE AÇO COM GRADES E RODÍZIOS	215
186620	CAMA FAWLER COM ESTRUTURA DE AÇO COM GRADES E RODÍZIOS	215
186621	CAMA FAWLER COM ESTRUTURA DE AÇO COM GRADES E RODÍZIOS	215
186622	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO	215
186623	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO	215
186624	ARMÁRIO ROPEIRO DE AÇO COM 04 PORTAS	215
186625	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	215
186626	CAMA FAWLER COM ESTRUTURA DE AÇO COM GRADES E RODÍZIOS	216
186627	CAMA FAWLER COM ESTRUTURA DE AÇO COM GRADES E RODÍZIOS	216
186628	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO	216
186629	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO	216
186630	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO	216
186631	ARMÁRIO ROPEIRO DE AÇO COM 04 PORTAS	216
186632	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	216
186633	BIOMBO TRIPLO COM ESTRUTURA DE FERRO	216
186634	ARMÁRIO ROPEIRO DE AÇO COM 04 PORTAS	214
186635	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO	214

		Fls. <u>50</u> do processo	
		Nº	
		Servidor	
86637	POLTRONA ESTOFADA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTES COM ESTRUTURA DE FERRO		214
86638	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO		214
86639	CAMA FAWLER COM ESTRUTURA DE AÇO COM GRADES E RODÍZIOS		214
86640	CAMA FAWLER COM ESTRUTURA DE AÇO COM GRADES E RODÍZIOS		214
86641	ARMÁRIO ROPEIRO DE AÇO COM 04 PORTAS		213
86642	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO		213
86643	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO		213
86644	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO		213
86645	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO		213
86646	CAMA FAWLER COM ESTRUTURA DE AÇO COM GRADES E RODÍZIOS		213
86647	CAMA FAWLER COM ESTRUTURA DE AÇO COM GRADES E RODÍZIOS		213
86648	POLTRONA ESTOFADA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTES COM ESTRUTURA DE FERRO		213
86649	CARRO DE EMERGÊNCIA	ECAFIX CP1000 41033	2º AND. B
86650	MACA HOSPITALAR COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO		2º AND. B
86651	ELETROCARDÍOGRAFO	EMAI EX-03 10EQ01562	2º AND. B
86652	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA ESTOFADA COM ESTRUTURA DE FERRO		2º AND. B
86653	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO		2º AND. B
86654	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 144052)		208
86655	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 144053)		208
86656	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO		208
86657	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO		208
86658	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO		209
86659	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO		209
86660	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 144055)		209
86661	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 144056)		209
86662	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 144057)		210
86663	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO		210
86664	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO		211
86665	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO		212

Fls. 51 do processo
 Nº
 Servidor

86667	CADEIRA CONJUGADA COM 03 LUGARES EM POLIPRC. ...ENO COM ESTRUTURA FERRO	2A
86668	MESA DE MADEIRA SEM GAVETAS MED. 1.00MTS	2A
86669	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	2A
86670	CADEIRA ESTOFADA FIXA COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 148188)	2A
86671	CADEIRA ESTOFADA FIXA COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 154499)	2A
86672	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	207
86673	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	207
86674	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	207
86675	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 144058)	207
86676	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 144059)	207
86677	POLTRONA ESTOFADA RECLINÁVEL PARA ACOMPANHANTE COM ESTR. FERRO	207
86678	POLTRONA ESTOFADA RECLINÁVEL PARA ACOMPANHANTE COM ESTR. FERRO	207
86679	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 144060)	202
86680	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 144061)	202
86681	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	202
86682	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO	202
86683	BIOMBO TRIPLO COM ESTRUTURA DE FERRO	202
86684	POLTRONA ESTOFADA RECLINÁVEL PARA ACOMPANHANTE COM ESTR. FERRO	202
86685	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO	203
86686	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO	203
86687	ROUPEIRO DE AÇO COM 04 PORTAS	203
86688	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO	203
86689	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO	203
86690	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	204
86691	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	204
86692	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO	204
86693	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO	204
86694	BIOMBO TRIPLO COM ESTRUTURA DE FERRO	204
86695	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO	205

		Fls. <u>53</u> do processo	
		Nº	
		Servidor	
86727	CADEIRA ESTOFADA FIXA COM BRAÇO COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 74347 BAIXADO)		2A
86728	ARMÁRIO DIRETOR DE MADEIRA COM 02 PORTAS		2A
86729	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO		3º AND. / SL. ADM
86730	ROUPEIRO DE AÇO COM 04 PORTAS		3º AND. / SL. ADM
86731	MESA RETA DE MADEIRA SEM GAVETA COM ESTRUTURA DE FERRO		3º AND. / SL. ADM
86732	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO		3º AND. / SL. ADM
86733	APARELHO DE TELEFONE FIXO (SUB. 161849)	INTELBRAS	3º AND. / SL. ADM
86734	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	PLENO	3º AND. / SL. ADM
86735	DIVÃ CLÍNICO ESTOFADO COM ESTRUTURA DE FERRO		3º AND. / SL. ADM
86736	CADEIRA CONJUGADA COM 03 LUGARES EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA FERRO		3º AND. / SL. ADM
86737	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO		3º AND. / ENF.
86738	ROUPEIRO DE AÇO COM 04 PORTAS		3º AND. / ENF.
86739	ROUPEIRO DE AÇO COM 04 PORTAS		3º AND. / ENF.
86740	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO		3º AND. / ENF.
86741	BIOMBO TRIPLO COM ESTRUTURA DE FERRO		3º AND. / ENF.
86742	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO		4º AND. B / COMISSÃO
86743	MESA RETA DE MADEIRA SEM GAVETA COM ESTRUTURA DE FERRO		4º AND B / COMISSÃO
86744	MESA DELTA DE MADEIRA COM 02 GAVETAS COM ESTRUTURA DE FERRO		4º AND. B / COMISSÃO
86745	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO		4º AND. B / COMISSÃO
86746	VENTILADOR DE PEDESTAL 60CM (SUB. 155908)	DELTA	4º AND. B / COMISSÃO
86747	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO		4º AND. B / PRESTAÇÃO
86748	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO		4º AND. B / PRESTAÇÃO
86749	MESA DELTA DE MADEIRA SEM GAVETAS COM ESTRUTURA DE FERRO		4º AND. B / PRESTAÇÃO
86750	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA COM 03 GAVETAS		4º AND. B / PRESTAÇÃO
86751	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS		SAME
86752	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS (SUB. 64137 BAIXADO)		SAME
86753	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO		SAME



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO

RELATÓRIO PATRIMÔNIAL
HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO GIGLIO

Unidade: Hospital Municipal Antônio Giglio

Órgão: Secretaria de Saúde

Endereço: R. Pedro Fioreti, 48 - Centro, Osasco – SP

Contratada: Instituto Social Saúde Resgate à Vida

Segue o inventário referente ao período de 08/02/2019 à 15/02/2019, onde foram encontradas diversas inconsistências em relação ao Contrato de Gestão nº 022/2018.

No período de inventário ficou constatado que a CONTRATADA, não possui condições de gerir os equipamentos, suas manutenções e recomposição de equipamentos inservíveis.

Visitas técnicas foram realizadas em todos os ambientes do hospital. No total foram deslocados 11 servidores para vistoria na unidade, todos devidamente identificados e com autorização para adentrar em todos os setores do hospital.

Segue abaixo as inconsistências encontradas e discorridas pelos colaboradores:

1. Quantidade excessiva de equipamentos enferrujados, obsoletos e danificados ainda em utilização em toda a área do hospital;
 - a. Camas hospitalares, suporte para soros, criados mudos, poltronas para acompanhantes e etc.
 - b. Equipamentos esses que estão fora dos padrões exigidos pela Vigilância Sanitária.
2. Falta de documentação para baixa patrimonial;
 - a. A CONTRATADA alega que enviou diversos documentos a Secretaria de Saúde informando relação de itens a serem baixados, entretanto não foi localizado nenhum documento solicitando tais providências e quando solicitado pelo Departamento de Gestão de Patrimônio, não foi atendido.

186753	ROUPEIRO DE AÇO COM 04 PORTAS					JAL...
186756	MESA RETA DE MADEIRA COM 03 GAVETA COM ESTRUTURA DE FERRO					SAME
186757	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO					SAME
186758	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO					SAME
186759	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO					SAME
186760	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO					SAME
186761	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO					SAME
186762	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO					SAME
186763	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO					SAME
186764	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO					SAME
186765	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO					SAME
186766	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO					SAME
186767	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO					DIREÇÃO ADM
186768	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO					DIREÇÃO ADM
186769	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO					DIREÇÃO ADM
186770	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO					DIREÇÃO ADM
186771	MESA DE REUNIÃO REDONDA DE MADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO					DIREÇÃO ADM
186772	ARMÁRIO EXECUTIVO DE MADEIRA COM 02 PORTAS					DIREÇÃO ADM
186773	ARQUIVO DE MADEIRA COM 04 GAVETAS					DIREÇÃO ADM
186774	CADEIRA ESTOFADA FIXA COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 170745)					DIREÇÃO ADM
186775	CADEIRA ESTOFADA FIXA COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 170769)					DIREÇÃO ADM
186776	MESA DELTA DE MADEIRA SEM GAVETAS COM ESTRUTURA DE FERRO					DIREÇÃO ADM
186777	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA COM 03 GAVETAS					DIREÇÃO ADM
186778	CADEIRA ESTOFADA DIRETOR GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO					DIREÇÃO ADM
36779	MESA DESTA DE MADEIRA SEM GAVETAS COM ESTRUTURA DE FERRO					SUPERINTENDENCIA
36780	ARMÁRIO BAIXO DE MADEIRA COM 02 PORTAS					SUPERINTENDENCIA
36781	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA COM 03 GAVETAS					SUPERINTENDENCIA
36782	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO					SUPERINTENDENCIA

Fls. 54 do processo
 Nº _____
 Servidor _____

86784	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				SALA DE REUNIÃO
86785	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				SALA DE REUNIÃO
86786	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				SALA DE REUNIÃO
86787	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				SALA DE REUNIÃO
86788	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				SALA DE REUNIÃO
86789	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				SALA DE REUNIÃO
86790	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				SALA DE REUNIÃO
86791	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				SALA DE REUNIÃO
86792	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				SALA DE REUNIÃO
86793	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				SALA DE REUNIÃO
86794	MESA DE REUNIÃO OVAL DE MADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO				SALA DE REUNIÃO
86795	MESA DE APOIO DE MADEIRA COM 01 GAVETA				SALA DE REUNIÃO
86796	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS				SUPERINTENDENCIA
86797	CADEIRA CONJUGADA EM POLIPROPILENO COM 03 LUGARES COM ESTRUTURA DE FERRO				SUPERINTENDENCIA
86798	CADEIRA CONJUGADA EM POLIPROPILENO COM 03 LUGARES COM ESTRUTURA DE FERRO				SUPERINTENDENCIA
86799	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				C. C. I. H
86800	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				C. C. I. H
86801	CADEIRA CONJUGADA EM POLIPROPILENO COM 04 LUGARES COM ESTRUTURA DE FERRO				LABORATÓRIO
86802	CADEIRA CONJUGADA EM POLIPROPILENO COM 04 LUGARES COM ESTRUTURA DE FERRO				LABORATÓRIO
86803	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				LABORATÓRIO
86804	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				LABORATÓRIO
86805	POLTRONA ESTOFADA RECLINÁVEL PARA ACOMPANHANTE COM ESTR. FERRO				2º AND. B
86806	ARMÁRIO DE MADEIRA COM 09 VÃOS E 02 PORTAS (SUB. 63305 BAIXADO)				2º AND. B
86807	MESA RETA DE MADEIRA COM 02 GAVETAS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 66617 BAIXADO)				2º AND. B
86808	MESA RETA DE MADEIRA SEM GAVETA COM ESTRUTURA DE FERRO				2º AND. B
86809	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO				2º AND. B
86810	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR DE MADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO				2º AND. B
86811	CÂMARA FRIGORÍFICA COM 02 GAVETAS (SUB. 69175 BAIXADO)				NECROTERIO
86812	MACA HOSPITALAR COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				NECROTERIO

Fs. <u>55</u> do processo
Nº _____
Servidor _____

Nº		Fls. do processo		Nº		Servidor	
186814	MACA HOSPITALAR COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO						NECROTERIO
186815	MACA HOSPITALAR COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO						NECROTERIO
186816	MACA HOSPITALAR COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO						NECROTERIO
186817	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS						ALMOX LIMPEZA
186818	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS						ALMOX LIMPEZA
186819	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS						ALMOX LIMPEZA
186820	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 63951 BAIXADO)						ALMOX LIMPEZA
186821	ARMÁRIO ALTO DE MADEIRA COM 02 PORTAS (SUB. 79026 BAIXADO)						MANUTENÇÃO
186822	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS						MANUTENÇÃO
186823	MESA RETA DE MADEIRA COM 02 GAVETAS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 66663 BAIXADO)						MANUTENÇÃO
186824	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO						MANUTENÇÃO
186825	ROUPEIRO DE AÇO COM 04 PORTAS						MANUTENÇÃO
186826	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO						MANUTENÇÃO
186827	ARMÁRIO ALTO DE MADEIRA COM 02 PORTAS (SUB. 143874)						MANUTENÇÃO
186828	ESMERILHADEIRA	MAKITA	GA4530				MANUTENÇÃO
186829	PARAFUSADEIRA	BOSCH	GSR1000SMART	612004174			MANUTENÇÃO
186830	PLAINA	MAKITA	KP0800	109205			MANUTENÇÃO
186831	SERRA TICO-TIVO	MAKITA	4327	107817			MANUTENÇÃO
186832	MAQUITA	MAKITA	4100NH3	581064			MANUTENÇÃO
186833	FURADEIRA DE IMPACTO	MAKITA	HP1640	1065029			MANUTENÇÃO
186834	FURADEIRA DE IMPACTO MARTELETE	MAKITA	HR2470	5389097			MANUTENÇÃO
186835	MAQUINA DE SOLTA	ESAB	LHN220PLUS	116170253			MANUTENÇÃO
186836	COMPRESSOR DE AR	SCHULZ	MS2.3	3952			MANUTENÇÃO
186837	ROÇADEIRA	TERRA	TTGR520				MANUTENÇÃO
186838	BANCO DE INOX						MANUTENÇÃO
186839	ESMERIL DE BANCADA	FERRARI	ME6	HYG1101-14			MANUTENÇÃO
186840	MESA RETA DE MADEIRA COM 03 GAVETAS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 73732 BAIXADO)						SEGURANÇA DO TRABALHO
186841	CADEIRA DIRETOR ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO						SEGURANÇA DO TRABALHO
36842	CADEIRA DIRETOR ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 63970 BAIXADO)						SEGURANÇA DO TRABALHO

												TRABALHO
86843	MESA REIA DE MADEIRA COM 02 GAVETAS COM ESTRUTURA DE FERRO											SEGURANÇA DO TRABALHO
86844	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO											MEDICINA DO TRABALHO
86845	DIVÃ CLÍNICO ESTOFADO COM ESTRUTURA DE FERRO											MEDICINA DO TRABALHO
86846	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO											MEDICINA DO TRABALHO
86847	CADEIRA ESTOFADA FIXA COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 170783)											MEDICINA DO TRABALHO
86848	CADEIRA ESTOFADA FIXA COM BRAÇO COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 183163)											MEDICINA DO TRABALHO
86849	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO											MEDICINA DO TRABALHO
86850	MESA RETA DE MADEIRA COM 02 GAVETAS COM ESTRUTURA DE FERRO											MEDICINA DO TRABALHO
86851	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS (SUB. 64993 BAIXADO)											CENTRO CIRURGICO / ARSENAL
86852	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS											CENTRO CIRURGICO / ARSENAL
86853	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO											CENTRO CIRURGICO / ARSENAL
86854	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO											CENTRO CIRURGICO / CORREDOR SL 01 e 02
86855	BANQUETA DE INOX											CENTRO CIRURGICO / CORREDOR SL 01 e 02
86856	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO											CENTRO CIRURGICO / SL 01
86857	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS (SUB. 63699 BAIXADO)											CENTRO CIRURGICO / CORREDOR SL 01
86858	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO											CENTRO CIRURGICO / CORREDOR SL 01
86859	CARRO CURATIVO EM AÇO INOX COM RODÍZIOS											CENTRO CIRURGICO / CORREDOR SL 02
86860	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO											CENTRO CIRURGICO / CORREDOR SL 02
86861	QUADRO BRANCO COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO											CENTRO CIRURGICO / CORREDOR ENTRADA
86862	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS											ALMOXARIFADO
86863	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS											ALMOXARIFADO
86864	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS											ALMOXARIFADO
86865	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS											ALMOXARIFADO

Fis. 59 do processo
Nº
Servidor


186867	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS (SUB. 142684)					ALMOXARIFADO
186868	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS (SUB. 142689)					ALMOXARIFADO
186869	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					ALMOXARIFADO
186870	ARMÁRIO ALTO DE MADEIRA COM 02 PORTAS (SUB. 143875)					ALMOXARIFADO
186871	CARRO HIDRAULICO	J.M	TRANSPALETE TM2220	1286009		ALMOXARIFADO
186872	ESCADA DE ALUMINIO COM 07 DEGRAUS	REAL	EXTENSIVA			ALMOXARIFADO
186873	ESCADA DE ALUMINIO COM 07 DEGRAUS	REAL	EXTENSIVA			ALMOXARIFADO
186874	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS	AMAPÁ				ALMOXARIFADO
186875	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS	AMAPÁ				ALMOXARIFADO
186876	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					ALMOXARIFADO
186877	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					ALMOXARIFADO
186878	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					ALMOXARIFADO
186879	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					ALMOXARIFADO
186880	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					ALMOXARIFADO
186881	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					ALMOXARIFADO
186882	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					ALMOXARIFADO
186883	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					ALMOXARIFADO
186884	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					ALMOXARIFADO
186885	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					ALMOXARIFADO
186886	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					ALMOXARIFADO
186887	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					ALMOXARIFADO
186888	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					ALMOXARIFADO
186889	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					ALMOXARIFADO
186890	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					ALMOXARIFADO
186891	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					ALMOXARIFADO
186892	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					ALMOXARIFADO
186893	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					ALMOXARIFADO
186894	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					ALMOXARIFADO
186895	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					ALMOXARIFADO

Fls. 38 do processo
 Nº _____
 Servidor _____

186897	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS				ALMOXARIFADO
186898	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS				ALMOXARIFADO
186899	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS				ALMOXARIFADO
186900	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS				ALMOXARIFADO
186901	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS		AMAPÁ		ALMOXARIFADO
186902	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS				ALMOXARIFADO
186903	ROUPEIRO DE AÇO COM 04 PORTAS				ALMOXARIFADO
186904	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				ALMOXARIFADO
186905	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				ALMOXARIFADO
186906	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				ALMOXARIFADO
186907	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				ALMOXARIFADO
186908	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				ALMOXARIFADO
186909	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				ALMOXARIFADO
186910	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				ALMOXARIFADO
186911	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				ALMOXARIFADO
186912	MESA DE APOIO FIXA				ALMOXARIFADO
186913	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS				ALMOXARIFADO
186914	ARQUIVO DE MADEIRA COM 04 GAVETAS (SUB. 74790 BAIXADO)				ALMOXARIFADO
186915	CARRO DE TRANSPORTE PLATAFORMA COM RODÍZIOS				ALMOXARIFADO
186916	CARRO DE TRANSPORTE PLATAFORMA COM RODÍZIOS				ALMOXARIFADO
186917	CARRO DE TRANSPORTE PLATAFORMA COM RODÍZIOS				ALMOXARIFADO
186918	CARRO DE TRANSPORTE PLATAFORMA COM RODÍZIOS				ALMOXARIFADO
186951	ESTAÇÃO DE TRABALHO COM 04 LUGARES COM GAVETAS ESTRUTURA DE MADEIRA				RH
186952	ARMÁRIO BAIXO DE MADEIRA COM 02 PORTAS				RH
186953	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS				RH
186954	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS				RH
186955	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS				RH

Fis.	53	do processo
Nº		
Servidor		

186957	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS								RH
186958	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS								RH
186959	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS								RH
186960	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS								RH
186961	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS								RH
186962	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS								RH
186963	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS								RH
186964	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS								RH
186965	CADEIRA CARTEIRA ESTOFADA EM COURINO COM PRANCHA DE MADEIRA								RH
186966	MESA RETA DE MADEIRA COM 04 GAVETAS COM ESTRUTURA DE FERRO								RH
186967	CADEIRA CONJUGADA ESTOFADA COM 03 LUGARES COM ESTRUTURA DE FERRO								RH
186968	ARMÁRIO ALTO DE MADEIRA COM 02 PORTAS (SUB. 63281 BAIXADO)								MEDICINA DO TRABALHO
186969	CADEIRA ESTOFADA FIXA COM BRAÇO COM ESTRUTURA DE FERRO								MEDICINA DO TRABALHO
86970	CADEIRA CONJUGADA EM POLIPROPILENO COM 04 LUGARES COM ESTRUTURA DE FERRO								RH
86971	CADEIRA CONJUGADA EM POLIPROPILENO COM 03 LUGARES COM ESTRUTURA DE FERRO								RH
86972	BANQUETA ALTA COM BASE DE FERRO NA COR VERMELHA								RH
86973	BANQUETA ALTA COM BASE DE FERRO NA COR VERMELHA								RH
86974	BANQUETA ALTA COM BASE DE FERRO NA COR VERMELHA								RH
86975	BANQUETA ALTA COM BASE DE FERRO NA COR VERMELHA								RH
86976	BANQUETA ALTA COM BASE DE FERRO NA COR VERMELHA								RH
87051	CAMA FAWLER COM ESTRUTURA DE AÇO COM GRADES E RODÍZIOS (SUB. 143999)								1º AND. B
87052	CAMA FAWLER COM ESTRUTURA DE AÇO COM GRADES E RODÍZIOS (SUB. 144000)								1º AND. B
87053	CAMA FAWLER COM ESTRUTURA DE AÇO COM GRADES E RODÍZIOS (SUB. 144001)								1º AND. B
87054	CAMA FAWLER COM ESTRUTURA DE AÇO COM GRADES E RODÍZIOS (SUB. 144004)								1º AND. B
87055	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO								1º AND. B
87056	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO								1º AND. B
87057	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO								1º AND. B
87058	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO								1º AND. B
87059	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO								1º AND. B

Fis.  do processo
 Nº _____
 Servidor _____

187061	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM EST. TURA DE FERRO																					1º AND. B	
187062	CRiado MUDO DE FERRO COM 01 GAVETA																						1º AND. B
187063	CRiado MUDO DE FERRO COM 01 GAVETA																						1º AND. B
187064	CRiado MUDO DE FERRO COM 01 GAVETA																						1º AND. B
187065	CRiado MUDO DE FERRO COM 01 GAVETA																						1º AND. B
187066	CRiado MUDO DE FERRO COM 01 GAVETA																						1º AND. B
187067	CRiado MUDO DE FERRO COM 01 GAVETA																						1º AND. B
187068	CRiado MUDO DE FERRO COM 01 GAVETA																						1º AND. B
187069	CRiado MUDO DE FERRO COM 01 GAVETA																						1º AND. B
187070	SUPORTE PARA SORO																						1º AND. B
187071	SUPORTE PARA SORO																						1º AND. B
187072	SUPORTE PARA SORO																						1º AND. B
187073	SUPORTE PARA SORO																						1º AND. B
187074	SUPORTE PARA SORO																						1º AND. B
187075	SUPORTE PARA SORO																						1º AND. B
187076	POLTRONA ESTOFADA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTES COM ESTRUTURA DE FERRO																						1º AND. B
187077	POLTRONA ESTOFADA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTES COM ESTRUTURA DE FERRO																						1º AND. B
187078	POLTRONA ESTOFADA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTES COM ESTRUTURA DE FERRO																						1º AND. B
187079	ESCALA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 128666)																						1º AND. B
187080	ESCALA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 144024)																						1º AND. B
187081	ESCALA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 144025)																						1º AND. B
187082	ESCALA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 144026)																						1º AND. B
187083	BIOMBO TRIPLO COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160805)																						1º AND. B
187084	APARELHO DE PA COLUNA COM RODÍZIOS (SUB. 153226)																						1º AND. B
187085	CAMA FAWLER COM ESTRUTURA DE AÇO COM GRADES E RODÍZIOS (SUB. 144062)																						1º AND. B
187086	CAMA FAWLER COM ESTRUTURA DE AÇO COM GRADES E RODÍZIOS (SUB. 144064)																						1º AND. B
187087	CAMA FAWLER COM ESTRUTURA DE AÇO COM GRADES E RODÍZIOS (SUB. 144065)																						1º AND. B
187088	CRiado MUDO DE FERRO COM 01 GAVETA																						1º AND. B
187089	CRiado MUDO DE FERRO COM 01 GAVETA																						1º AND. B

Fis. 61 do processo
 Nº _____
 Servidor _____

187091	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM EST. ...URA DE FERRO				1º AND. B
187092	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				1º AND. B
187093	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				1º AND. B
187094	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 144027)				1º AND. B
187095	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 144028)				1º AND. B
187096	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 144029)				1º AND. B
187097	CRIADO MUDO DE FERRO COM 01 GAVETA				1º AND. B
187098	POLTRONA ESTOFADA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTES COM ESTRUTURA DE FERRO				1º AND. B
187099	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS				1º AND. B
187100	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS				1º AND. B
187101	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 144030)				1º AND. B
187102	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 144031)				1º AND. B
187103	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 144032)				1º AND. B
187104	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 144033)				1º AND. B
187105	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				1º AND. B
187106	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				1º AND. B
187107	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				1º AND. B
187108	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				1º AND. B
187109	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				1º AND. B
187110	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				1º AND. B
187111	CAMA FAWLER COM ESTRUTURA DE AÇO COM GRADES E RODÍZIOS (SUB. 144066)				1º AND. B
187112	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				1º AND. B
187113	SUPORTE PARA SACO HAMPER COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				1º AND. B
187114	SUPORTE PARA SACO HAMPER COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				1º AND. B
187115	SUPORTE PARA SACO HAMPER COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				1º AND. B
187116	SUPORTE PARA SACO HAMPER COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				1º AND. B
187117	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160526)				1º AND. B
187118	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				1º AND. B
187119	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				1º AND. B

Fls. 62 do processo
 Nº _____
 Servidor _____

187151	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM EST. JURA DE FERRO									1º AND. B
187152	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO									1º AND. B
187153	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO									1º AND. B
187154	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO									1º AND. B
187155	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO									1º AND. B
187156	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO									1º AND. B
187157	POLTRONA ESTOFADA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTES COM ESTRUTURA DE FERRO									1º AND. B
187158	POLTRONA ESTOFADA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTES COM ESTRUTURA DE FERRO									1º AND. B
187159	CAMA FAWLER COM ESTRUTURA DE AÇO COM GRADES E RODÍZIOS (SUB. 160463)									1º AND. B
187160	CAMA FAWLER COM ESTRUTURA DE AÇO COM GRADES E RODÍZIOS (SUB. 160464)									1º AND. B
187161	CAMA FAWLER COM ESTRUTURA DE AÇO COM GRADES E RODÍZIOS (SUB. 160465)									1º AND. B
187162	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO									1º AND. B
187163	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO									1º AND. B
187164	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO									1º AND. B
187165	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO									1º AND. B
187166	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO									1º AND. B
187167	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO									1º AND. B
187168	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO									1º AND. B
187169	MACA HOSPITALAR COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160784)									1º AND. B
187170	BIOMBO TRIPLO COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160809)									1º AND. B
187171	MESA RETA DE MADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO SEM GAVETA									1º AND. B
187172	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS (SUB. 140506)									1º AND. B
187173	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS									1º AND. B
187174	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO									1º AND. B
187175	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO									1º AND. B
187176	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO									1º AND. B
187177	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO									1º AND. B
187178	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO									1º AND. B
187179	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO									1º AND. B

64
do processo

C.O. / C.U.	DESCRIÇÃO	MATERIAL	VALOR	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	CATEGORIA	Nº DE PROCESSO	SERVIDOR
87181	CAMA FAWLER COM ESTRUTURA DE AÇO COM GRADE, RODÍZIOS (SUB. 160490)						FARMACIA		
87182	MESA RETA DE MADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO SEM GAVETA						FARMACIA		
87183	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 141359)						FARMACIA		
87184	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 143890)						FARMACIA		
87185	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 143891)						FARMACIA		
87186	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 143894)						FARMACIA		
87187	SELADORA MARCA FRAMAQ MODELO 3000						FARMACIA		
87188	SELADORA MARCA FRAMAQ MODELO 3000						FARMACIA		
87189	VENTILADOR DE PEDESTAL (SUB. 145829)						FARMACIA		
87190	MESA RETA DE MADEIRA COM ESTRUTURA DE FERRO COM 02 GAVETAS						FARMACIA		
87191	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 143895)						FARMACIA		
87192	CADEIRA ESTOFADA FIXA SKY COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 159492)						FARMACIA		
87193	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 143896)						FARMACIA		
87194	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 143897)						FARMACIA		
87195	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO						FARMACIA		
87196	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO						FARMACIA		
87197	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS						FARMACIA		
87198	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS						FARMACIA		
87199	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO						FARMACIA		
87200	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 143898)						FARMACIA		
87201	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO						ENDOSCOPIA		
87202	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO						ENDOSCOPIA		
87203	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO						ENDOSCOPIA		
87204	MACA HOSPITALAR COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO						ENDOSCOPIA		
87205	MACA HOSPITALAR COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO						ENDOSCOPIA		
87206	SUPORTE PARA BRAÇO						ENDOSCOPIA		
87207	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO						ENDOSCOPIA		
87208	MACA HOSPITALAR COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO						ENDOSCOPIA		
87209	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 143899)						ENDOSCOPIA		

Fis. _____ do processo
 Nº _____
 Servidor _____

87211	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO					ENDOSCOPIA	ENDOSCOPIA
87212	ROUPEIRO DE AÇO COM 04 PORTAS					ENDOSCOPIA	ENDOSCOPIA
87213	BIOMBO TRIPLO COM ESTRUTURA DE FERRO					ENDOSCOPIA	ENDOSCOPIA
87214	BIOMBO TRIPLO COM ESTRUTURA DE FERRO					ENDOSCOPIA	ENDOSCOPIA
87215	SUPORTE PARA SACO HAMPER COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO					1º AND. A	1º AND. A
87216	CADEIRA CONJUGADA EM POLIPROPILENO COM 04 LUGARES COM ESTRUTURA DE FERRO					1º AND. A	1º AND. A
87217	CADEIRA CONJUGADA EM POLIPROPILENO COM 04 LUGARES COM ESTRUTURA DE FERRO					1º AND. A	1º AND. A
87218	CADEIRA CONJUGADA EM POLIPROPILENO COM 04 LUGARES COM ESTRUTURA DE FERRO					1º AND. A	1º AND. A
87219	CADEIRA CONJUGADA EM POLIPROPILENO COM 04 LUGARES COM ESTRUTURA DE FERRO					1º AND. A	1º AND. A
87220	CADEIRA CONJUGADA EM POLIPROPILENO COM 04 LUGARES COM ESTRUTURA DE FERRO					1º AND. A	1º AND. A
87221	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO					RX	RX
87222	CADEIRA ESTOFADA FIXA COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 170786)					RX	RX
87223	DIVÃ CLÍNICO ESTOFADO COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 159224)					RX	RX
87224	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO					RX	RX
87225	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO					RX	RX
87226	CARRO AUXILIAR DE INOX COM RODÍZIOS					TOMO	TOMO
87227	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS					TOMO	TOMO
87228	CADEIRA CONJUGADA EM POLIPROPILENO COM 03 LUGARES COM ESTRUTURA DE FERRO					TOMO	TOMO
87229	CADEIRA CONJUGADA EM POLIPROPILENO COM 03 LUGARES COM ESTRUTURA DE FERRO					RX RECIP	RX RECIP
87230	CADEIRA CONJUGADA EM POLIPROPILENO COM 03 LUGARES COM ESTRUTURA DE FERRO					RX RECIP	RX RECIP
87231	MESA DE MADEIRA COM 02 GAVETAS (SUB. 66657 BAIXADO)					ROUPARIA	ROUPARIA
87232	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					ROUPARIA	ROUPARIA
87233	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					ROUPARIA	ROUPARIA
87234	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					ROUPARIA	ROUPARIA
87235	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					ROUPARIA	ROUPARIA
87236	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					ROUPARIA	ROUPARIA
87237	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					ROUPARIA	ROUPARIA
87238	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					ROUPARIA	ROUPARIA
87239	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					ROUPARIA	ROUPARIA

Fis. 66 do processo
 Nº _____
 Servidor _____

87241	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					ROUPARIA
87242	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					ROUPARIA
87243	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					ROUPARIA
87244	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					ROUPARIA
87245	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					ROUPARIA
87246	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					ROUPARIA
87247	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					ROUPARIA
87248	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS (SUB. 63714 BAIXADO) (SUB. 142692)					ROUPARIA
87249	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					ROUPARIA
87250	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					ROUPARIA
87251	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					ROUPARIA
87252	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					ROUPARIA
87253	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					ROUPARIA
87254	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					ROUPARIA
87255	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					ROUPARIA
87256	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					ROUPARIA
87257	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					ROUPARIA
87258	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					ROUPARIA
87259	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					ROUPARIA
87260	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					ROUPARIA
87261	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO					ROUPARIA
87262	MESA RETA DE MADEIRA COM 01 GAVETA COM ESTRUTURA DE FERRO MED. 120MTS					ROUPARIA
87263	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 141357)					ROUPARIA
87264	CADEIRA ESTOFADA FIXA COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 67030 BAIXADO) (SUB. 180349)					ROUPARIA
87265	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 64021 BAIXADO)					ROUPARIA
87266	ROUPEIRO DE AÇO COM 04 PORTAS					ROUPARIA
87267	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS (SUB. 64085 BAIXADO) (SUB. 142693)					2º AND. A
87268	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS (SUB. 62738 BAIXADO) (SUB. 142691)					2º AND. A
87269	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO					2º AND. A

Fls. 67 do processo
 Nº _____
 Servidor _____

187271	SUPORTE PARA BRAÇO						2º AND. A
187272	APARELHO DE PA COLUNA COM RODÍZIOS (SUB. 137063)	PREMIUM	ML176	499580			2º AND. A
187273	CAMA FAWLER COM ESTRUTURA DE AÇO COM GRADES E RODÍZIOS (SUB. 160466)						201
187274	CAMA FAWLER COM ESTRUTURA DE AÇO COM GRADES E RODÍZIOS (SUB. 160467)						201
187275	BIOMBO TRIPLO COM ESTRUTURA DE FERRO						201
187276	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO						201
187277	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO						201
187278	POLTRONA ESTOFADA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTES COM ESTRUTURA DE FERRO						201
187279	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO						2º AND. A
187280	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA COM 03 GAVETAS COM RODÍZIOS						ED. PERMANENTE
187281	CADEIRA ESTOFADA FIXA COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 74333 BAIXADO) (SUB. 139410)						ED. PERMANENTE
187282	CADEIRA ESTOFADA FIXA COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 170790)						ED. PERMANENTE
187283	CADEIRA ESTOFADA FIXA COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 170801)						ED. PERMANENTE
187284	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS						ED. PERMANENTE
187285	CADEIRA CONJUGADA EM POLIPROPILENO COM 04 LUGARES COM ESTRUTURA DE FERRO						2º AND. B
187286	CADEIRA CONJUGADA EM POLIPROPILENO COM 04 LUGARES COM ESTRUTURA DE FERRO						2º AND. B
187287	BEBEDOURO CONJUGADO ADULTO E INFANTIL	POGEL	BPC 40/80	0194			EMERGÊNCIA
187288	BALANÇA PEDIÁTRICA 15 KG BABY (SUB. 146225)	WELMY	R1109E	17035			UTI INFANTIL
187289	POLTRONA ESTOFADA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTES COM ESTRUTURA DE FERRO						UTI INFANTIL
187290	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO						UTI INFANTIL
187291	FOCO DE LUZ AUXILIAR						UTI INFANTIL
187292	POLTRONA ESTOFADA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTES COM ESTRUTURA DE FERRO						UTI INFANTIL
187293	POLTRONA ESTOFADA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTES COM ESTRUTURA DE FERRO						UTI INFANTIL
187294	CAMA HOSPITALAR INFANTIL COM GRADES COM RODÍZIOS (SUB. 143995)						UTI INFANTIL
187295	POLTRONA ESTOFADA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTES COM ESTRUTURA DE FERRO						UTI INFANTIL
187296	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO						UTI INFANTIL
187297	FOCO DE LUZ AUXILIAR						UTI INFANTIL
187298	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO						UTI INFANTIL
187299	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO						UTI INFANTIL

Fls. 68 do processo
 Nº _____
 Servidor _____

Fls. 70 do processo
 Nº
 Servidor

87399	MESA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	301	ALA
87390	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	301	
87391	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS	301	
87392	ROUPEIRO DE AÇO COM 16 PORTAS	301	
87393	CAMA FAWLER COM ESTRUTURA DE AÇO COM GRADES E RODÍZIOS (SUB. 160477)	302	
87394	CAMA FAWLER COM ESTRUTURA DE AÇO COM GRADES E RODÍZIOS (SUB. 160482)	302	
87395	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	302	
87396	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	302	
87397	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS	302	
87398	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS	302	
87399	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS	302	
87400	POLTRONA ESTOFADA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTES COM ESTRUTURA DE FERRO	302	
87401	POLTRONA ESTOFADA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTES COM ESTRUTURA DE FERRO	302	
87402	ROUPEIRO DE AÇO COM 16 PORTAS	302	
87403	BIOMBO TRIPLO COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 169153)	302	
87404	CARRO DE EMERGÊNCIA (SUB. 57117)	3º AND. A	
87405	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS	3º AND. A	
87406	CAMA FAWLER COM ESTRUTURA DE AÇO COM GRADES E RODÍZIOS (SUB. 160488)	303	
87407	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS	303	
87408	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS	303	
87409	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	303	
87410	BIOMBO TRIPLO COM ESTRUTURA DE FERRO	303	
87411	ROUPEIRO DE AÇO COM 16 PORTAS	303	
87412	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS	304	
87413	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS	304	
87414	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS	304	
87415	BIOMBO TRIPLO COM ESTRUTURA DE FERRO	304	
87416	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	304	
87417	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO	304	
87418	CAMA FAWLER COM ESTRUTURA DE AÇO COM GRADES E RODÍZIOS (SUB. 160501)	305	

87420	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS					305
87421	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS					305
87422	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO					305
87423	ROUPERO DE AÇO COM 4 PORTAS					305
87424	CAMA FAWLER COM ESTRUTURA DE AÇO COM GRADES E RODÍZIOS (SUB. 160516)					306
87425	CAMA FAWLER COM ESTRUTURA DE AÇO COM GRADES E RODÍZIOS (SUB. 160530)					306
87426	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO					306
87427	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO					306
87428	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS					306
87429	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS					306
87430	BIOMBO TRIPLO COM ESTRUTURA DE FERRO					306
87431	ROUPERO DE AÇO COM 04 PORTAS					306
87432	BEBEDOURO DE TORRE DE INOX		POLOGEL	BPC80	195	3º AND. A
87433	CARRO ROUPEIRO DE AÇO					3º AND. A
87434	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS (SUB. 64081)					3º AND. A
87435	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO					3º AND. A
87436	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO					3º AND. A
87437	SUPORTE PARA BRAÇO COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160811)					3º AND. A
87438	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS					307
87439	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS					307
87440	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO					307
87441	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO					307
87442	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO					307
87443	ROUPERO DE AÇO COM 04 PORTAS					308
87444	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO					308
87445	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO					308
87446	CAMA FAWLER COM ESTRUTURA DE AÇO COM GRADES E RODÍZIOS (SUB. 160543)					309
87447	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS					309
87448	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS					309

Fls. 73 do processo
 Nº Servidor

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	30.
87450	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM L. RUTURA DE FERRO				309
87451	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				309
87452	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				309
87453	ROUPEIRO DE AÇO COM 04 PORTAS				309
87454	CAMA FAWLER COM ESTRUTURA DE AÇO COM GRADES E RODÍZIOS (SUB. 160547)				310
87455	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS				310
87456	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS				310
87457	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				310
87458	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				310
87459	POLTRONA ESTOFADA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTES COM ESTRUTURA DE FERRO				310
87460	ROUPEIRO DE AÇO COM 04 PORTAS				310
87461	CAMA FAWLER COM ESTRUTURA DE AÇO COM GRADES E RODÍZIOS (SUB. 160576)				311
87462	CAMA FAWLER COM ESTRUTURA DE AÇO COM GRADES E RODÍZIOS (SUB. 169048)				311
87463	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS				311
87464	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIOS				311
87465	POLTRONA ESTOFADA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTES COM ESTRUTURA DE FERRO				311
87466	POLTRONA ESTOFADA RECLINAVEL PARA ACOMPANHANTES COM ESTRUTURA DE FERRO				311
87467	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				311
87468	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				311
87469	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				311
87470	ROUPEIRO DE AÇO COM 04 PORTAS				311
87471	CAMA FAWLER COM ESTRUTURA DE AÇO COM GRADES E RODÍZIOS (SUB. 160625)				312
87472	CAMA FAWLER COM ESTRUTURA DE AÇO COM GRADES E RODÍZIOS (SUB. 160626)				312
87473	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				312
87474	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				312
87475	BALANÇA PARA PESAGEM (SUB. 67613)				3º AND. A
37476	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO				3º AND. A
37477	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				3º AND. A
37478	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				3º AND. A

Fls. 74 do processo
 Nº _____
 Servidor _____

10.41	INSCRIÇÃO DE EMPLEADO PÚBLICO	DESCRIÇÃO DO EMPLEADO	FUNÇÃO	NÍVEL	CLASSIFICAÇÃO	ANEXO
187480	CADEIRA CONJUGADA ESTOFADA EM COURINO COM 03 LUGARES COM PRANCHA DE MADEIRA	CADEIRA CONJUGADA ESTOFADA EM COURINO COM 03 LUGARES COM PRANCHA DE MADEIRA				ANFI-TEATRO
187481	CADEIRA CONJUGADA ESTOFADA EM COURINO COM 03 LUGARES COM PRANCHA DE MADEIRA	CADEIRA CONJUGADA ESTOFADA EM COURINO COM 03 LUGARES COM PRANCHA DE MADEIRA				ANFI-TEATRO
187482	CADEIRA CONJUGADA ESTOFADA EM COURINO COM 03 LUGARES COM PRANCHA DE MADEIRA	CADEIRA CONJUGADA ESTOFADA EM COURINO COM 03 LUGARES COM PRANCHA DE MADEIRA				ANFI-TEATRO
187483	CADEIRA CONJUGADA ESTOFADA EM COURINO COM 03 LUGARES COM PRANCHA DE MADEIRA	CADEIRA CONJUGADA ESTOFADA EM COURINO COM 03 LUGARES COM PRANCHA DE MADEIRA				ANFI-TEATRO
187484	CADEIRA CONJUGADA ESTOFADA EM COURINO COM 03 LUGARES COM PRANCHA DE MADEIRA	CADEIRA CONJUGADA ESTOFADA EM COURINO COM 03 LUGARES COM PRANCHA DE MADEIRA				ANFI-TEATRO
187485	CADEIRA CONJUGADA ESTOFADA EM COURINO COM 03 LUGARES COM PRANCHA DE MADEIRA	CADEIRA CONJUGADA ESTOFADA EM COURINO COM 03 LUGARES COM PRANCHA DE MADEIRA				ANFI-TEATRO
187486	CADEIRA CONJUGADA ESTOFADA EM COURINO COM 03 LUGARES COM PRANCHA DE MADEIRA	CADEIRA CONJUGADA ESTOFADA EM COURINO COM 03 LUGARES COM PRANCHA DE MADEIRA				ANFI-TEATRO
187487	CADEIRA CONJUGADA ESTOFADA EM COURINO COM 03 LUGARES COM PRANCHA DE MADEIRA	CADEIRA CONJUGADA ESTOFADA EM COURINO COM 03 LUGARES COM PRANCHA DE MADEIRA				ANFI-TEATRO
187488	CADEIRA CONJUGADA ESTOFADA EM COURINO COM 03 LUGARES COM PRANCHA DE MADEIRA	CADEIRA CONJUGADA ESTOFADA EM COURINO COM 03 LUGARES COM PRANCHA DE MADEIRA				ANFI-TEATRO
187489	CADEIRA CONJUGADA ESTOFADA EM COURINO COM 03 LUGARES COM PRANCHA DE MADEIRA	CADEIRA CONJUGADA ESTOFADA EM COURINO COM 03 LUGARES COM PRANCHA DE MADEIRA				ANFI-TEATRO
187490	CADEIRA CONJUGADA ESTOFADA EM COURINO COM 03 LUGARES COM PRANCHA DE MADEIRA	CADEIRA CONJUGADA ESTOFADA EM COURINO COM 03 LUGARES COM PRANCHA DE MADEIRA				ANFI-TEATRO
187491	CADEIRA CONJUGADA ESTOFADA EM COURINO COM 03 LUGARES COM PRANCHA DE MADEIRA	CADEIRA CONJUGADA ESTOFADA EM COURINO COM 03 LUGARES COM PRANCHA DE MADEIRA				ANFI-TEATRO
187492	CADEIRA CONJUGADA ESTOFADA EM COURINO COM 03 LUGARES COM PRANCHA DE MADEIRA	CADEIRA CONJUGADA ESTOFADA EM COURINO COM 03 LUGARES COM PRANCHA DE MADEIRA				ANFI-TEATRO
187493	CADEIRA CONJUGADA ESTOFADA EM COURINO COM 03 LUGARES COM PRANCHA DE MADEIRA	CADEIRA CONJUGADA ESTOFADA EM COURINO COM 03 LUGARES COM PRANCHA DE MADEIRA				ANFI-TEATRO
187494	CADEIRA CONJUGADA ESTOFADA EM COURINO COM 02 LUGARES COM PRANCHA DE MADEIRA	CADEIRA CONJUGADA ESTOFADA EM COURINO COM 02 LUGARES COM PRANCHA DE MADEIRA				ANFI-TEATRO
187495	CADEIRA CONJUGADA ESTOFADA EM COURINO COM 02 LUGARES COM PRANCHA DE MADEIRA	CADEIRA CONJUGADA ESTOFADA EM COURINO COM 02 LUGARES COM PRANCHA DE MADEIRA				ANFI-TEATRO
187496	CADEIRA CONJUGADA ESTOFADA EM COURINO COM 02 LUGARES COM PRANCHA DE MADEIRA	CADEIRA CONJUGADA ESTOFADA EM COURINO COM 02 LUGARES COM PRANCHA DE MADEIRA				ANFI-TEATRO
187497	CADEIRA CONJUGADA ESTOFADA EM COURINO COM 02 LUGARES COM PRANCHA DE MADEIRA	CADEIRA CONJUGADA ESTOFADA EM COURINO COM 02 LUGARES COM PRANCHA DE MADEIRA				ANFI-TEATRO
187498	CADEIRA CONJUGADA ESTOFADA EM COURINO COM 02 LUGARES COM PRANCHA DE MADEIRA	CADEIRA CONJUGADA ESTOFADA EM COURINO COM 02 LUGARES COM PRANCHA DE MADEIRA				ANFI-TEATRO
187499	CADEIRA CONJUGADA ESTOFADA EM COURINO COM 02 LUGARES COM PRANCHA DE MADEIRA	CADEIRA CONJUGADA ESTOFADA EM COURINO COM 02 LUGARES COM PRANCHA DE MADEIRA				ANFI-TEATRO
187500	CADEIRA CONJUGADA ESTOFADA EM COURINO COM 02 LUGARES COM PRANCHA DE MADEIRA	CADEIRA CONJUGADA ESTOFADA EM COURINO COM 02 LUGARES COM PRANCHA DE MADEIRA				ANFI-TEATRO
187501	CADEIRA CARTEIRA ESTOFADA EM COURINO COM PRANCHA DE MADEIRA	CADEIRA CARTEIRA ESTOFADA EM COURINO COM PRANCHA DE MADEIRA				ANFI-TEATRO
187502	CADEIRA CARTEIRA ESTOFADA EM COURINO COM PRANCHA DE MADEIRA	CADEIRA CARTEIRA ESTOFADA EM COURINO COM PRANCHA DE MADEIRA				ANFI-TEATRO
187503	MESA RETA DE MADEIRA COM 02 GAVETAS COM ESTRUTURA DE MADEIRA	MESA RETA DE MADEIRA COM 02 GAVETAS COM ESTRUTURA DE MADEIRA				ANFI-TEATRO
187504	MESA DE APOIO COM ESTRUTURA DE FERRO	MESA DE APOIO COM ESTRUTURA DE FERRO				ANFI-TEATRO
187505	CADEIRA CONJUGADA EM POLIPROPILENO COM 03 LUGARES COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 149383)	CADEIRA CONJUGADA EM POLIPROPILENO COM 03 LUGARES COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 149383)				5º ANDAR A
187506	CADEIRA CONJUGADA EM POLIPROPILENO COM 04 LUGARES COM ESTRUTURA DE FERRO	CADEIRA CONJUGADA EM POLIPROPILENO COM 04 LUGARES COM ESTRUTURA DE FERRO				5º ANDAR A
187507	CADEIRA CONJUGADA EM POLIPROPILENO COM 04 LUGARES COM ESTRUTURA DE FERRO	CADEIRA CONJUGADA EM POLIPROPILENO COM 04 LUGARES COM ESTRUTURA DE FERRO				5º ANDAR A
187508	ROUPEIRO DE AÇO COM 04 PORTAS	ROUPEIRO DE AÇO COM 04 PORTAS				5º ANDAR BAN. MASCULINO

Nº _____ do processo

Servidor

87509	ROUPEIRO DE AÇO COM 04 PORTAS				MASCULINO
87510	ROUPEIRO DE AÇO COM 04 PORTAS				5º ANDAR BAN. MASCULINO
87511	ROUPEIRO DE AÇO COM 04 PORTAS				5º ANDAR BAN. MASCULINO
87512	ROUPEIRO DE AÇO COM 04 PORTAS				5º ANDAR BAN. MASCULINO
87513	CAMA BELICHE DE MADEIRA CONTENDO 01 UNIDADE (SUB. 72624)				5º ANDAR / CONF. - MEDICO 1
87514	ARMÁRIO ALTO DE MADEIRA COM 02 PORTAS (SUB. 67782) (SUB. 142690)				5º ANDAR / CONF. MEDICO 1
87515	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO				5º ANDAR / CONF. MEDICO 1
87516	CAMA BELICHE DE MADEIRA CONTENDO 01 UNIDADE (SUB. 72645)				5º ANDAR / CONF. MEDICO 2
87517	MESA AUXILIAR COM 01 GAVETA COM 01 PORTA (SUB. 66386)				5º ANDAR / CONF. MEDICO 2
87518	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				5º ANDAR / RECEP. CIRURGIA
87519	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				5º ANDAR / RECEP. CIRURGIA
87520	MESA AUXILIAR COM 01 GAVETA COM 01 PORTA (SUB. 66383)				5º ANDAR / RECEP. CIRURGIA
87521	MACA HOSPITALAR COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 146530)				CENTRO CIRURGICO / RECUPERAÇÃO
87522	MACA HOSPITALAR COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 159835)				CENTRO CIRURGICO / RECUPERAÇÃO
87523	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				CENTRO CIRURGICO / RECUPERAÇÃO
87524	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				CENTRO CIRURGICO / RECUPERAÇÃO
87525	ARMÁRIO DE COZINHA EM MADEIRA SUSPENSO COM 04 PORTAS				CENTRO CIRURGICO / RECUPERAÇÃO
87526	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				CENTRO CIRURGICO / COPA
87527	CADEIRA CONJUGADA EM POLIPROPILENO COM 06 LUGARES COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 72349)				CENTRO CIRURGICO / COPA
87528	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS				CENTRO CIRURGICO / SL SUPERVISOR
87529	BALCÃO PARA ATENDIMENTO COM 03 GAVETAS				CENTRO CIRURGICO / SL SUPERVISOR
87530	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS (SUB. 64998)				CENTRO CIRURGICO / EXPURGO
87531	MESA RETA DE MADEIRA SEM GAVETA COM ESTRUTURA DE FERRO				CENTRO CIRURGICO / SL ADMISSÃO
87532	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				CENTRO CIRURGICO / SL ADMISSÃO

Fis. 76 do processo
Nº _____
Servidor: _____

87533	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO					/ SL ADMISSÃO
87534	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS					CENTRO CIRURGICO / FARMÁCIA
87535	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS (SUB. 63697)					CENTRO CIRURGICO / FARMÁCIA
87536	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS (SUB. 63693)					CENTRO CIRURGICO / FARMÁCIA
87537	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS (SUB. 63701)					CENTRO CIRURGICO / FARMÁCIA
87538	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS (SUB. 63698)					CENTRO CIRURGICO / FARMÁCIA
87539	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS (SUB. 63694)					CENTRO CIRURGICO / FARMÁCIA
87540	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 64992)					CENTRO CIRURGICO / FARMÁCIA
87541	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS					CENTRO CIRURGICO / FARMÁCIA
87542	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 03 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO					CENTRO CIRURGICO / FARMÁCIA
87543	MESA RETA DE MADEIRA COM 02 GAVETAS COM ESTRUTURA DE FERRO					CENTRO CIRURGICO / FARMÁCIA
87544	ARMÁRIO 14 BINS					CENTRO CIRURGICO / FARMÁCIA
87545	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO					CENTRO CIRURGICO / SL 03
87546	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO					CENTRO CIRURGICO / SL 03
87547	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO					CENTRO CIRURGICO / SL 05
87548	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS (SUB. 63711)					CENTRO CIRURGICO / ARSENAL
87549	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS (SUB. 63691)					CENTRO CIRURGICO / ARSENAL
87550	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS (SUB. 63701)					CENTRO CIRURGICO / ARSENAL
87551	CADEIRA CONJULGADO COM 03 LUGARES EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO					RECEPÇÃO
87552	CADEIRA CONJULGADO COM 03 LUGARES EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO					RECEPÇÃO
87553	CADEIRA CONJULGADO COM 03 LUGARES EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO					RECEPÇÃO
87554	CADEIRA CONJULGADO COM 03 LUGARES EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO					RECEPÇÃO
87555	CADEIRA CONJULGADO COM 03 LUGARES EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO					RECEPÇÃO
87556	CADEIRA CONJULGADO COM 03 LUGARES EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO					RECEPÇÃO
87557	CADEIRA CONJULGADO COM 03 LUGARES EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO					RECEPÇÃO

Fis. 77 do processo
 Nº _____
 Servidor _____

87559	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA SEM BRAÇO COM ES	URA DE FERRO (SUB. 136388)							RECEPÇÃO
87560	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA SEM BRAÇO COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 142116)								RECEPÇÃO
87561	ARMÁRIO 12 VÃOS DE MADEIRA								RECEPÇÃO
87562	BEBEDOURO EM INOX CONJULGADO		POLOGEL	BPC 40/80					RECEPÇÃO
87563	BALCÃO DE ATENDIMENTO RETO DE MADEIRA PARA 02 PESSOAS								RECEPÇÃO
87564	APARELHO DE TELEFONE FIXO (SUB. 148651)		INTELBRAS	PLENO		N51F3426770AR			RECEPÇÃO
87565	CRIADO MUDO DE FERRO COM 01 GAVETA								TRIAGEN
87566	CADEIRA ESTOFADA FIXA COM ESTRUTURA DE FERRO								TRIAGEN
87567	CADEIRA ESTOFADA FIXA COM ESTRUTURA DE FERRO								TRIAGEN
87568	BALANÇA PEDIATRICA 15 KG BABY					8183203			TRIAGEN
87569	CADEIRA CONJULGADO COM 03 LUGARES EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO								CORREDOR
87570	CADEIRA CONJULGADO COM 03 LUGARES EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO								CORREDOR
87571	ESCALADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO								ENFERMAGEM
87572	MACA HOSPITALAR FIXA COM ESTRUTURA DE FERRO								ENFERMAGEM
87573	MACA HOSPITALAR FIXA COM ESTRUTURA DE FERRO								ENFERMAGEM
87574	MACA HOSPITALAR FIXA COM ESTRUTURA DE FERRO								ENFERMAGEM
87575	CRIADO MUDO DE FERRO COM 01 GAVETA								ENFERMAGEM
87576	CRIADO MUDO DE FERRO COM 01 GAVETA								ENFERMAGEM
87577	CRIADO MUDO DE FERRO COM 01 GAVETA								ENFERMAGEM
87578	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO								ENFERMAGEM
87579	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO								ENFERMAGEM
87580	BIOMBO TRIPLO COM ESTRUTURA DE FERRO								ENFERMAGEM
87581	SUPORTE PARA SORO COM ESTRUTURA DE FERRO								ENFERMAGEM
87582	SUPORTE PARA SORO COM ESTRUTURA DE FERRO								ENFERMAGEM
87583	SUPORTE PARA SORO COM ESTRUTURA DE FERRO								ENFERMAGEM
87584	FOCO DE LUZ PARA EXAME CLINICO								ENFERMAGEM
87585	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA SEM BRAÇO COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 159489)								CONSULTORIO 1
87586	MACA HOSPITALAR FIXA COM ESTRUTURA DE FERRO								CONSULTORIO 1
87587	ESCALADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO								CONSULTORIO 2

Fis. 78 do processo
 Nº _____
 Servidor _____

187589	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA SEM BRAÇO COM ES: URA DE FERRO (SUB. 160651)					CONSULTORIO 2
187590	CADEIRA CONJULGADO COM 03 LUGARES EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO					POSTO ENFERMAGEM
187591	CADEIRA CONJULGADO COM 03 LUGARES EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO					POSTO ENFERMAGEM
187592	ARMÁRIO BAIXO DE MADEIRA COM 02 PORTAS					POSTO ENFERMAGEM
187593	ARMÁRIO BAIXO DE MADEIRA COM 02 PORTAS					POSTO ENFERMAGEM
187594	APARELHO DE TELEFONE FIXO (SUB. 164663)	PANASONIC	KXT7701BR	5ACKA019164		POSTO ENFERMAGEM
187595	MACA HOSPITALAR FIXA COM ESTRUTURA DE FERRO					CONSULTORIO 3
187596	ESCALADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO					CONSULTORIO 3
187597	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA SEM BRAÇO COM ESTRUTURA DE FERRO					CONSULTORIO 3
187598	CADEIRA CONJULGADO COM 03 LUGARES EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO					MEDICAÇÃO
187599	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO					MEDICAÇÃO
187600	MACA HOSPITALAR FIXA COM ESTRUTURA DE FERRO					MEDICAÇÃO
187601	SUPORTE PARA SORO COM ESTRUTURA DE FERRO					MEDICAÇÃO
187602	SUPORTE PARA BRAÇO COM ESTRUTURA DE FERRO					MEDICAÇÃO
187603	SUPORTE PARA BRAÇO COM ESTRUTURA DE FERRO					MEDICAÇÃO
187604	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO					MEDICAÇÃO
187605	ESCALADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO					MEDICAÇÃO
187606	MACA INFANTIL HOSPITALAR FIXA COM ESTRUTURA DE FERRO					SUTURA
187607	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO					SUTURA
187608	SUPORTE PARA SORO COM ESTRUTURA DE FERRO					SUTURA
187609	FOCO DE LUZ PARA EXAME CLINICO					SUTURA
187610	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO					OBSERVAÇÃO
187611	BERÇO HOSPITALAR COM ESTRUTURA DE AÇO COM GRADES					OBSERVAÇÃO
187612	BERÇO HOSPITALAR COM ESTRUTURA DE AÇO COM GRADES					OBSERVAÇÃO
187613	SUPORTE PARA SORO COM ESTRUTURA DE FERRO					OBSERVAÇÃO
187614	SUPORTE PARA SORO COM ESTRUTURA DE FERRO					OBSERVAÇÃO
187615	CADEIRA CONJULGADO COM 03 LUGARES EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO					INALAÇÃO
187616	CADEIRA CONJULGADO COM 03 LUGARES EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO					INALAÇÃO

Fls. 39	do processo
Nº	
Servidor	

C.O.F.	Descrição	Observações
187618	POLTRONA RECLINÁVEL PARA SOROTERAPIA COM ES...	INALTAÇÃO
187619	TROCADOR FRALDARIO ESTRUTURA DE MADEIRA	FRALDARIO
187620	POLTRONA DE AMAMENTAÇÃO DE BEBE SEM BRAÇO	FRALDARIO
187621	CADEIRA CONJUGADO COM 03 LUGARES EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO	SALA DE ESPERA OBSERVAÇÃO 02
187622	CADEIRA CONJUGADO COM 03 LUGARES EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO	SALA DE ESPERA OBSERVAÇÃO 02
187623	CADEIRA CONJUGADO COM 03 LUGARES EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO	SALA DE ESPERA OBSERVAÇÃO 02
187624	ARMÁRIO BAIXO DE MADEIRA COM 02 PORTAS	SALA DE ESPERA OBSERVAÇÃO 02
187625	CADEIRA CONJUGADO COM 03 LUGARES EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO	SALA DE ESPERA OBSERVAÇÃO 02
187626	POLTRONA RECLINÁVEL PARA SOROTERAPIA COM ESTRUTURA DE FERRO	SALA DE ESPERA OBSERVAÇÃO 02
187627	POLTRONA RECLINÁVEL PARA SOROTERAPIA COM ESTRUTURA DE FERRO	SALA DE ESPERA OBSERVAÇÃO 02
187628	POLTRONA RECLINÁVEL PARA SOROTERAPIA COM ESTRUTURA DE FERRO	SALA DE ESPERA OBSERVAÇÃO 02
187629	POLTRONA RECLINÁVEL PARA SOROTERAPIA COM ESTRUTURA DE FERRO	SALA DE ESPERA OBSERVAÇÃO 02
187630	POLTRONA RECLINÁVEL PARA SOROTERAPIA COM ESTRUTURA DE FERRO	SALA DE ESPERA OBSERVAÇÃO 02
187631	CADEIRA ESTOFADA FIXA COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 136687)	SALA DE ESPERA OBSERVAÇÃO 02
187632	CADEIRA ESTOFADA FIXA COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 148154)	SALA DE ESPERA OBSERVAÇÃO 02
187633	CADEIRA ESTOFADA FIXA COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 148174)	SALA DE ESPERA OBSERVAÇÃO 02
187634	SUPORTE PARA SORO COM ESTRUTURA DE FERRO	SALA DE ESPERA OBSERVAÇÃO 02
187635	SUPORTE PARA SORO COM ESTRUTURA DE FERRO	SALA DE ESPERA OBSERVAÇÃO 02
187636	SUPORTE PARA SORO COM ESTRUTURA DE FERRO	SALA DE ESPERA OBSERVAÇÃO 02
187637	CADEIRA FIXA DE POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO	SALA DE ESPERA OBSERVAÇÃO 02
187638	CADEIRA ESTOFADA FIXA COM ESTRUTURA DE FERRO	SALA DE ESPERA OBSERVAÇÃO 02
187639	SUPORTE PARA BRAÇO COM ESTRUTURA DE FERRO	SALA DE ESPERA OBSERVAÇÃO 02
187640	CRUADO MUDO DE FERRO COM 01 GAVETA	SALA DE ESPERA OBSERVAÇÃO 02
187641	ARMARIO ALTO 02 PORTAS COM 02 VÃOS COM ESTRUTURA DE MADEIRA	SALA DE ESPERA OBSERVAÇÃO 02
187642	BERÇO HOSPITALAR COM ESTRUTURA DE AÇO COM GRADES	SALA DE ESPERA OBSERVAÇÃO 02

Fls. 80 do processo
 Nº
 Servidor

Nº	Descrição	Material	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações	Anexo	Data	Assinatura	Cargo
187644	BIOMBO TRIPLO COM ESTRUTURA DE FERRO									SALA DE ESPERA OBSERVAÇÃO 02
187645	CADEIRA CONJUGADO COM 03 LUGARES EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO									COPA
187646	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO									COPA
187647	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO									COPA
187648	CADEIRA CONJUGADO COM 03 LUGARES EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO									CORREDOR NIR
187649	CADEIRA CONJUGADO COM 03 LUGARES EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO									CORREDOR NIR
187650	CADEIRA CONJUGADO COM 03 LUGARES EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO									CORREDOR NIR
187651	CADEIRA CONJUGADO COM 03 LUGARES EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO									CORREDOR NIR
187652	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO									OBSRVAÇÃO 03 NIR
187653	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO									OBSRVAÇÃO 03 NIR
187654	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO									OBSRVAÇÃO 03 NIR
187655	CRUADO MUDO DE FERRO COM 01 GAVETA									CONSULTORIO 02 NIR
187656	MACA HOSPITALAR FIXA COM ESTRUTURA DE FERRO									CONSULTORIO 02 NIR
187657	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO									CONSULTORIO 01 NIR
187658	CADEIRA ESTOFADA FIXA COM ESTRUTURA DE FERRO									CONSULTORIO 01 NIR
187659	SUPORTE PARA SORO COM ESTRUTURA DE FERRO									CONSULTORIO 01 NIR
187660	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO									CONSULTORIO 01 NIR
187661	MESA RETA COM ESTRUTURA DE MADEIRA									ENGENHARIA
187662	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA SEM BRAÇO COM ESTRUTURA DE FERRO									ENGENHARIA
187663	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA SEM BRAÇO COM ESTRUTURA DE FERRO									ENGENHARIA
187664	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS									ENGENHARIA
187665	PRATELEIRA 06 VAOS ESTRUTURA DE AÇO									ENGENHARIA
187666	PRATELEIRA 06 VAOS ESTRUTURA DE AÇO									ENGENHARIA
187667	PRATELEIRA 06 VAOS ESTRUTURA DE AÇO									ENGENHARIA
187668	PRATELEIRA 06 VAOS ESTRUTURA DE AÇO									ENGENHARIA
187669	PRATELEIRA 06 VAOS ESTRUTURA DE AÇO									ENGENHARIA
187670	APARELHO DE TELEFONE FIXO (SUB. 164667)									ENGENHARIA

Fis. 81 do processo
 Nº
 Servidor

Item	Descrição	PAV. SUJILC	TR. JTB	CK. 19.03	EL. EL. AF. A.
87672	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA SEM BRAÇO COM ES. TURA DE FERRO				SAME
87673	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS				SAME
87674	APARELHO DE TELEFONE FIXO (SUB. 164679)			NSUE1413774DW	SAME
87675	MESA RETA COM ESTRUTURA DE MADEIRA				SAME
87676	ENCADERNADORA DE FERRO	LASSANE			SAME
87677	MESA RETA COM ESTRUTURA DE MADEIRA				SAME
87678	CADEIRA ESTOFADA FIXA COM ESTRUTURA DE FERRO				SAME
87679	CADEIRA ESTOFADA FIXA COM ESTRUTURA DE FERRO				SAME
87680	CADEIRA ESTOFADA FIXA COM ESTRUTURA DE FERRO				SAME
87681	APARELHO DE TELEFONE FIXO (SUB. 164974)			NSUG10022309	SAME
87682	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA COM BRAÇOS E RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 183208)				SAME
87683	MESA RETA COM ESTRUTURA DE MADEIRA				SAME
87684	ESCALA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				SAME
87685	MESA AUXILIAR COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 169144)				SAME
87686	ARMÁRIO ROPEIRO DE AÇO COM 04 PORTAS				SAME
87687	ARMÁRIO ROPEIRO DE AÇO COM 04 PORTAS				SAME
87688	PRATELEIRA 04 VAOS COM ESTRUTURA DE FERRO				SAME
87689	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA SEM BRAÇO COM ESTRUTURA DE FERRO				SAME
87690	ARMÁRIO 08 VÃOS COM ESTRUTURA DE FERRO				SAME
87691	ARMÁRIO 08 VÃOS COM ESTRUTURA DE FERRO				SAME
87692	ARMÁRIO 08 VÃOS COM ESTRUTURA DE FERRO				SAME
87693	ARMÁRIO 08 VÃOS COM ESTRUTURA DE FERRO				SAME
87694	ARMÁRIO 08 VÃOS COM ESTRUTURA DE FERRO				SAME
87695	ARMÁRIO 08 VÃOS COM ESTRUTURA DE FERRO				SAME
87696	ARMÁRIO 08 VÃOS COM ESTRUTURA DE FERRO				SAME
87697	ARMÁRIO 08 VÃOS COM ESTRUTURA DE FERRO				SAME
87698	ARMÁRIO 08 VÃOS COM ESTRUTURA DE FERRO				SAME
87699	ARMÁRIO 08 VÃOS COM ESTRUTURA DE FERRO				SAME
87700	ARMÁRIO 08 VÃOS COM ESTRUTURA DE FERRO				SAME

Fis. 02 do processo
 Nº _____
 Servidor _____

187702	ARMÁRIO 08 VÃOS COM ESTRUTURA DE FERRO					SAME
187703	ARMÁRIO 08 VÃOS COM ESTRUTURA DE FERRO					SAME
187704	ARMÁRIO 08 VÃOS COM ESTRUTURA DE FERRO					SAME
187705	ARMÁRIO 08 VÃOS COM ESTRUTURA DE FERRO					SAME
187706	ARMÁRIO 08 VÃOS COM ESTRUTURA DE FERRO					SAME
187707	ARMÁRIO 08 VÃOS COM ESTRUTURA DE FERRO					SAME
187708	ARMÁRIO 08 VÃOS COM ESTRUTURA DE FERRO					SAME
187709	ARMÁRIO 08 VÃOS COM ESTRUTURA DE FERRO					SAME
187710	ARMÁRIO 08 VÃOS COM ESTRUTURA DE FERRO					SAME
187711	ARMÁRIO 08 VÃOS COM ESTRUTURA DE FERRO					SAME
187712	ARMÁRIO 08 VÃOS COM ESTRUTURA DE FERRO					SAME
187713	ARMÁRIO 08 VÃOS COM ESTRUTURA DE FERRO					SAME
187714	ARMÁRIO 08 VÃOS COM ESTRUTURA DE FERRO					SAME
187715	ARMÁRIO 08 VÃOS COM ESTRUTURA DE FERRO					SAME
187716	ARMÁRIO 08 VÃOS COM ESTRUTURA DE FERRO					SAME
187717	ARMÁRIO 08 VÃOS COM ESTRUTURA DE FERRO					SAME
187718	ARMÁRIO 08 VÃOS COM ESTRUTURA DE FERRO					SAME
187719	ARMÁRIO 08 VÃOS COM ESTRUTURA DE FERRO					SAME
187720	ARMÁRIO 08 VÃOS COM ESTRUTURA DE FERRO					SAME
187721	ARMÁRIO 08 VÃOS COM ESTRUTURA DE FERRO					SAME
187722	ARMÁRIO ROUPEIRO 02 PORTAS COM ESTRUTURA DE FERRO					SAME
187723	ARMÁRIO ROUPEIRO 02 PORTAS COM ESTRUTURA DE FERRO					SAME
187724	VENTILADOR DE PEDESTAL 60 CM COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 166977)				VCL	SAME
187725	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS (SUB. 160313)					SAME
187726	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS (SUB. 160314)					SAME
187727	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS (SUB. 160315)					SAME
187728	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS (SUB. 160316)					SAME
187729	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS (SUB. 160317)					SAME
187730	CADEIRA ESTOFADA FIXA COM ESTRUTURA DE FERRO					SAME

Fls.	8	do processo
Nº		
Servidor.		

87732	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA COM BRAÇOS E RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 144478)									SAME
87733	CAMA BELICHE DE MADEIRA CONTENDO 01 UNIDADE									CONFORTO MEDICO TERREO
87734	CAMA BELICHE DE MADEIRA CONTENDO 01 UNIDADE									CONFORTO MEDICO TERREO
87735	CADEIRA CONJULGADA EM POLIPROPILENO COM 04 LUGARES COM ESTRUTURA DE FERRO									
87736	CADEIRA CONJULGADA EM POLIPROPILENO COM 04 LUGARES COM ESTRUTURA DE FERRO									
87737	CADEIRA CONJULGADA EM POLIPROPILENO COM 04 LUGARES COM ESTRUTURA DE FERRO									
87738	CADEIRA CONJULGADA EM POLIPROPILENO COM 04 LUGARES COM ESTRUTURA DE FERRO									INTERNAÇÃO
87739	CADEIRA CONJULGADA EM POLIPROPILENO COM 04 LUGARES COM ESTRUTURA DE FERRO									INTERNAÇÃO
87740	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO									INTERNAÇÃO
87741	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO									INTERNAÇÃO
87742	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO									INTERNAÇÃO
87743	APARELHO DE TELEFONE FIXO (SUB. 145033)	PANASONIC	KXT7701BR				5A6CKA020897			INTERNAÇÃO
87744	BEBEDOURO EM INOX CONJULGADO (SUB. 163821)	KARIN	BPC 80							INTERNAÇÃO
87745	MESA RETA DE MADEIRA COM 03 GAVETAS									INTERNAÇÃO
87746	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO									INTERNAÇÃO
87747	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO									INTERNAÇÃO
87748	CADEIRA ESTOFADA FIXA COM ESTRUTURA DE FERRO									INTERNAÇÃO
87749	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS									INTERNAÇÃO
87750	APARELHO DE TELEFONE FIXO (SUB. 148661)	INTELBRAS	PLENO				NSUG1005696NK			INTERNAÇÃO
87751	APARELHO DE TELEFONE FIXO (SUB. 163396)	INTELBRAS	PLENO				NSUF3426772HV			INTERNAÇÃO
87752	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS									INTERNAÇÃO
87753	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO									INTERNAÇÃO
87754	MESA AUXILIAR COM ESTRUTURA DE FERRO									INTERNAÇÃO
87755	APARELHO DE TELEFONE FIXO	INTELBRAS	PLENO				NSUE14124197U			INTERNAÇÃO
87756	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO									INTERNAÇÃO
87757	CADEIRA ESTOFADA GIRATORIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO									INTERNAÇÃO
87758	MESA RETA DE MADEIRA COM 02 GAVETAS									INTERNAÇÃO
87759	APARELHO DE TELEFONE FIXO	INTELBRAS	PLENO				NSUG1005676WR			INTERNAÇÃO
87760	APARELHO DE TELEFONE FIXO	PANASONIC	KXT7701BR				5ACKA018696			INTERNAÇÃO

Fls. 84 do processo
 Nº _____
 Servidor _____

Código	Descrição	Fabricante	Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações
187762	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS (SUB. 63325)						INTERNAÇÃO
187763	MESA RETA DE MADEIRA COM 02 GAVETAS						INTERNAÇÃO
187764	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO						INTERNAÇÃO
187765	APARELHO DE TELEFONE FIXO	PANASONIC	KXT7701BR		5BBKA027079		INTERNAÇÃO
187766	CADEIRA ESTOFADA FIXA COM ESTRUTURA DE FERRO						INTERNAÇÃO
187767	APARELHO DE TELEFONE FIXO	PANASONIC	KXT7701BR		5ACKA019017		INTERNAÇÃO
187768	CRUADO MUDO DE FERRO COM 01 GAVETA						INTERNAÇÃO
187769	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO						NUCLEO DE INTERNO REGULACÃO
187770	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO						NUCLEO DE INTERNO REGULACÃO
187771	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS						NUCLEO DE INTERNO REGULACÃO
87772	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO						NUCLEO DE INTERNO REGULACÃO
87773	APARELHO DE TELEFONE FIXO	INTELBRAS	PLENO		NSUG18154010J		NUCLEO DE INTERNO REGULACÃO
87774	APARELHO DE TELEFONE FIXO	PANASONIC	KXT7701BR		5ACKA019400		NUCLEO DE INTERNO REGULACÃO
87775	QUADRO BRANCO COM ESTRUTURA DE ALUMINIO						NUCLEO DE INTERNO REGULACÃO
87776	SUPORTE PARA BRAÇO COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 141397)						MEDICACÃO / OBSERVAÇÃO
87777	SUPORTE PARA BRAÇO COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 141398)						MEDICACÃO / OBSERVAÇÃO
87778	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO						MEDICACÃO / OBSERVAÇÃO
87779	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO						MEDICACÃO / OBSERVAÇÃO
87780	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO						MEDICACÃO / OBSERVAÇÃO
87781	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO						MEDICACÃO / OBSERVAÇÃO
87782	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO						MEDICACÃO / OBSERVAÇÃO

Nº do processo
 Nº do servidor

187813	ESCALA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM . . . RUTURA DE FERRO							CONSULTORIO 02
187814	MESA RETA DE MADEIRA SEM GAVETA COM ESTRUTURA DE FERRO							CONSULTORIO 02
187815	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO							AGENDAMENTO
187816	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO							AGENDAMENTO
187817	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO							AGENDAMENTO
187818	APARELHO DE TELEFONE FIXO	INTELBRAS	PLENO	NSUG1006203F6				AGENDAMENTO
187819	APARELHO DE TELEFONE FIXO	INTELBRAS	PLENO	NSUG100569487				AGENDAMENTO
187820	APARELHO DE TELEFONE FIXO	INTELBRAS	PLENO	NSUG10061992E				AGENDAMENTO
187821	MESA AUXILIAR COM ESTRUTURA DE FERRO							AGENDAMENTO
187822	MESA AUXILIAR COM ESTRUTURA DE FERRO							AGENDAMENTO
187823	APARELHO DE TELEFONE FIXO	INTELBRAS	PLENO	NSUG1006200VJ				RECEPÇÃO PSO
187824	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO							RECEPÇÃO PSO
187825	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO							RECEPÇÃO PSO
187826	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO							RECEPÇÃO PSO
187827	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO							TRIAGEM PSO
187828	CRUADO MUDO DE FERRO COM 01 GAVETA							TRIAGEM PSO
187829	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO							TRIAGEM PSO
187830	MESA RETA DE MADEIRA COM 02 GAVETAS COM ESTRUTURA DE FERRO							TRIAGEM PSO
187831	BALCÃO DE ATENDIMENTO - RECEPÇÃO							RECEPÇÃO INTERNAÇÃO
187832	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO							EMERGENCIA / PS
187833	APARELHO DE TELEFONE FIXO	PANASONIC	KXT7701BRB	5FCKA038033				EMERGENCIA / PS
187834	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS							EMERGENCIA / PS
187835	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIO COM ESTRUTURA DE FERRO							EMERGENCIA / PS
187836	SUPORTE PARA BRAÇO COM ESTRUTURA DE FERRO							EMERGENCIA / PS
187837	APARELHO DE PA COLUNA COM RODÍZIOS (SUB. 123543)	PREMIUM	PEDESTAL	499459				EMERGENCIA / PS
187838	APARELHO DE PA COLUNA COM RODÍZIOS (SUB. 123544)	PREMIUM	PEDESTAL	499592				EMERGENCIA / PS
187839	MESA AUXILIAR COM ESTRUTURA DE FERRO							EMERGENCIA / PS
187840	ESCALA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO							EMERGENCIA / PS
187841	MACA HOSPITALAR COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160788)							EMERGENCIA / PS

Fls. 87	do processo
Nº	
Servidor	

187843	MACA HOSPITALAR COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				EMERGENCIA / PS
187844	BIOMBO TRIPLO COM ESTRUTURA DE FERRO				EMERGENCIA / PS
187845	CARRO DE EMERGÊNCIA COM 04 GAVETAS	ECAFIX	GP1000S	44667	EMERGENCIA / PS
187846	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO				EMERGENCIA / PS
187847	MACA HOSPITALAR COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				EMERGENCIA / PS
187848	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO				EMERGENCIA / PS
187849	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO				EMERGENCIA / PS
187850	MACA HOSPITALAR COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				EMERGENCIA / PS
187851	MACA HOSPITALAR COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				EMERGENCIA / PS
187852	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO				EMERGENCIA / PS
187853	MACA HOSPITALAR COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				EMERGENCIA / PS
187854	SUPORTE PARA SORO COM ESTRUTURA DE FERRO				EMERGENCIA / PS
187855	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				EMERGENCIA / PS
187856	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO				EMERGENCIA / PS
187857	CARRO CURATIVO EM AÇO INOX COM RODÍZIOS				EMERGENCIA / PS
187858	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				EMERGENCIA / PS
187859	MACA HOSPITALAR COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				EMERGENCIA / PS
187860	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160629)				UTI / PS
187861	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO				UTI / PS
187862	BIOMBO TRIPLO COM ESTRUTURA DE FERRO				UTI / ADULTO
187863	BIOMBO TRIPLO COM ESTRUTURA DE FERRO				UTI / PS
187864	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				UTI / PS
187865	APARELHO DE PA COLUNA COM RODÍZIOS (SUB. 128722)	MISSOURI		143957	UTI / PS
187866	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO				UTI / PS
187867	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				UTI / PS
187868	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160627)				UTI / PS
187869	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO				UTI / PS
187870	BIOMBO TRIPLO COM ESTRUTURA DE FERRO				UTI / PS
187871	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				UTI / PS

Fis. 88 do processo
 Nº _____
 Servidor _____

		PANASONIC	NXT/01	5ACKAU19126	UTI/PS
187873	ARMÁRIO DE MADEIRA COM 05 PORTAS E 12 VÃOS				UTI / PS
187874	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO				UTI / PS
187875	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODIZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160628)				UTI / PS
187876	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODIZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160630)				UTI / PS
187877	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODIZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160631)				UTI / PS
187878	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODIZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160632)				UTI / PS
187879	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODIZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160633)				UTI / PS
187880	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO				UTI / PS
187881	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO				UTI / PS
187882	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO				UTI / PS
187883	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO				UTI / PS
187884	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODIZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160634)				HOSPITAL / DIA
187885	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO				HOSPITAL / DIA
187886	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				HOSPITAL / DIA
187887	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				HOSPITAL / DIA
187888	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO				HOSPITAL / DIA
187889	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				HOSPITAL / DIA
187890	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODIZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160635)				HOSPITAL / DIA
187891	SUPORTE PARA BRAÇO COM ESTRUTURA DE FERRO				HOSPITAL / DIA
187892	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODIZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160636)				HOSPITAL / DIA
187893	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO				HOSPITAL / DIA
187894	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				HOSPITAL / DIA
187895	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODIZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB. 160468)				HOSPITAL / DIA
187896	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO				HOSPITAL / DIA
187897	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				HOSPITAL / DIA
187898	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODIZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB.)				HOSPITAL / DIA
187899	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO				HOSPITAL / DIA
187900	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODIZIO COM ESTRUTURA DE FERRO				HOSPITAL / DIA
187901	CADEIRA FIXA EM POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO				HOSPITAL / DIA

Fls. 89 de processo
Nº _____
Servidor _____

87929	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESQUADRO DE FERRO (SUB.)																		UTI / ADULTO
87930	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB.)																		UTI / ADULTO
87931	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB.)																		UTI / ADULTO
87932	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB.)																		UTI / ADULTO
87933	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB.)																		UTI / ADULTO
87934	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB.)																		UTI / ADULTO
87935	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB.)																		UTI / ADULTO
87936	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB.)																		UTI / ADULTO
87937	CAMA FAWLER COM GRADES COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO (SUB.)																		UTI / ADULTO
87938	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIO COM ESTRUTURA DE FERRO																		UTI / ADULTO
87939	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIO COM ESTRUTURA DE FERRO																		UTI / ADULTO
87940	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIO COM ESTRUTURA DE FERRO																		UTI / ADULTO
87941	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIO COM ESTRUTURA DE FERRO																		UTI / ADULTO
87942	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIO COM ESTRUTURA DE FERRO																		UTI / ADULTO
87943	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIO COM ESTRUTURA DE FERRO																		UTI / ADULTO
87944	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIO COM ESTRUTURA DE FERRO																		UTI / ADULTO
87945	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIO COM ESTRUTURA DE FERRO																		UTI / ADULTO
87946	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIO COM ESTRUTURA DE FERRO																		UTI / ADULTO
87947	MESA PARA REFEIÇÃO LEITO COM RODÍZIO COM ESTRUTURA DE FERRO																		UTI / ADULTO
87948	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO																		UTI / ADULTO
87949	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO																		UTI / ADULTO
87950	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO																		UTI / ADULTO
87951	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO																		UTI / ADULTO
87952	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO																		UTI / ADULTO
87953	SUPORTE PARA SACO HAMPER																		UTI / ADULTO
87954	NEGATOSCOPIO COM 02 CORPOS (SUB. 66011)																		UTI / ADULTO
87955	NEGATOSCOPIO COM 02 CORPOS (SUB. 66012)																		UTI / ADULTO
87956	NEGATOSCOPIO COM 02 CORPOS (SUB. 66013)																		UTI / ADULTO
87957	SUPORTE PARA SACO HAMPER																		UTI / ADULTO

Fis. Nº	91	do processo
Servidor		

187959	MESA REDONDA DE MADEIRA COM ESTRUTURA DE FE.									4º AND. B / ADM
187960	CADEIRA ESTOFADA FIXA SKY COM ESTRUTURA DE FERRO									4º AND. B / COREME
187961	MESA RETANGULAR DE MADEIRA COM 03 GAVETAS COM ESTRUTURA DE FERRO									4º AND. B / COREME
187962	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO									4º AND. B / COREME
187963	ROUPEIRO DE AÇO COM 04 PORTAS									4º AND. B / COREME
187964	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS									4º AND. B / COREME
187965	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS									4º AND. B / COREME
187966	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS									4º AND. B / COREME
187967	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS									4º AND. B / COREME
187968	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS									4º AND. B / COREME
187969	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS									4º AND. B / COREME
187970	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS									4º AND. B / COREME
187971	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS									4º AND. B / COREME
187972	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS									4º AND. B / COREME
187973	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS									4º AND. B / COREME
187974	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO									4º AND. B / COREME
187975	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO									4º AND. B / COREME
187976	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO									4º AND. B / COREME
187977	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO									SAME
187978	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO									SAME
187979	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO									SAME
187980	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO									SAME
187981	ESCADA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO									SAME
187982	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO									SUPERINTENDENCIA
187983	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO									SUPERINTENDENCIA
187984	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO									SUPERINTENDENCIA
187985	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO									SUPERINTENDENCIA
187986	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO									SUPERINTENDENCIA

Fis. 92 do processo
 Nº _____
 Servidor _____

ICMS	ADUVA - SIFUVA Fixa Com Estrutura De Ferro				SUPERINTENDENCIA
87988	CADEIRA ESTOFADA FIXA COM ESTRUTURA DE FERRO				SUPERINTENDENCIA
87989	CADEIRA ESTOFADA DIRETOR GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				SUPERINTENDENCIA
87990	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS				SUPERINTENDENCIA
87991	MESA L DE MADEIRA SEM GAVETAS COM ESTRUTURA DE FERRO				SUPERINTENDENCIA
87992	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA COM 03 GAVETAS (SUB. 162305)				SUPERINTENDENCIA
87993	MESA OVAL PARA REUNIÃO COM ESTRUTURA DE FERRO				SUPERINTENDENCIA
87994	ARMÁRIO DIRETOR DE MADEIRA COM 02 PORTAS				SUPERINTENDENCIA / SL REUNIÃO
87995	ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS				SUPERINTENDENCIA / SL REUNIÃO
87996	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				SUPERINTENDENCIA / DIR. TECNICA
87997	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				SUPERINTENDENCIA / DIR. TECNICA
87998	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				SUPERINTENDENCIA / DIR. TECNICA
87999	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				SUPERINTENDENCIA / DIR. TECNICA
88000	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				SUPERINTENDENCIA / DIR. TECNICA
88001	MESA OVAL PARA REUNIÃO COM ESTRUTURA DE FERRO				SUPERINTENDENCIA / DIR. TECNICA
88002	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA COM 03 GAVETAS				SUPERINTENDENCIA / DIR. TECNICA
88003	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA COM 03 GAVETAS				SUPERINTENDENCIA / DIR. TECNICA
88004	CADEIRA ESTOFADA FIXA COM ESTRUTURA DE FERRO				SUPERINTENDENCIA / DIR. TECNICA
88005	CADEIRA ESTOFADA FIXA COM ESTRUTURA DE FERRO				SUPERINTENDENCIA / DIR. TECNICA
88006	CADEIRA ESTOFADA DIRETOR GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO				SUPERINTENDENCIA / DIR. TECNICA
88007	MESA DELTA DE MADEIRA SEM GAVETAS COM ESTRUTURA DE FERRO				SUPERINTENDENCIA / DIR. TECNICA
88008	QUADRO BRANCO COM ESTRUTURA DE ALUMINIO				SUPERINTENDENCIA / DIR. TECNICA
88009	QUADRO BRANCO COM ESTRUTURA DE ALUMINIO				SUPERINTENDENCIA / DIR. TECNICA
38010	FORNO DE MICROONDAS CAP. 30 LTS	MIDEA	MTAE41	0617B2166341500000 1250124	SUPERINTENDENCIA / COPA

Fls. 93 do processo
 Nº _____
 Servidor _____

	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	EMPRESA	TIPO DE LICITAÇÃO	RECEITA	DESTAQUE	RECEITA	DESTAQUE
88012	1	MESA L DE MADEIRA SEM GAVETAS COM ESTRUTURA DE FERRO									SUPERINTENDENCIA / RECEPÇÃO
88013	1	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO									SUPERINTENDENCIA / RECEPÇÃO
88014	1	GAVETEIRO VOLANTE DE MADEIRA COM 03 GAVETAS									SUPERINTENDENCIA / RECEPÇÃO
88015	1	POLTRONA EM COURINO DE 01 LUGAR									SUPERINTENDENCIA / RECEPÇÃO
88016	1	POLTRONA EM COURINO DE 01 LUGAR									SUPERINTENDENCIA / RECEPÇÃO
88017	1	POLTRONA EM COURINO DE 01 LUGAR									SUPERINTENDENCIA / RECEPÇÃO
88018	1	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO									LABORATORIA / QUALIDADE
88019	1	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO									LABORATORIA / QUALIDADE
88020	1	ESTANTE DE AÇO COM BANDEJAS									LABORATORIA / QUALIDADE
88021	1	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO									JURIDICO
88022	1	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO									JURIDICO
88023	1	ESCALA PARA CONSULTÓRIO COM 02 DEGRAUS COM ESTRUTURA DE FERRO									BANCO DE SANGUE
88024	1	CADEIRA FIXA DE POLIPROPILENO COM ESTRUTURA DE FERRO									BANCO DE SANGUE
88025	1	BALANÇA ADULTO CAP. 200 KG				MICATELETTI					MEDICINA DO TRABALHO
88026	1	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS (SUB. 160318)									MEDICINA DO TRABALHO
88027	1	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS (SUB. 160319)									MEDICINA DO TRABALHO
88028	1	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS (SUB. 160321)									MEDICINA DO TRABALHO
88029	1	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS (SUB. 160322)									MEDICINA DO TRABALHO
88030	1	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS (SUB. 160323)									MEDICINA DO TRABALHO
88031	1	CADEIRA ESTOFADA FIXA COM ESTRUTURA DE FERRO									MEDICINA DO TRABALHO
88032	1	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO									MEDICINA DO TRABALHO
88033	1	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO									MEDICINA DO TRABALHO
88034	1	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA COM BRAÇO COM RODÍZIOS COM ESTRUTURA DE FERRO									MEDICINA DO TRABALHO

Fis. 94 do processo
 Nº _____
 Servidor _____

Fls. <u>95</u> do processo
Nº _____
Servidor _____

											TRABALHO	
	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU
188036	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU
188037	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU
188038	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU
188039	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU
188040	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU
188041	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU
188042	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU
188043	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU
188044	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU
188045	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU
188046	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU
188047	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU
188048	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU
188049	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU
188050	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU	URUBU

(Handwritten signatures and marks)

SECRETARIA DE SAÚDE

Digitally signed by FERNANDO MACHADO OLIVEIRA:18236978877
Date: 2019.07.29 16:03:14 -03:00
Reason: SIOPS
Location: SUS - Sistema Único de Saúde

UF: São Paulo	Município: Osasco
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 3º Bimestre Maio e Junho de 2019	

RREO - ANEXO 12 (LC141/2012, art.35)
R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b / a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.067.310.250,00	1.067.310.250,00	770.941.712,47	72,23
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	376.700.100,00	376.700.100,00	196.150.892,07	52,07
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	41.834.943,00	41.834.943,00	28.553.719,59	68,25
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	592.271.077,00	592.271.077,00	517.741.786,40	87,42
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	56.504.130,00	56.504.130,00	28.495.314,41	50,43
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	584.147.505,00	584.147.505,00	326.370.130,55	55,87
Cota-Parte FPM	67.752.781,00	67.752.781,00	36.725.299,98	54,20
Cota-Parte ITR	0,00	0,00	83,68	0,00
Cota-Parte IPVA	110.867.951,00	110.867.951,00	92.885.190,50	83,78
Cota-Parte ICMS	402.109.569,00	402.109.569,00	195.287.035,16	48,57
Cota-Parte IPI-Exportação	2.241.128,00	2.241.128,00	1.472.521,23	65,70
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	1.176.076,00	1.176.076,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	1.176.076,00	1.176.076,00	0,00	0,00
Outras				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	1.651.457.755,00	1.651.457.755,00	1.097.311.843,02	66,45

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d / c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	82.372.013,00	82.372.013,00	37.978.570,35	46,11
Provenientes da União	78.186.051,00	78.186.051,00	37.955.527,12	48,55
Provenientes dos Estados	4.185.962,00	4.185.962,00	23.043,23	0,55
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	82.372.013,00	82.372.013,00	37.978.570,35	46,11

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	653.637.664,00	665.080.745,23	370.046.691,97	55,64	307.440.996,17	46,23
Pessoal e Encargos Sociais	302.034.800,00	300.502.107,73	146.236.341,17	48,66	146.236.341,17	48,66
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	351.602.864,00	364.578.637,50	223.810.350,80	61,39	161.204.655,00	44,22
DESPESAS DE CAPITAL	4.504.669,00	11.046.367,78	1.127.056,81	10,20	198.455,00	1,80
Investimentos	4.504.669,00	11.046.367,78	1.127.056,81	10,20	198.455,00	1,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	658.142.333,00	676.127.113,01	371.173.748,78	54,90	307.639.451,17	45,50

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	N/A	102.079.341,00	60.533.193,53	16,31	42.949.000,46	13,96
Recursos de Transferências Sistema Único de Saúde - SUS	N/A	96.775.226,52	57.136.106,32	15,39	39.871.210,56	12,96
Recursos de Operações de Crédito	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	N/A	5.304.114,48	3.397.087,21	0,92	3.077.789,90	1,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	N/A	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	N/A	N/A	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)		N/A	60.533.193,53	16,31	42.949.000,46	13,96

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)		N/A	310.640.555,25	83,69		264.690.450,71
---------------------------------------------------------------------------	--	-----	----------------	-------	--	----------------

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ⁴ e 5	24,12
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIi - (15*IIIb)/100)] ⁶	100.093.674,26
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Inscritos em 2018	300.661,89	0,00	300.661,89	0,00	0,00
Inscritos em 2017	1.799,00	154.165,89	-152.366,89	0,00	0,00
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	302.460,89	154.165,89	148.295,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	152.366,89	0,00	152.366,89

Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	152.366,89	0,00	152.366,89

CONTROLE DE VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 e 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l)x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m)x 100
Atenção Básica	57.264.025,00	54.640.258,32	26.103.874,77	7,03	17.309.473,92	5,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	245.321.496,00	263.290.065,03	158.643.435,59	42,74	121.198.594,67	39,40
Suporte Profilático e Terapêutico	24.233.497,00	25.327.670,68	18.774.121,20	5,06	8.178.489,80	2,66
Vigilância Sanitária	3.813.100,00	10.356.711,42	2.006.619,26	0,54	1.936.421,26	0,63
Vigilância Epidemiológica	1.510.000,00	1.571.808,45	570.024,44	0,15	418.354,44	0,14
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	326.000.215,00	320.940.599,11	165.075.673,52	44,47	158.598.117,08	51,55
Total	658.142.333,00	676.127.113,01	371.173.748,78	100,00	307.639.451,17	100,00

FONTE: SIOPS, Osasco / SP

- 1 - Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
- 2 - O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
- 3 - O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
- 4 - Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
- 5 - Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
- 6 - No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

Justificativa:

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

AO COORDENADOR DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO INDEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.

Razão Social: J. M. E. SILVA CASA DE REPOUSO
Endereço: Rua Manuel Saraiva, 188 Vila Campesina - Osasco – SP
CNPJ/CPF: 30.643.304/0001-38
Atividade: 8711-5/02 Instituição de longa permanência para idosos (Casa de Repouso)
Nº Protocolo: 007.939/2019
Data do Indeferimento: 16/04/2019
Responsável Legal: Joelma Machado e Silva
Responsável Técnico: André Teixeira Piovam
Tipo de Indeferimento LTA: Laudo Técnico de Avaliação para fluxo de uma empresa para comércio atacadista de uso hospitalar

Razão Social: FERRAMENTAS LOPES EIRELI
Endereço: Av.: Dos Autonomistas, 3282 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 47.679.964/0001-71
Atividade: 4773-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
Nº Protocolo: 000.250/2019
Data do Indeferimento: 16/07/2019
Responsável Legal: Edson Moreno Lopes Junior
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº: N/C
Tipo de Indeferimento: Cancelamento de CNAE 4773-3/00 por não exercer a atividade e encaminhamento do processo para SICA para acompanhamento

Razão Social: CELIA APARECIDA DE SALES
Endereço: Rua Salem Bechara, 140 Sala 607 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 058.124.518-00
Atividade: 8650-0/03 Psicologia e Psicanálise
Nº Protocolo: 002.625/2019
Data do Indeferimento: 17/07/2019
Responsável Legal: Célia Aparecida de Sales
Responsável Técnico: Célia Aparecida de Sales
Cancelamento CEVS nº: 353440110-865-000247-1-6
Tipo de Indeferimento: Arquivamento da Licença de funcionamento, pois o estabelecimento mudou de pessoa Física para Jurídica

Razão Social: STEPHANIE LACERDA DOMINGUES
Endereço: Av.: General Pedro Pinho, 14 Pestana – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 29.405.151/0001-01
Atividade: 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (Mine mercados, Mercearias e Armazéns)
Nº Protocolo: 004.038/2018
Data do Indeferimento: 15/07/2019
Responsável Legal: Stephanie Lacerda Domingues
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº: 353440110-471-000375-1-6
Tipo de Indeferimento: Cancelamento da Licença por encerramento de atividades no local

Razão Social: CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL METAMORFOSE LTDA ME - CRI
Endereço: Rua Estácio de Sá, 100 Jardim Umarama – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 17.161.291/0001-00
Atividade: 8511-2/00 Educação Infantil (Creche)
Nº Protocolo: 004.896/2015
Data do Indeferimento: 17/07/2019
Responsável Legal: Luciana Dantas Santana Gaspar
Responsável Técnico: Luciana Dantas Santana Gaspar
Cancelamento CEVS nº: 353440110-851-001324-1-1
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: ANGELINA PEREIRA DO AMARAL
Endereço: Rua Moacir Salles D'Ávila, 477 Vila Menck – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 28.361.253/0001-00
Atividade: 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos (Bomboniere e Mercearia)
Nº Protocolo: 005.064/2018
Data do Indeferimento: 19/06/2019
Responsável Legal: Angelina Pereira do Amaral
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº: 353440110-471-000395-0-0
Tipo de Indeferimento: Após varias diligências ao local sem conseguir efetivar-se a inspeção também não houve manifestação por parte do interessado

Razão Social: RONYGLESSIO DA SILVA BARBOSA
Endereço: Rua Bem Te Vi, 688 Vila Ayrosa Loteamento PL 21 Q 21 – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 29.935.074/0001-00
Atividade: 4930-2/02 Transporte de laticínio
Nº Protocolo: 005.351/2018
Data do Indeferimento: 10/07/2019
Responsável Legal: Ronyglessio da Silva Barbosa
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº: 353440110-493-000215-0-4
Tipo de Indeferimento: Considerando-se dificuldade em contatar o interessado e a falta de manifestação do mesmo, opino indeferimento deste

Razão Social: JOAQUIM GONÇALVES DE MOURA 03762216827
Endereço: Diadema, 12 Vila Menck – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 21.419.574/0001-79
Atividade: 4930-2/01 Transporte rodoviário de cargas - exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
Nº Protocolo: 005.605/2018
Data do Indeferimento: 10/07/2019
Responsável Legal: Joaquim Gonçalves de Mouro
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº: 353440110-493-000222-0-9
Tipo de Indeferimento: Considerando-se dificuldade em contatar o interessado e a falta de manifestação do mesmo, opino indeferimento deste

Razão Social: ADM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Endereço: Praça Padroeira do Brasil, 188 Jardim Padroeira – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 09.244.372/0001-38
Atividade: 8630-5/04 Clínica Odontológica
Nº Protocolo: 006.341/2008
Data do Indeferimento: 16/07/2019
Responsável Legal: Ivanete Fernandes Carreira
Responsável Técnico: Fernando Machado Oliveira
Cancelamento CEVS nº: 353440110-863-000259-1-7
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: INSTITUTO EDUCACIONAL VITAL BRAZIL LTDA ME
Endereço: Rua Juan Vicente, 482 Jardim Bandeiras – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 08.435.730/0001-27
Atividade: 8511/00 Educação infantil
Nº Protocolo: 006.754/2013
Data do Indeferimento: 17/07/2019
Responsável Legal: Alexandre Costa Berbel
Responsável Técnico: Alexandre Costa Berbel
Cancelamento CEVS nº: 353440110-851-001352-1-6
Tipo de Indeferimento: Considerando-se que a atividade preponderante refere-se a ensino fundamental, não necessitando de emissão de Licença de Funcionamento

Razão Social: ANATOTE AÇAITERIA E LANCHONETE LTDA ME
Endereço: Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo, 239 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 29.525.717/0001-39
Atividade: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, sucos e similares
Nº Protocolo: 007.678/2018
Data do Indeferimento: 15/07/2019
Responsável Legal: Laryssa Soriano Galtaroça
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº: 353440110-561-001563-1-0
Tipo de Indeferimento: Cancelamento da Licença por encerramento de atividades no local

Razão Social: ESPAÇO COLABORATIVO ARTE E RAIZ LTDA
Endereço: Av.: Dos Autonomistas, 2812 L 07 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 29.871.162/0001-87
Atividade: 4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios
Nº Protocolo: 008.714/2018
Data do Indeferimento: 17/06/2019
Responsável Legal: Glaucia Andrade Souza
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº: 353440110-561-001598-0-8
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: CASARÃO DA CERVEJA EIRELI ME
Endereço: Av.: Hildebrando de Lima, 190 Km 18 – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 29.284.191/0001-42
Atividade: 5611-2/02 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
Nº Protocolo: 008.749/2018
Data do Indeferimento: 19/06/2019
Responsável Legal: Leandro da Souza Peixoto
Cancelamento CEVS nº: 353440110-561-001597-0-0
Tipo de Indeferimento: Após várias diligências ao local sem conseguir efetivar-se a inspeção também não houve manifestação por parte do interessado

Razão Social: CLINICA MEDICA DRA INES SOARES LTDA
Endereço: Rua Nelson Camargo, 338 Jardim Agú - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 05.602.219/0001-84
Atividade: 8630-5/03 Médica ambulatorial restrita a consultas
Nº Protocolo: 009.942/2006
Data do Indeferimento: 05/07/2019
Responsável Legal: Inês Pereira Soares
Cancelamento CEVS nº: 353440110-865-000206-1-3
Tipo de Indeferimento: Este GTVISA solicita arquivamento do processo nº 009.942/2006, pois encontra se em tramite no processo nº 015.354/2018 **NÃO CANCELAR CNPJ**

Razão Social: SANTORO LANGUAGE SCHOLL LTDA
Endereço: Rua Manoel Saraiva, 279 Vila Campesina – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 19.039.725/0001-11
Atividade: 5620-1/03 Serviços de alimentação privativos (Cantinas)
Nº Protocolo: 010.147/2019
Data do Indeferimento: 26/06/2019
Responsável Legal: Aislan Lúcio Santoro
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº: 353440110-562-000218-0-6
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: CLINICA MEDICA DOUTOR LAERTE GIRIBOLA EIRELI ME
Endereço: Rua São José, 02 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 17.793.929/0001-18
Atividade: 8630-5/03 Médica ambulatorial restrita à consultas, atividades veterinárias
Nº Protocolo: 010.515/2017
Data do Indeferimento: 22/05/2019
Responsável Legal: Laerte Giribola
Cancelamento CEVS nº: 353440110-863-000540-1-1
Tipo de Indeferimento: Cancelamento da Licença de Funcionamento/Desativação do CVES, conforme solicitação da interessada

Razão Social: MARLENE CARLOS DE ALMEIDA BRAZ 15030804803
Endereço: Rua Terezinha Barbosa Santiago, 89 Jardim Padroeira – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 15.755.419/0001-20
Atividade: 5611-2-02 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
Nº Protocolo: 010.639/2018
Data do Indeferimento: 19/06/2019
Responsável Legal: Marlene Carlos de Almeida Braz
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº: 353440110-561-001641-0-0
Tipo de Indeferimento: Após várias diligências ao local sem conseguir efetivar-se a inspeção também não houve manifestação por parte do interessado

Razão Social: LUPERCIO TADEU MARKUNAS
Endereço: Padre Vicente Melillo, 1051 Jardim D’Abril – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 096.468.008-40
Atividade: 7500-1/00 Veterinárias: Sem uso de radiação ionizante, sem recursos para realização de procedimentos cirúrgicos (Consultório Veterinário)
Nº Protocolo: 010.657/2019
Data do Indeferimento: 16/07/2019
Responsável Legal: Lupércio Tadeu Markunas
Responsável Técnico: Lupércio Tadeu Markunas
Cancelamento CEVS nº: 353440110-750-000199-0-9
Tipo de Indeferimento: O estabelecimento de interesse à saúde, está ISENTO, neste momento, conforme CVS 01/2019, da emissão da Licença de Funcionamento perante à Vigilância Sanitária. Diante do exposto, sugiro o INDEFERIMENTO do pedido de Licença de Funcionamento 2019, sua publicação em imprensa oficial e encaminhamento aos órgãos competentes para término dos procedimentos legais. Ficando o estabelecimento de interesse à saúde sujeito ao monitoramento conforme artigo 95 da Lei Estadual 10.083/98 e Portaria CVS 01/2019

Razão Social: MAURICIO BROWN
Endereço: Rua Dona Primitiva Vianco, 244 SL 1008 10º Andar Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 212.739.458-59
Atividade: 8630-5/04 Clínica Odontológica
Nº Protocolo: 012.353/2000
Data do Indeferimento: 17/07/2019
Responsável Legal: Maurício Brown
Responsável Técnico: Maurício Brown
Cancelamento CEVS nº: 353440110-863-000378-1-8 Estabelecimento
Cancelamento CEVS nº: 353440110-863-000379-1-5 Equipamento
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: JOSE ALVES DA SILVA 17990171848
Endereço: Av.: João Alves Turíbio, 1599 Q B L 36 Jardim Padroeira – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 30.186.013/0001-68
Atividade: 5611-2/02 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
Nº Protocolo: 012.534/2018
Data do Indeferimento: 19/06/2019
Responsável Legal: José Alves da Silva
Cancelamento CEVS nº: 353440110-472-000722-0-6
Tipo de Indeferimento: Após várias diligências ao local sem conseguir efetivar-se a inspeção também não houve manifestação por parte do interessado

Razão Social: ROBERTO SATO ZENSQUE RESTAURANTE, LANCHONETE E CANTINA
Endereço: Rua Euclides da Cunha, 70 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 16.916.137/0001-20
Atividade: 5611-2/01 Restaurantes e similares
Nº Protocolo: 018.390/2013
Data do Indeferimento: 15/07/2019
Responsável Legal: Roberto Sato Zensque
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº: 353440110-561-001708-1-0
Tipo de Indeferimento: Cancelamento de Licença e encerramento de atividades no local

Razão Social: CASA DE CARNES E ROTISSERIA ARIZONA EIRELI
Endereço: Av.: Benedito Alves Turíbio, 515 Jardim Padroeira – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 30.436.013/0001-79
Atividade: 4722-9/01 Comércio varejista de carnes (Açougues)
Nº Protocolo: 014.560/2018
Data do Indeferimento: 04/07/2019
Responsável Legal: Wagner Ferrarezzi
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº: 353440110-472-000742-1-7
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local (CNPJ ativo em outro Município)

Razão Social: FBH SUPERMERCADO LTDA
Endereço: Av.: Presidente Médici, 2508 Vila Menck – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 26.219.639/0001-56
Atividade: 4711-3/02 Comércio varejista de mercadorias em geral (Supermercado)
Nº Protocolo: 019.664/2017
Data do Indeferimento: 19/06/2019
Responsável Legal: Flávio Ricardo Lira
Cancelamento CEVS nº: 353440110-471-000378-0-0
Tipo de Indeferimento: Após várias diligências ao local sem conseguir efetivar-se a inspeção também não houve manifestação por parte do interessado

Razão Social: MAYARA SILVA DE MENEZES
Endereço: Av. Cruzeiro do Sul, 1594 Jardim Rochdale – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 28.476.317/0001-18
Atividade: 5611-2/03 Lanchonete, casas de chá, sucos e similares
Nº Protocolo: 020.704/2017
Data do Indeferimento: 15/07/2019
Responsável Legal: Mayara Silva de Menezes
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº: 353440110-561-001485-1-2
Tipo de Indeferimento: Cancelamento de licença e encerramento de atividades no local

Razão Social: GILBERTO DE AZEVEDO FILHO
Endereço: Rua Iracema Miranda, 41 Lote 10 Quadra 01 Quitauna - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 31.288.385/0001-68
Atividade: 4723-7/00 Comércio varejista de bebidas
Nº Protocolo: 021.683/2018
Data do Indeferimento: 17/06/2018
Responsável Legal: Gilberto de Azevedo Filho
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº: 353440110-472-000892-0-6
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: VERÔNICA GARCIA RISSIOTTI DE OLIVEIRA
Endereço: Rua Tenente Avelar Pires de Azevedo, 26 SL 01 Centro – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 230.396.368-04
Atividade: 8630-5/04 Clínica Odontológica
Nº Protocolo: 022.291/2014
Data do Indeferimento: 16/07/2019
Responsável Legal: Verônica Garcia Rissiotti de Oliveira
Responsável Técnico: Verônica Garcia Rissiotti de Oliveira
Cancelamento CEVS nº: 353440110-863-000968-1-4 Estabelecimento
Cancelamento CEVS nº: 353440110-863-000969-1-1 Equipamento
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: CENTRO EDUCACIONAL ALLAN KARDEC
CNPJ/CPF: Rua Manoel Saraiva, 146 L 19 03 Vila Campesina – Osasco - SP
Atividade: 8511-2/00 Educação infantil
Nº Protocolo: 022.901/2016
Data do Indeferimento: 17/07/2019
Responsável Legal: Marise Norie kuga
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº: N/C
Tipo de Indeferimento: Considerando-se que o interessado não lida com atividades de educação infantil, opino pelo indeferimento deste

Razão Social: FCOC SUPERMERCADO LTDA
Endereço: Rua Presidente Costa e Silva, 930 Jardim Helena Maria – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 28.267.691/0001-03
Atividade: 4711-3/02 Comércio varejista de mercadorias em geral (Supermercados)
Nº Protocolo: 023.098/2017
Data do Indeferimento: 19/06/2019
Responsável Legal: Flávio Ricardo Lira
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº: 353440110-000366-0-9
Tipo de Indeferimento: Após várias diligências ao local sem conseguir efetivar-se a inspeção também não houve manifestação por parte do interessado

Razão Social: JPS SUPERMERCADO LTDA
Endereço: Av.: Benedita Alves Turíbio, 580 Lote 1 e 2 Q C Jardim Padroeira - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 23.682.142/0001-81
Atividade: 4711-3/02 Comércio varejista de mercadorias em geral (Supermercados)
Nº Protocolo: 023.101/2017
Data do Indeferimento: 19/06/2019
Responsável Legal: Flávio Ricardo Lira
Responsável Técnico: N/A
Cancelamento CEVS nº: 353440110-000362-0-0
Tipo de Indeferimento: Após várias diligências ao local sem conseguir efetivar-se a inspeção também não houve manifestação por parte do interessado

Razão Social: SANDRELY A. MARKUSNAS PESHOP ME
CNPJ/CPF: 20.555.501/0001-41
Atividade: 4789-0/04 Comércio varejista de animais vivos e de artigos para animais de estimação (Pet Shop)
Nº Protocolo: 024.292/2014
Data do Indeferimento: 29/05/2019
Responsável Legal: Sandrely Aparecida Markunas
Cancelamento CEVS nº: N/C
Tipo de Indeferimento: Indeferimento do pedido, pois a atividade solicitada neste momento, está isenta de Licença de Funcionamento, perante à Vigilância sanitária, conforme Portaria CVS 01/2019. Diante do exposto, informamos que o estabelecimento da Vigilância Sanitária, conforme artigo 95 da lei estadual 10.083/98

Razão Social: COR & AR CENTRO CARDIO RESPIRATÓRIO LTDA
CNPJ/CPF: Rua Narciso Sturlini, 62 12º Andar Centro – Osasco - SP
Atividade: 8630-5/02 Médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Nº Protocolo: 024.565/2009
Data do Indeferimento: 26/06/2019
Responsável Legal: Paulo Cesar Margarido Pucci
Responsável Técnico: Paulo Cesar Margarido Pucci
Responsável Técnico Substituto: Gustavo Mantovani Pucci
Responsável Legal: Paulo Paes Silvado Junior
Cancelamento CEVS nº: 353440110-863-000429-1-9
Tipo de solicitação deferida: Alteração dados cadastrais
Tipo de Indeferimento: Alteração de endereço

Razão Social: M&S ALVES FERNANDES EIRELI ME
Endereço: Av.: Antônio Carlos Costa, 164 Bela Vista – Osasco - SP
CNPJ/CPF: 21.363.000/0001-26
Atividade: 5611-2/03 Lanchonetes, casas de chá, sucos e similares
Nº Protocolo: 025.417/2014
Data do Indeferimento: 26/06/2019
Responsável Legal: Marcelo Alves Fernandes
Cancelamento CEVS nº: 353440110-561-000923-0-4
Tipo de Indeferimento: Após várias diligências ao local sem conseguir efetivar-se a inspeção também não houve manifestação por parte do interessado

Razão Social: ELZA ALCANTARA PERFUMES E COSMÉTICOS EPP
Endereço: Av.: Dos Autonomistas, 1828 Luc N A 07 Vila Yara – Osasco – SP
CNPJ/CPF: 14.078.095/0002-51
Atividade: 4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos e produtos de perfumaria
Nº Protocolo: 027.098/2012
Data do Indeferimento: 18/07/2019
Responsável Legal: Elza Alcântara
Cancelamento CEVS nº: N/C
Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local

Razão Social: COLUMBUS BRASIL INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA
 Endereço: Rua Anhanguera, 890 Jardim Piratininga – Osasco - SP
 CNPJ/CPF: 02.845.100/0001-44
 Atividade: 2061-4/00 Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
 N° Protocolo: 035.050/2002
 Data do Indeferimento: 04/04/2002
 Responsável Legal: Danilo Grigoletto
 Responsável Técnico: Elisangela Mesquita Machado
 Cancelamento CEVS nº: 353440110-206-000010-1-5
 Tipo de Indeferimento: Encerramento de atividades no local (CNPJ ativo em outro Município)

Osasco, 22 de Julho de 2019

Fernando Machado Oliveira
 Secretário de Saúde

Papel para informação, do processo nº 11.145/2019, rubricado como folha nº

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.145/2019

Interessado: SECRETARIA DE SAÚDE
 AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
 DESPACHO DO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo e da manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal nº 11.750/2018, autorizo a contratação emergencial, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor da empresa Lumiar Health Builders Equipamentos Ltda, estabelecida na Av. Guido Aliberti, 3005 – Jardim – São Caetano do Sul – São Paulo – CEP: 09581-680, inscrita no CNPJ nº 05.652.247/0001-06, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).

Publique-se. A seguir, à Secretaria de Finanças para pagamento e após à Secretaria de Assuntos Jurídicos para as providências cabíveis.

Osasco, 23 de julho 2019.
 Fernando Machado Oliveira
 Secretário de Saúde

PORTARIA INTERNA Nº 017/2019

“Dispõe sobre Comissão de Avaliação responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de gestão”

FERNANDO MACHADO OLIVEIRA, Secretário de Saúde do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 4.343, de 8 de julho de 2.009, e dos artigos 19º e 44º do Decreto 10.271, de 10 de setembro de 2.009, que dispõe sobre a execução e fiscalização do Contrato de Gestão;

RESOLVE:

1. Fica instituída a Comissão de Avaliação a qual será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos de gestão, celebrados com a Organizações Sociais de Saúde - OSS, composta pelos seguintes membros abaixo relacionados, que em caso de impedimento legal, poderão ser substituídos por outros membros indicados, formalmente, pelo presidente, na qualidade de suplentes:

- * Fernando Machado Oliveira;
- * Fernando Antônio Tambelini Juliani;
- * Juliana Rodrigues da Silva;
- * Antônio Cesar dos Santos;
- * Arnaldo Luiz Barboza.

2. A Comissão será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, que convocará os demais membros para todas as reuniões e deliberações, das quais deverá ser lavrada ata por membro designado.

3. As reuniões serão realizadas com quórum mínimo de metade mais um dos membros acima indicados.

4. A entidade contratada apresentará à Comissão de Avaliação, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro.

5. Sem prejuízo do disposto no item 4, os resultados atingidos com a execução do contrato de gestão devem ser analisados, periodicamente, por esta Comissão de Avaliação.

6. A Comissão de Avaliação deverá encaminhar ao Secretário Municipal de Saúde relatório conclusivo sobre a avaliação procedida.

7. Para o profícuo processo de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de gestão, a Comissão de Avaliação contará com o apoio de subcomissões temáticas que fornecerão relatórios específicos de cada área.

8. As subcomissões temáticas serão formadas por servidores municipais, indicados pelo Secretário de Saúde, devendo apresentar relatório mensal à Comissão de Avaliação.

8.1. As subcomissões serão organizadas pelos seguintes temas:

- Assistência Médica;
- Assistência Farmacêutica;
- Assistência Enfermagem;
- Financeira;
- Administrativa;
- outras no interesse da comissão

9. A Comissão de Avaliação poderá solicitar a contratação de técnico ou empresa especializada especialmente para essa finalidade.

10. Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 06 de maio de 2018.
FERNANDO MACHADO OLIVEIRA
 Secretário de Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PROCESSO ADM. Nº. 14922/2019

Interessado: CASARÃO DA CERVEJA - EIRELI
 Assunto: RENOVAÇÃO DE LICENÇA ZERO HORA COM MÚSICA

Despacho:

1) Diante do exposto pela Agente Fiscal de Posturas e Abastecimento às fls.08 (verso), e pelo que consta nos autos, DEFIRO o pedido do estabelecimento CASARÃO DA CERVEJA - EIRELI, sito à Avenida Hildebrando de Lima, nº 190 – Km 18 – Osasco/SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 30 de julho de 2019.
JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
 Secretário de Segurança e Controle Urbano

PROCESSO ADM. Nº. 17438/2019

Interessado: ADEMAR AGUIAR CORREIA ME
 Assunto: PEDIDO DE DESLACRE

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls.10 e pelo que consta nos autos, DEFIRO o pedido do estabelecimento ADEMAR AGUIAR CORREIA ME, sito à Avenida Prestes Maia, nº 974 – Jardim D Abril – Osasco - SP.

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 29 de julho de 2019.
JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
 Secretário de Segurança e Controle Urbano

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO, Presidente, no uso das atribuições de seu cargo e para dar atendimento ao Egrégio TCESP, respeitando o princípio da publicidade dos Atos Administrativos, encaminha Resumo das Portarias de os Aposentadoria e outros, conforme segue:

PORTARIA Nº 284/2019

Aposentadoria Especial de Professor a CARLA MORINA, servidora ocupante de cargo com provimento efetivo de Professor de Educação Básica - I (21 horas), matrícula da PMO nº 14.381, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, "a" e § 3º e 5º da Constituição Federal, Art 6º da EC 41/03, Art. 37, §§ 1º e 2º incisos I, II e III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 0583/2019.

II – Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 27.07.2019.

PORTARIA Nº 285/2019

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a SELMA REGINA MACHADO, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Professor de Educação Básica – II Deficiência Auditiva, matrícula da PMO nº 81.213, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, "a" e § 3º e 5º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, §§ incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 2589/2018.

II – Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 29.07.2019.

PORTARIA Nº 286/2019

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a CLARICE FIUZA DE TOLEDO, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Professor de Desenvolvimento Infantil – II, matrícula da PMO nº 28.282, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, "a" e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 2582/2017.

II – Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 29/07/2019.

PORTARIA Nº 287/2019

Aposentadoria por Idade a MARLI LIMA DOS SANTOS, servidor - a ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica – I 27 horas, matrícula da PMO nº 93.428 proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real,

nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, "b" e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 426/2018.

II – Este benefício previdenciário terá sua vigência em 29.07.2019.

PORTARIA Nº 288/2019

Aposentadoria Especial de Professor a SANDRA UNGER, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Professor de Educação Básica - I (27 horas), matrícula da PMO nº 28.421, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, "a" e § 3º da Constituição Federal, Art 6º da EC 41/03, Art. 37, incisos I,II e III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 3106/2016.

II – Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 31.07.2019.

PORTARIA Nº 289/2019

Aposentadoria por Idade a MARIA JOSE BARROSO DA SILVA, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo de Servente de Escola, matrícula da PMO nº 131.925 proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, "b" e §§ 3º e 8º da Constituição Federal e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/04; e Art. 39 da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 5106/2018.

I – Este benefício previdenciário terá sua vigência em 30.07.2019.

PORTARIA Nº 290/2019

Aposentadoria por Invalidez a DENIS GONÇALVES PEREIRA servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de Oficial de Escola, matrícula da PMO nº 95.814, com proventos integral e sem paridade, com base na média aritmética simples, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, I §§ 3º e 8º da Constituição Federal com redação dada ECF nº 41/03, art. 35, §§ 1º 2º e 6º da Seção I, capítulo VI da LC nº 124/04 e Art. 1º da Art. 15º da Lei Federal nº 10.887/04 e LC nº 101/02, conforme Processo Administrativo nº 5643/2018.

II – Este benefício previdenciário terá sua vigência em 31.07.2019.

PORTARIA Nº 292/2019

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a SILVANA GUEDES DE LIMA, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo Oficial Administrativo, matrícula da PMO nº 30.809, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Artigo 40, §1º, III, "a" e § 3º da Constituição Federal e com redação dada pela EC nº 41/03; Art. 3º da EC nº 47/05, Art. 37, incisos I, II e III da LC nº 124/04, conforme Processo Administrativo nº 0065/2019.

II – Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em efeitos em 27.07.2019.

PORTARIA Nº 293/2019

Conceder Pensão por Morte a CIRENE BARBOSA DE JESUS, caráter vitalício, em

virtude do falecimento do ex-segurado José de Jesus, ocorrido em 01.07/2019, com fundamento nos artigos 12, I, Seção II e Art. 54 da Lei Complementar nº 124, de 19 de julho de 2004 c/c a Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 01.07.2019 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 3384/2019.

PORTARIA Nº 294/2019

Conceder Pensão por Morte a MARIA LUCIA FERRO TEMPORIN caráter vitalício, em virtude do falecimento do ex-segurado Francisco Sérgio Temporin, ocorrido em 04.07/2019, com fundamento nos artigos 12, I, Seção II e Art. 54 da Lei Complementar nº 124, de 19 de julho de 2004 c/c a Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

II – Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 04.07.2019 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 3425/2019.

Portaria nº 295/2019

Conceder Pensão por Morte a JAMES CARLUCI caráter vitalício e para sua filha menor Ana Beatriz Teixeira Carluci (DN 30/05/2004) em virtude do falecimento do ex-segurada ANA MARIA TEIXEIRA CARLUCI, ocorrido em 02.07/2019, com fundamento nos artigos 12, I, Seção II e Art. 54 da Lei Complementar nº 124, de 19 de julho de 2004 c/c a Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

-II Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 02.07.2019 (data do óbito), conforme Processo Administrativo nº 3368/2019.

PORTARIA Nº 296/2019

Aposentadoria por Idade a VITÓRIA APARECIDA DE MOURA BRANDÃO, servidor (a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Servente de Escola matrícula da PMO nº 34.890, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, "a" e § 3º da Constituição Federal, Art. 6º da ECF 41/03, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 0104/2019.

II – Este Benefício Previdenciário produziu seus efeitos em 31.07.2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 297/2019

I – Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a CLAUDIO PEREIRA DE OLIVEIRA, servidor(a) ocupante de cargo com provimento efetivo de Guarda Civil Municipal – 1ª Classe, matrícula da PMO nº 18.415, com proventos integrais e paridade, nos termos que dispõe o Art. 40, § 1º, III, "a" e § 3º da Constituição Federal, Art. 3º da EC 47/05, Art 37, incisos I,II, III da LC 124/04, conforme Processo Administrativo nº 0330/2019.

II – Este Benefício Previdenciário terá sua vigência em 25.07.2019.

30 de julho de 2019.

FRANCISCO CORDEIRO DA LUZ FILHO
Presidente IPMO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 4 de Julho de 1967



READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

PROCESSO N. 1436/2019 – **DERCY VIEIRA CARLOTA** / Cozinheira, matrícula n. 175.925 – **Deferida** a Readaptação de Função no período de 17/06/2019 à 17/06/2021, sujeita a reavaliação.

PROCESSO N. 2351/2019 – **DENISE APARECIDA DA SILVA SIQUEIRA** / PEB - I, matrículas n. 94.594 e n. 174.573 (DUPLO VÍNCULO) – **Deferida** a Readaptação de Função no período de 17/06/2019 à 17/06/2021, sujeito a reavaliação.

PROCESSO N. 2186/2017 – **EDILENE DE SOUSA MOURA DIAS** / Servente de Escola, matrícula n. 157.471 – **Deferida** a Readaptação de Função no período de 26/06/2019 à 26/06/2021, sujeito a reavaliação.

PROCESSO N. 1497/2019 – **MATEUS CÂNDIDO DUARTE** / Motorista de Transportes Pesados, matrícula n. 128.338 – **Deferida** a Readaptação de Função no período de 18/06/2019 à 18/06/2021, sujeito a reavaliação.

PROCESSO N. 4810/2018 – **ELZA CANDIDA DE MELO PITA** / PDI - I, matrícula n. 92.707 – **Manter** a Readaptação de Função no período de 04/07/2019 à 04/07/2021, sujeito a reavaliação.

PROCESSO N. 3282/2014 – **ZELIA GONÇALVES MADEIRA** / Servente de Escola, matrícula n. 135.897 – **SUSPENDER** a Readaptação de Função a partir de 28/06/2019.

Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO

ERRATA

PORTARIA 260/2019

ONDE SE LÊ: no período de 24 de junho a 23 de julho de 2019

LEIA-SE: no período de 24 de junho a 21 de julho de 2019

ATO DA MESA Nº 01/2019

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNÍPIO DE OSASCO, Estado de São Paulo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

I - Estabelecer o dia 06 de agosto de 2019 para início das Sessões Legislativas do 2º semestre do ano 2019, da Câmara Municipal de Osasco.

II - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 29 de julho de 2019
RIBAMAR ANTONIO DA SILVA
Presidente

ALEX SANDRO DE SOUZA SÁ
1º Vice-Presidente

ANTONIO APARECIDO TONIOLO
2º Vice-Presidente

DANIEL MATIAS DA SILVA
1º Secretário

FRANCISCA JENILUCIA RIBEIRO DE ANDRADE
2º Secretária

JAIR ASSAF
3º Secretário

PAULO CESAR DIAS DOS REIS
4º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro prazo legal, Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 29 de julho de 2019, Ano LVIII da Emancipação.

DR. RAFAEL RAMOS FEIJÓ MUNHOZ
Diretor-Secretário

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

CLÓVIS FRANCISCO DO NASCIMENTO NETO, estado civil solteiro, profissão desempregado, nascido em Bragança Paulista, Bragança Paulista, SP no dia vinte e sete de janeiro de mil novecentos e noventa e seis (27/01/1996), residente e domiciliado na Rua Vicente Paiva, 237, casa 01, Veloso, Osasco, SP, filho de SAMUEL FRANCISCO NASCIMENTO e de IVANI ALVES DE LIMA.

BEATRIZ MARTINS ALVES FERNANDES, estado civil divorciada, profissão desempregada, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia quatorze de novembro de mil novecentos e noventa e quatro (14/11/1994), residente e domiciliada na Rua Vicente Paiva,

237, casa 01, Veloso, Osasco, SP, filha de JORGE FERNANDES e de CLEONICE MARTINS ALVES FERNANDES.

JOÃO GONÇALVES DA SILVA, estado civil solteiro, profissão segurança aposentado, nascido em Uruana, Uruana, GO no dia vinte e seis de novembro de mil novecentos e cinquenta e oito (26/11/1958), residente e domiciliado na Rua João Teixeira Machado, 09, Vila Campe-sina, Osasco, SP, filho de MARIA RODRIGUES DOS SANTOS.

CLEUSA MOREIRA DA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Cedro-CE (Registrada em Jaraguá-GO), Cedro, CE no dia seis de abril de mil novecentos

e sessenta e dois (06/04/1962), residente e domiciliada na Rua João Teixeira Machado, 09, Vila Campe-sina, Osasco, SP, filha de NEUZA MOREIRA DO CARMO.

LUIZ ANTONIO DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte de agosto de mil novecentos e oitenta e sete (20/08/1987), residente e domiciliado na Estrada das Margaridas, 208, Santa Maria, Osasco, SP, filho de ODILIA DOS SANTOS.

MARIA LIDIANA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Barbalha-CE, Registrada em 1º Ofício de Jardim, Barbalha, CE no dia vinte e oito de janeiro

de mil novecentos e oitenta e oito (28/01/1988), residente e domiciliada na Estrada das Margaridas, 208, Santa Maria, Osasco, SP, filha de EDIMILSON JOSÉ DOS SANTOS e de MARIA ESTELA DOS SANTOS.

ANDERSON RODRIGUES BATISTA DA COSTA, estado civil divorciado, profissão autônomo, nascido em São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e sete de maio de mil novecentos e setenta e cinco (27/05/1975), residente e domiciliado Rua Juan Vicente, 482, Bl. 36, Apto 84, Bandeiras, Osasco, SP, filho de REGINALDO BATISTA DA COSTA e de MARIA MADALENA RODRIGUES. EDNA REGINA DE PAULA, estado civil solteira, profissão babá, nasci-

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP

da em Prados, Prados, MG no dia quinze de fevereiro de mil novecentos e oitenta e três (15/02/1983), residente e domiciliada Rua Juan Vicente, 482, Bl. 36, Apto 84, Bandeiras, Osasco, SP, filha de EDSON COIMBRA DE PAULA e de ELVIRA PICOLO DE PAULA.

ROQUE CARVALHO DA CRUZ, estado civil divorciado, profissão ambulante, nascido em Itaberaba, Itaberaba, BA no dia dezesseis de agosto de mil novecentos e sessenta e seis (16/08/1966), residente e domiciliado na Rua da Mina, 08, casa 03, Conceição, Osasco, SP, filho de LAERCIO MACEDO DA CRUZ e de ALAIDE DE JESUS CARVALHO.

ADAIAS MARIA GOMES SILVA, estado civil divorciada, profissão doméstica, nascida em Barreiros, Barreiros, PE no dia dezoito de maio de mil novecentos e sessenta e seis (18/05/1966), residente e domiciliada na Rua da Mina, 08, casa 03, Conceição, Osasco, SP, filha de ALCIDES BATISTA SILVA e de CECILIA MARIA GOMES SILVA.

ROGÉRIO MARCOS CARREIRA, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em 1º Subdistrito, Santo André, Santo André, SP no dia dez de julho de mil novecentos e setenta (10/07/1970), residente e domiciliado na Avenida Ayrton Senna, 218, Santa Maria, Osasco, SP, filho de RODOLFO LOURENÇO CARREIRA e de ROSALINA MARQUES CARREIRA.

SANDRA MARA PEREIRA DE OLIVEIRA, estado civil divorciada, profissão pedagoga, nascida em Subdistrito Santo Amaro, São Paulo, São Paulo, SP no dia dez de agosto de mil novecentos e sessenta e cinco (10/08/1965), residente e domiciliada na Avenida Ayrton Senna, 218, Santa Maria, Osasco, SP, filha de JOSÉ CRUZ DE OLIVEIRA e de CLEMILDA PEREIRA DE OLIVEIRA.

FILIPE DA SILVA OLIMPIO, estado civil solteiro, profissão motocoboy, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte de junho de mil novecentos e oitenta e oito (20/06/1988), residente e domiciliado na Rua Clodoaldo Santana Pereira, 19, casa 03, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de ELIAS OLIMPIO NETO e de ROSE APARECIDA DA SILVA.

MARCELLI SOARES FONTES, estado civil solteira, profissão assistente administrativo, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dezesseis de junho de

mil novecentos e noventa e seis (16/06/1996), residente e domiciliada na Rua Clodoaldo Santana Pereira, 19, casa 03, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de MARCELO FONTES e de ISABEL CRISTINA SOARES.

FRANCIMILTON MARQUES BARBOSA, estado civil solteiro, profissão pedreiro, nascido em Lavras da Mangabeira-CE, Registrado no Distrito de Canindezinho, Várzea Alegre, Lavras da Mangabeira, CE no dia dezesseis de outubro de mil novecentos e sessenta e sete (16/10/1967), residente e domiciliado na Comunidade, 786, Fazendinha, Osasco, SP, filho de VICENTE BARBOSA LIMA e de CLEONICE MARQUES DE LIMA.

ANA PAULA DA SILVA DO NASCIMENTO, estado civil solteira, profissão doméstica, nascida em Distrito de Parangaba, Fortaleza, Fortaleza, CE no dia vinte e quatro de agosto de mil novecentos e setenta e seis (24/08/1976), residente e domiciliada na Comunidade, 786, Fazendinha, Osasco, SP, filha de MANOEL AURÉLIO DO NASCIMENTO e de MARIA NEUMA DA SILVA DO NASCIMENTO.

EDUARDO VENTURA MINAS, estado civil solteiro, profissão repositor, nascido em 1º Ofício, Cachoeiro de Itapemirim, Cachoeiro do Itapemirim, ES no dia primeiro de janeiro de mil novecentos e noventa e sete (01/01/1997), residente e domiciliado na Rua Manoel Monteiro, 07, casa 03, Vila Yolanda, Osasco, SP, filho de SULEMAR SOUZA MINAS e de EUGENIA FARIA VENTURA.

ANA KAROLINA ALBINO NASCIMENTO DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão recepcionista, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia trinta e um de janeiro de mil novecentos e noventa e sete (31/01/1997), residente e domiciliada na Rua Manoel Monteiro, 07, casa 03, Vila Yolanda, Osasco, SP, filha de ARMANDO NASCIMENTO DOS SANTOS e de GLAUCIA REGINA ALBINO.

FRANCISCO ROBERTO MARQUES, estado civil solteiro, profissão enfermeiro, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia onze de fevereiro de mil novecentos e setenta e sete (11/02/1977), residente e domiciliado na Rua Alzira Maria de Jesus, 7, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de ANTONIO MARQUES SUBRINHO e de MARIA FLORENCIO DE LIMA.

ANDREA APARECIDA FERRAZ DE SOUZA, estado civil viúva, profis-

são auxiliar de enfermagem, nascida em 27º Subdistrito Tatuapé, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e seis de outubro de mil novecentos e setenta e seis (26/10/1976), residente e domiciliada na Rua Alzira Maria de Jesus, 7, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de JOSE APARECIDO DA SILVA e de MARILENE FERRAZ DA SILVA.

ROBSON SANTOS DE JESUS, estado civil solteiro, profissão administrador, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dez de novembro de mil novecentos e oitenta e oito (10/11/1988), residente e domiciliado na Rua Juan Vicente, 482, Blc. 07, apto. 01, Bandeiras, Osasco, SP, filho de ECIVALDO ARAUJO DE JESUS e de ZORILDA SILVA SANTOS DE JESUS.

LIDIA ARAUJO DA SILVA, estado civil solteira, profissão bancária, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia seis de março de mil novecentos e oitenta e oito (06/03/1988), residente e domiciliada na Rua Iracy de Brito, 50, casa 02, Jardim Roberto, Osasco, SP, filha de EDSON SERGIO DA SILVA e de MARLEIDE ARAUJO DA SILVA.

LEONARDO SOUTO DINIZ, estado civil solteiro, profissão vendedor, nascido em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e sete de dezembro de mil novecentos e noventa (27/12/1990), residente e domiciliado na Rua Walter de Paula Soares, 50, Quitaúna, Osasco, SP, filho de LUIZ ANTONIO TEIXEIRA DINIZ e de COSMELIA SOUTO SOUZA DINIZ.

MARILIA PINHEIRO FRANCO, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dez de outubro de mil novecentos e noventa (10/10/1990), residente e domiciliada na Rua Walter de Paula Soares, 50, Quitaúna, Osasco, SP, filha de JOÃO FRANCO DOS SANTOS e de MARIA APARECIDA PINHEIRO FRANCO DOS SANTOS.

EDNALDO LUIS OLIVEIRA DA SILVA, estado civil solteiro, profissão zelador, nascido em 11º Subdistrito Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ no dia oito de novembro de mil novecentos e oitenta e um (08/11/1981), residente e domiciliado Avenida João Paulo II, 670, São Pedro, Osasco, SP, filho de JOSÉ LUIS DA SILVA e de MARIA DE LOURDES DA SILVA OLIVEIRA.

VIVIANE SILVA SIQUEIRA, estado civil solteira, profissão auxiliar de enfermagem, nascida em 1º Sub-

distrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte de setembro de mil novecentos e oitenta e seis (20/09/1986), residente e domiciliada Avenida João Paulo II, 670, São Pedro, Osasco, SP, filha de JOSÉ MARIA DE SIQUEIRA e de EDLEUZA JULIA DA SILVA.

IEUCLEITON FREITAS DA SILVA, estado civil solteiro, profissão motocoboy, nascido em 1º Cartório, Olinda, Olinda, PE no dia vinte e quatro de novembro de mil novecentos e oitenta e sete (24/11/1987), residente e domiciliado na Rua Tabernáculo da Paz, 14, Padroeira, Osasco, SP, filho de ANTONIO BENTO DA SILVA e de RIZELDA MARIA DE FREITAS. JÉSSICA DOS SANTOS RIBEIRO, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia dezesseis de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove (16/12/1989), residente e domiciliada na Rua Tabernáculo da Paz, 14, Padroeira, Osasco, SP, filha de JOSÉ MARCOS RIBEIRO e de JOSEFA DILMA DOS SANTOS RIBEIRO.

NILTON ROBERTO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão mecânico de manutenção, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte de setembro de mil novecentos e noventa e um (20/09/1991), residente e domiciliado na Rua Isaura Santachiara Lunardi, 23, Metalúrgicos, Osasco, SP, filho de SÉRGIO APARECIDO DA SILVA e de ADENIR ALVES DA SILVA. THAIS DA SILVA MACHIORI, estado civil solteira, profissão gerente comercial, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia quinze de janeiro de mil novecentos e noventa e três (15/01/1993), residente e domiciliada na Rua Virgílio Silva, 116, Metalúrgicos, Osasco, Osasco, SP, filha de JOSÉ ANTONIO MACHIORI e de MARIA APARECIDA BATISTA DA SILVA MACHIORI.

LUCAS DINIZ DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão administrativo, nascido em 13º Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia dezoito de junho de mil novecentos e noventa e sete (18/06/1997), residente e domiciliado na Rua Eudóxia Bulbovas Maria, 31, apto. 13, Vila Yara, Osasco, SP, filho de RAILDO DOS SANTOS e de EDNEIA PEDROSO DINIZ.

TALYA CALISTO SILVA, estado civil solteira, profissão desempregada, nascida em 2º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia vinte e seis de

julho de mil novecentos e noventa e sete (26/07/1997), residente e domiciliada na Rua Eudóxia Bulbovas Maria, 31, apto. 13, Vila Yara, Osasco, SP, filha de MARIO LUIS CALISTO DA SILVA e de MARIA INES DA SILVA.

ANDRE LUIZ ZEFERINO, estado civil divorciado, profissão bancário, nascido em Subdistrito Butantã, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e oito de janeiro de mil novecentos e sessenta e sete (28/01/1967), residente e domiciliado na Avenida César Abraão, 316, apto. 31, Vila Osasco, Osasco, SP, filho de JOSÉ ANTONIO ZEFERINO e de NAZIR ALVES BUENO ZEFERINO.

GISELE DE ALMEIDA SILVA, estado civil solteira, profissão professora, nascida em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dezenove de março de mil novecentos e oitenta e dois (19/03/1982), residente e domiciliada na Avenida César Abraão, 316, apto. 31, Vila Osasco, Osasco, SP, filha de OZORIO MANOEL SILVA e de MARIA HELIA DE ALMEIDA SILVA.

JOSIVAN GONÇALVES FERREIRA, estado civil solteiro, profissão auxiliar de enfermagem do trabalho, nascido em São José do Egito, (registrado em Santa Terezinha), São José do Egito, PE no dia dezenove de maio de mil novecentos e setenta e seis (19/05/1976), residente e domiciliado Rua Osvaldo Manoel de Oliveira, 523, casa 3, Padroeira, Osasco, SP, filho de ANTONIO GONÇALVES FERREIRA e de TEREZA ALVES DA COSTA FERREIRA.

MARCIA FERREIRA DOS SANTOS, estado civil solteira, profissão doméstica, nascida em Carapicuíba, Carapicuíba, SP no dia vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e seis (24/03/1976), residente e domiciliada Rua Robson Silveira, 66, Conceição, Osasco, SP, filha de ARNALDO FERREIRA DOS SANTOS e de ANALIA MARIA DE JESUS DOS SANTOS.

LUIZ CARLOS FONSECA, estado civil solteiro, profissão aposentado, nascido em Osasco, SP Reg. Barueri, Osasco, SP no dia dezenove de outubro de mil novecentos e setenta (19/10/1970), residente e domiciliado Rua Fernando Garbin, 06, São Pedro, Osasco, SP, filho de MARIA TERESA FONSECA. ADRIANA MEDINA, estado civil divorciada, profissão professora, nascida em 19º subdistrito Perdizes, São Paulo, São Paulo, SP no dia trinta de setembro de mil novecentos

e setenta e um (30/09/1971), residente e domiciliada Rua Fernando Garbin, 06, São Pedro, Osasco, SP, filha de WILSON MEDINA e de MARIA HELENA MEDINA.

CRISTIANO BANHARA, estado civil solteiro, profissão abastecedor, nascido em 1º Subdistrito, Osasco, Osasco, SP no dia dezenove de maio de mil novecentos e oitenta e sete (19/05/1987), residente e domiciliado na Rua Vila Rica, 257, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de IRACI BANHARA. SHIRLEI RAFAEL DE AMORIM, estado civil divorciada, profissão encarregada de serviços gerais, nascida em São Paulo, São Paulo, SP no dia dezenove de setembro de mil novecentos e oitenta (19/09/1980), residente e domiciliada na Rua Vila Rica, 257, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de MARIA ODETE RAFAEL DE AMORIM.

TIAGO ALVES, estado civil solteiro, profissão vendedor, nascido em Pedro Barros, Distrito de Miracatu, Pedro Barros, SP no dia seis de agosto de mil novecentos e setenta e dois (06/08/1972), residente e domiciliado na Estrada das Margaridas, 79, C, Santa Maria, Osasco, SP, filho de ERCILIO FELICIANO ALVES e de AMBROSINA NOVAES ALVES. PATRICIA MICHELLE RUDI, estado civil solteira, profissão ajudante geral, nascida em Osasco-SP, Registrada em Barueri, Osasco, SP no dia quatro de fevereiro de mil novecentos e oitenta e um (04/02/1981), residente e domiciliada na Estrada das Margaridas, 79, C, Santa Maria, Osasco, SP, filha de NELSON ANTONIO RUDI e de RUTH INÁCIO.

CELIANO SAMUEL DE LIMA, estado civil viúvo, profissão operador de loja, nascido em Timbaúba, Timbaúba, PE no dia quinze de novembro de mil novecentos e setenta e sete (15/11/1977), residente e domiciliado Rua Sizenando Gomes de Sá, 3, Padroeira, Osasco, SP, filho de MANOEL SAMUEL DE LIMA e de LUZINETE ROSA DA SILVA LIMA. ROSENILDA OLIVEIRA DA CRUZ, estado civil solteira, profissão cabeleireira, nascida em Itagibá, Itagibá, BA no dia três de fevereiro de mil novecentos e oitenta e dois (03/02/1982), residente e domiciliada Rua Sizenando Gomes de Sá, 3, Padroeira, Osasco, SP, filha de JULINDO JESUS DA CRUZ e de MARIA HELENA DE JESUS OLIVEIRA.

VICTOR BARROS DINIZ, estado civil solteiro, profissão auxiliar operacional, nascido em Carapicuíba,

Carapicuíba, SP no dia vinte e sete de fevereiro de mil novecentos e noventa e sete (27/02/1997), residente e domiciliado Rua Pedro Michelli, 14, B, Cipava, Osasco, SP, filho de MARCOS SAMPAIO DINIZ e de ELIZABETE DE BARROS PEREIRA DINIZ.

GLEICE MENDES RIBEIRO, estado civil solteira, profissão auxiliar administrativo, nascida em 1º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia vinte e oito de setembro de mil novecentos e noventa e oito (28/09/1998), residente e domiciliada Rua Fantino Campioto, 119, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de RONALDO RIBEIRO e de GLAUCIA MENDES COSTA RIBEIRO.

JORGE ELIAS FERREIRA, estado civil divorciado, profissão aposentado, nascido em Osasco, Osasco, SP no dia primeiro de agosto de mil novecentos e cinquenta e nove (01/08/1959), residente e domiciliado na Avenida Marechal João Batista Mascarenhas Moraes, 1401, São Pedro, Osasco, SP, filho de JOSÉ ELIAS FERREIRA e de BENEDITA NEUZA FERREIRA.

JANE KLESSE DA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Distrito Mimoso, Pesqueira, Pesqueira, PE no dia quatorze de dezembro de mil novecentos e noventa e quatro (14/12/1994), residente e domiciliada na Avenida Marechal João Batista Mascarenhas Moraes, 1401, São Pedro, Osasco, SP, filha de EDILSON PAULO DA SILVA e de ROSEANE DA SILVA.

ANDERSON DA SILVA BONARDO, estado civil solteiro, profissão farmacêutico, nascido em 2º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia quinze de fevereiro de mil novecentos e noventa e dois (15/02/1992), residente e domiciliado Rua Octávio Schiavinato, 18, casa 02, City Bussocaba, Osasco, SP, filho de JOSÉ CARLOS BONARDO e de QUITE-RIA DA SILVA BONARDO.

JADY REIS RODRIGUES ALVES, estado civil solteira, profissão telefonista, nascida em 1º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia cinco de fevereiro de mil novecentos e noventa e seis (05/02/1996), residente e domiciliada Rua Octávio Schiavinato, 18, casa 02, City Bussocaba, Osasco, SP, filha de GILBERTO RODRIGUES ALVES e de VIVANE DOS REIS SANTOS.

MOACIR ALVES PEDROSO, estado civil solteiro, profissão auxiliar de serviços gerais, nascido em Marília, Marília, SP no dia treze de julho de mil novecentos e cinquenta e seis

(13/07/1956), residente e domiciliado na Rua Ananias de Almeida, 396, Quitaúna, Osasco, SP, filho de ANTONIO PEDROSO e de LEONOR ALVES PEDROSO.

ROSANGELA ALVES MARIN, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Carapicuíba, Carapicuíba, SP no dia onze de agosto de mil novecentos e sessenta e dois (11/08/1962), residente e domiciliada na Rua Ananias de Almeida, 396, Quitaúna, Osasco, SP, filha de JOSÉ ENEAS MARIN e de ILDAALVES DOS SANTOS MARIN.

ADAILTON DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão promotor de vendas, nascido em Mutuípe, Mutuípe, BA no dia dezenove de março de mil novecentos e setenta e seis (19/03/1976), residente e domiciliado na Rua Ananias de Almeida, 276, casa 02, Quitaúna, Osasco, SP, filho de MANOEL PEDRO DOS SANTOS e de MARIA DALVA DOS SANTOS.

NILZA MICHELE SANTA RITA DE OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão operadora de caixa, nascida em 29º Subdistrito Santo Amaro, São Paulo, São Paulo, SP no dia sete de dezembro de mil novecentos e noventa e dois (07/12/1992), residente e domiciliada na Rua Ananias de Almeida, 276, casa 02, Quitaúna, Osasco, SP, filha de NILSON JOSE DE OLIVEIRA e de MIRIAM SANTA RITA SANTOS.

VINICIUS TEIXEIRA DA SILVA, estado civil solteiro, profissão técnico de segurança do trabalho, nascido em 2º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia vinte e cinco de janeiro de mil novecentos e noventa e quatro (25/01/1994), residente e domiciliado Rua dos Desbravadores, 06, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de EDGAR TEIXEIRA DA SILVA e de PATRICIA ROSA TEIXEIRA DA SILVA.

DANIELA SOUZA PEREIRA, estado civil solteira, profissão maquiadora, nascida em 2º Subdistrito Osasco, Osasco, SP no dia seis de julho de mil novecentos e noventa e seis (06/07/1996), residente e domiciliada Rua Maria Dolores Bonilha, 1177, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de MANOEL MESSIAS PEREIRA e de ANESIA ROSA DE SOUZA.